



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.739

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
 VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
 CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
 CASA CIVIL

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
 JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
 FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
 SAÚDE PÚBLICA
Paulo Mendes Barroso Rebello
 EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
 AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
 SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéia Leite Caminha
 CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Fernando Teruo Yamada
 TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício
 TRANSPORTES
Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olynto Contente
 CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 6908
 Do Governo do Estado

PORTARIAS
 Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Agricultura

BALANÇO PATRIMONIAL
 Da Cimentos do Brasil S.A.

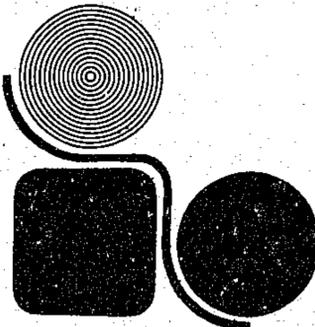
EXTRATO DE ATA
 Da A. M. Fidalgo S/A - Materiais de Construção

EDITAIS E NOTIFICAÇÕES
 Do Tribunal de Contas do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESOLUÇÕES
 Da Superintendência do Sistema Penal do Estado

1 Caderno
 24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6908 DE 08 DE junho DE 1990

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 589.180.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 589.180.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	28000
UNID. ORÇ.: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	28101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Manutenção de Serviços Públicos	2.141
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 101.000.000,00
SUBPROGRAMA: Assistência Financeira	031
ATIVIDADE: Contribuição a Entidades	2.097
3231.00.00 - Subvenções Sociais	Cr\$ 7.000.000,00
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Assistência Financeira	031
ATIVIDADE: Encargos com Serviços Bancários	2.157
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000.000,00
SUBPROGRAMA: Dívida Interna	033
ATIVIDADE: Amortização e Encargos de Financiamento	2.027
3261.00.00 - Juros de Dívida Contratada	Cr\$ 66.000.000,00
3261.00.01 - Juros de Dívida Contratada	Cr\$ 24.000.000,00
PROGRAMA: Programação a Cargo de Estados e Municípios	38
SUBPROGRAMA: Transferências Financeiras a Estados e Municípios	181
ATIVIDADE: Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto Sobre Propriedades de Veículos Automotores	2.156
3223.03.00 - Contribuições Correntes	Cr\$ 41.000.000,00
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Encargos com Obrigações Patronais	2.208
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 50.000.000,00
FUNÇÃO: Energia e Recursos Minerais	09
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Participação Societária	035
PROJETO: Participação do Estado no Aumento do Capital da Centrais Elétricas do Pará S/A	1.083
4260.00.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	Cr\$ 200.000.000,00
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Previdência	82
SUBPROGRAMA: Previdência Social a Segurados	492
ATIVIDADE: Encargos Assistenciais aos Servidores	2.102
3259.00.00 - Outras Transferências a Pessoas	Cr\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RELACÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de junho de 1990

HELIO NOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RELACÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Belém, 08 de junho de 1990

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 055/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

FIRMA(S) VENCEDORA(S): IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 958.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PRIMAPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 003/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM MOTOR 1.600 PARA KOMBI

FIRMA(S) VENCEDORA(S): TAGIDE S.A.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 201.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEPLAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 05/90

OBJETO : MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELETRÔNICO

FIRMA(S) VENCEDORA(S): TN TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 462.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 033/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

FIRMA(S) VENCEDORA(S): MAJOLE E FERRAMAQ

VALOR GLOBAL: Cr\$ 317.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 056/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS CASE

FIRMA(S) VENCEDORA(S): COMERCIAL PEÇAS ACESSÓRIOS MASTER LTDA E CON

VALOR GLOBAL: Cr\$ 700.621,30

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 041/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO DO SETRAN

FIRMA(S) VENCEDORA(S): COMERCIAL PEÇAS MASTER LTDA CONTRABEL E HC.RA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 829.699,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PRODEPA

ASSUNTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/90

OBJETO : AQUISIÇÃO, ALUGUEL E TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

FIRMA(S) VENCEDORA(S): UNISYS ELETRÔNICA LTDA, PRODISA COMPUTADORES LTDA E ESCOPUS TECNOLOGIA S.A.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 19.467.557,24

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 057/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES

FIRMA(S) VENCEDORA(S): HC. RADIADORES E PEÇAS LTDA, COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MASTER LTDA. HD, PEÇAS LTDA E CON

VALOR GLOBAL: Cr\$ 969.332,50

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA

ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 022/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE CHAVES FUSÍVEIS

FIRMA(S) VENCEDORA(S): FÁBRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 4.002.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA

ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90

OBJETO : SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS HELIOGRÁFICAS

FIRMA(S) VENCEDORA(S): CENTER CENTRO DE CÓPIAS DE BELÉM LTDA

0171

VALOR GLOBAL: Cr\$-1.100,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 032/90
OBJETO : SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA RDU DE ANANINDEUA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MEGA - PROJ. INST. LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-1.495.928,60
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 027/90

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 579 de 04 de junho de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista Decreto Governamental.
RESOLVE:
Lotar na 7ª Região Fiscal, ADAILTON VIEIRA BEZERRA, Motorista GEP-TP-1.101.1.

PORTARIA Nº 593 de 05 de junho de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista Of. 771 da SEAD,
RESOLVE:
Lotar na 7ª Região Fiscal, MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA, Datilografo - GEP-SA-902.1.

PORTARIA Nº 570 de 04 de junho de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista Of. 36/90 - Ch. Gab,
RESOLVE:
Designar, NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA, para responder pelo expediente da chefia do Gabinete no período de 04 a 29.06.90, no impedimento da titular

PORTARIA Nº 562 de 01 de junho de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista Of. 111/90 - Gab. Del,
RESOLVE:
Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Barcarena - 6ª Região Fiscal, símbolo FG- 2, MANOEL DE JESUS COSTA LIMA.

PORTARIA Nº 563 de 01 de junho de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista Of. 112/90 da 6ª RF,
RESOLVE:
Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Mocaçuba - 6ª Região Fiscal, símbolo Fg-2, OSWALDO GONÇALVES DE MIRANDA.

PORTARIA Nº 564 de 01 de junho de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista Of. 112/90 da 6ª RF.,
RESOLVE:
Designar, RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Mocaçuba, símbolo Fg-2, 6ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 565 de 01 de junho de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista Of. 113/90 da 6ª RF,
RESOLVE:
Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual-Cametá, símbolo FG-3, ANTONIO FERMANDE DE LIMA.

PORTARIA Nº 566 de 01 de junho de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista Of. 113/90 do Gab. Del - 6ª RF,
RESOLVE:
Designar, PEDRO PAULO BRITO FORTUNA, Agente auxiliar de fiscalização para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Cametá- 6ª Região Fiscal, símbolo Fg-3

PORTARIA Nº 568 de 01 de junho de 1990.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista Of. 113/90 da 9ª RF,
RESOLVE:
Designar, JOSÉ HENRIQUES CHAVES, Agente Tributário para exercer a função de Chefe da Central de Fiscalização de Benevides- 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 074 de 06 de junho de 1990.

A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda no uso de sua competência que lhe é conferida pela Portaria nº 24.05.90.

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE NOVOS ALIMENTADORES DA SE INDEPENDÊNCIA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): VOLT'S ENG. LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$-1.742.727,40
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 015/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): COM. IND. MULTIFORMAS LTDA E GRAFISA - CIA GRAFICA E EDITORA GLOBAL
VALOR GLOBAL: Cr\$-192.656,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117, e 119 da lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 ao servidor RAIMUNDO ORLANDO PENA FILHO, Auxiliar de Administração, lotado na Coordenadoria de contabilidade, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.05.79 a 01.06.89. A presente licença será usufruída no período de 01.06.90 a 30.11.90.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005 de 08 de junho de 1990

Estabelece normas para recolhimento do ICMS devido refere ao diferencial de alíquota de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto nº 6469 de 07 de Dezembro de 1989.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art.1º - Caberá a autoridade competente lotada na Delegacia de Fronteira(11ª Região Fiscal emitir o Documento de Arrecadação Estadual- DAE em duas vias, modelo avulso, identificando o contribuinte destinatário, data limite para recolhimento do diferencial de alíquota, bem como o valor do imposto a ser recolhido, correspondente às mercadorias oriundas de outro Estado, destinadas a consumo ou ativo fixo, identificadas por ocasião da entrada em território Paraense.

Art.2º - O recolhimento do imposto de que trata o artigo anterior será efetivado com depósito na agência do BANPARÁ, na conta Única Regional de ITINGA da 11ª Região Fiscal, conforme quadro opcional abaixo.

Art.3º - Efetivado o depósito as duas vias do DAE terão a seguinte destinação: a primeira, servirá de comprovante para o contribuinte. As segundas vias deverão ser encaminhadas semanalmente à Coordenadoria Financeira da SEFA, acompanhada do extrato bancário e de ordem de transferência para a Conta Única do Estado.

DISCRIMINAÇÃO	CÓD. AGÊNCIA	Nº CONTA	ENDEREÇO
NAZARÉ	037/0024	180.025-6	AV.GEN.DEODORO Nº 1418
CASTANHAL	037/0002	18.131-5	AV.RIO BRANCO Nº 2386
MARABÁ	037/0013	18.110-2	CS.1.31 QD 4-NOVA MARABÁ
SANTARÉM	037/0003	180.140-6	TV.15 DE NOVEMBRO Nº 196
BREVES	037/0019	18.022-0	AV.PRES.VARGAS Nº 555
ABAETETUBA	037/0006	180.079-5	AV.D.PEDRO II, nº 424
CGNC.ARAQUAIA	037/0008	18.043-2	AV.LAURO SODRÉ Nº 36
PARAGOMINAS	037/0005	18.014-9	TV.DO EST.DO PARÁ Nº 121
ANANINDEUA	037/0020	180.089-2	ROD. BR-316 KM 01
ALTAMIRA	037/0029	180.025-6	RUA 7 DE SETEMBRO,1677
CAPANEMA	037/0032	180.019-1	AV.BAR.DE CAPANEMA,1448
S.BRAZ	037/0025	180.171-6	AV.JOSÉ BONIFÁCIO, 1.000
ICOARACY	037/0027	180.030-2	RUA MANOEL BARATA Nº 400

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 606/90 de 08 de junho de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 6771, de 16 de abril de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais(QDQT)

RESOLVE:

I. Alterar em Cr\$ 500.000.000,00(QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º Trimestre do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ, referente ao Projeto 1.095 - Programação a cargo de outras Fontes de Recursos.

II. Com a alteração acima, o referido Projeto apresentará a seguinte programação:

MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DISPÊNDIOS	298.492.211	690.289.917	1.043.306.368	2.032.088.496
REC.VINC.	298.492.211	690.289.917	1.043.306.368	2.032.088.496

III. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Para conhecimento de quem interessar possa, comunico que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 19 de junho de 1990, para julgamento de recurso abaixo discriminado:

Recurso nº 685 - "Ex-Offício" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal-Santarém e Contribuinte: COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA.Inscrição Estadual nº15.073.949-4, sendo relator o Conselheiro ANTONIO KLINGER DE SOUZA.

Secretária da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de junho de 1990.

ODETE DE SOUZA CARDOSO

Secretária da 2ª Câmara

(Ext. nº 23.094, Reg. nº 41.553, Dia 11/06/90)

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES - Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Secretaria de Estado de Transportes.

OBJETO - O presente Convênio tem por objetivo a reutilização pela SESPA das dependências do setor de Saúde da Secretaria de Transportes, nos Municípios de Belém, Castanhal, Capanema, Santarém, Abaetetuba, Marabá e Conceição do Araguaia, mantendo o atendimento aos seus funcionários, redimensionando e estendendo esse atendimento à população em geral dentro dos padrões fixados pela SESPA, de acordo com o preconizado pelo SUDS.

VIGÊNCIA - O presente convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado / se houver intenção declarada dos participantes, até 30 (trinta) dias anteriores a seu termo.

FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém / do Pará para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como dos termos aditivos que em decorrência dele vierem a ser firmados.

Belém-Pa, 23 de março de 1990

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública

MANOEL DE NAZARETH S. RIBEIRO
Secretário de Estado de Transportes

(Ext. nº 23.091, Reg. nº 41.550, Dia 11/06/90)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 303/90-DG

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,.....

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 do Dec. nº 62.127, de 16.01.68;

CONSIDERANDO que foram detectadas pela Coordenadoria de Registro de Veículos ocorrências de pagamento de taxas de serviços para licenciamento anual sem que os interessados tenham providenciado a entrada do processo para obtenção de novo certificado de Registro e Licenciamento dentro do prazo estabelecido no calendário anual para os terminais de placas;

CONSIDERANDO que vêm se registrando recusa ao pagamento da multa por licenciamento vencido prevista no Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento, sob alegação de que foi realizado o pagamento da taxa;

CONSIDERANDO que não deve ser acolhida tal alegação de vez que a renovação do licenciamento somente se dá após cumpridas as exigências constantes da legislação específica (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento).

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar à Coordenadoria de Registro de Veículo que proceda a cobrança da multa por licenciamento vencido naquela situação em que o interessado apenas efetuar o pagamento do tributo devido ao DETRAN sem dar entrada no processo dentro do prazo previsto para licenciamento anual, para cada terminalização de placas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de maio de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 06 de Junho de 1990.
HERCULES JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PA.
(Ext. nº 23.093, Rtg. nº 41.552, Dia 11/06/90)
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 151/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS GOMES COELHO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Produção de Nitrogênio Líquido - 10 Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 152/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBEIRO SOARES LEAL, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Torre Api - 10 Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 153/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ VICENTE LISIA REBELO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Mãe do Rio - 10 Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 180/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIZABETH CHAVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Pessoal, Símbolo FG-2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 178/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA EUNICE VERA CRUZ MONTEIRO ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Manutenção e Segurança, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 184/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ GUIMARÃES DE BARROS LOBO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Orçamento Setorial, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 182/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA SUELI DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Assistência Social, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 176/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RITA MARIA BASTOS DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Planejamento Setorial, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 175/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ CAMPOS CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Estatística, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 174/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA BITENCOURT HECKMAN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Análise e Avaliação, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 173/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MADALENA SILVA PEDOTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Classificação de Produção Vegetais, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 169/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RITA CLEINDE REBELO DE MOURA ENINO, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função de Chefe da Seção Regional de Apoio Administrativo - 60 Núcleo Regional com sede em Altamira, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 171/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DINIZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 195/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

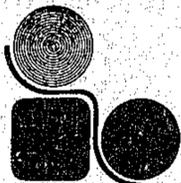
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO EGÍDIO BRUNO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Oxidimira - 20 Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888(Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Seção de Informática 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cr\$ 1.514,12
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cr\$ 4.625,09
Publicações: Página comum,
cada centímetro .. Cr\$ 741,88
Preço por página . Cr\$ 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIO OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de
Caderno Especial, elaborado exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 177/90 de 31.05.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELZA DO SOCORRO BARROS CERBINO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão Material e Patrimônio, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 179/90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALCENIA DE NAZARÉ GONÇALVES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Transporte, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 181/90 de 31.05.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BENTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Extra Orçamentária, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 186/90 de 31.05.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMARAL, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico - 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 187/90 de 31.05.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO AUGUSTO BRAGA DUARA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Seção de Agricultura - 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 188/90 de 31.05.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor REINALDO LUIZ DE SOUZA BENEZ, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Seção de Recuperação - 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 159/90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor PAULO RAFAEL VASCONCELOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico - 4º Núcleo Regional com sede em Soure, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 160/90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO DE JESUS CASTRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, para exercer a função de Chefe da Seção de Agricultura - 4º Núcleo Regional com sede em Soure, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 161/90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EWALDO MELO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Veterinário, para exercer a função de Chefe da Seção de Pecuária - 4º Núcleo Regional com sede em Soure, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 162/90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SHERA MARIA EMÍLIA DE MENEZES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção Regional de Apoio Administrativo - 4º Núcleo Regional com sede em Soure, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 163/90 de 31.05.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HUMBERTO BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II Soure - 4º Núcleo Regional com sede em Soure, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 164/90 de 31.05.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HUMBERTO SALVADOR FILHO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para responder pela Unidade de Apoio Agropecuária Tipo II de Salvaterra - 4º Núcleo Regional com sede em Soure, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretária, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 207/90 de 31.05.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando os termos do Decreto nº 6204 de 19 de julho de 1989, que estabelece normas para execução do Cadastro Funcional Único.

RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para integrarem a Comissão Setorial deste Órgão na implantação do Cadastro Funcional Único da Administração Estadual, a partir de 01 de junho de 1990.
- LUCINDA FERNANDES MARQUES
- LINDA FERNANDES MARQUES
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 168/90 de 31.05.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor TIAGO CUNHA DE LUCENA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função da Seção de Pecuária-6º Núcleo Regional com sede em Altamira, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 167/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ OTÁVIO RABELO JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico - 6º Núcleo Regional com sede em Altamira, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 172/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSANA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Informação de Mercado Agrícola Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 170/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MOACIR ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Capataz, para responder pela Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Altamira - 6º Núcleo Regional com sede em Altamira, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 189/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL ANTONIO CUNHA REÇA, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, para exercer a função de Chefe da Seção Regional de Apoio Administrativo - 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 190/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NOÉLIA RAIMUNDA EPUSIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Setor de Arpimento - 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 191/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora WILDA MARIA RAMOS PIMMIEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe do Setor de Serviços Administrativo - 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 192/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ZORRIS MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Atividade Agropecuária, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuária, tipo I de Santa Rosa - 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 193/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO SERRA Xavier Filho, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Monte Alegre - 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 194/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora WANCRA MACHADO DE MACHADO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Almaraz - 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 198/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUZINETE FARIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario tipo I de Itupiranga - 3º Núcleo Regional com sede em Marabá, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 196/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DOMINGOS ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico - 3º Núcleo Regional com sede em Marabá, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 197/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 10.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOELSON YAGHI SALAME, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Seção de Pecuária - 3º Núcleo Regional com sede em Marabá, Símbolo FG-3 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 201/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCIO CESAR GOMES GALVÃO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para responder pela Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Tucumã - 3º Núcleo Regional com sede em Marabá Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 200/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VALDEIS DIVINO DUTRA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Xinguara - 3º Núcleo Regional com sede em Marabá, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 199/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ ANTONIO VIEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Redenção - 3º Núcleo Regional com sede em Marabá, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 202/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 003/90 de 18.01.90, que designou os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada a elaboração das propostas do Estado do Pará sobre: Lei Agrícola, Lei dos Agrotóxicos e Lei Agrária.

Engenheiro Agrônomo

GERSON LUIZ MENDES TEIXEIRA
CINDY FONSECA DE CASIRO
MARCOS ANTONIO GAMA ALVES
CARLOS EDUARDO DA COSTA
IVAN JOSE COSTA DA SILVA

Sociólogo

ROSALINDA SALETE D'AVILA

Economista

CARMEM MARIA ALIAR PINHEIRO

Agente Administrativo

RICARDO BARCELA BEZERRA

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 208/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a elaboração do Diagnóstico do Setor Agrícola do Estado do Pará, a partir de 01.06.90.

Engenheiro Agrônomo

MARCEL ANTONIO GAIA ALLES
MARIO ANTONIO DE CARVALHO MACHADO
CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARINIS
CELANO NEVES BEZERRA DE SOUZA
IVAN JORGE COSTA DA SILVA
CINDY FOMES DE CASIRO
FRANCISCO ELY CARVALHO DE MELO
LAURA ADÉLIA SARGES FERREIRA
FERNANDO BATISTA FERREIRA
DELENIAR MIRANDA RODRIGUES

Sociólogo

ROZALINDA SALETE D'AVILA
ANA MARIA DOS REIS FERREIRA JOSEFA

Administrador

ANA MARIA LALINA TEIXEIRA DIAS
JOÃO GUILHERME VIANA CORREIA

Médico Veterinário

RAIMUNDO MONTEIRO NEZO

Agente Administrativo

RICARDO BARCELA BEZERRA

Agente de Portaria

BENEDETA DOS ANJOS PACHECO

Motorista

LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 165/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO PINHEIRO VIANA, ocupante do cargo
de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio
Agropecuária tipo II de Abaetetuba - 5º Núcleo Regional com sede em Abaete-
tuba, Símbolo RG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a
partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 166/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO NILASCO RODRIGUES LEÃO, ocupante do
cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Unidade de
Apoio Agropecuária tipo II de Caratá - 5º Núcleo Regional com sede em Abaete-
tuba, Símbolo RG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria,
a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 143/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCEL GUIDO DE SOUZA NEVI, ocupante do
cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Seção de
Agricultura - 1º Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo RG-3, do
Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 144/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VILANI RODRIGUES PEREIRA, ocupante do
cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Seção de
Pecuária - 1º Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo RG-3, do Qua-
dro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 145/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SONIA MOURA DA SILVA COSTA, ocupante do
cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária do 1º
Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo RG-2, do Quadro das Funções
Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 146/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCEL FERREIRA SALES, ocupante do cargo
de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio
Agropecuária tipo I de Terra Alta - 1º Núcleo Regional com sede em Cas-
tanhal, Símbolo RG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria,
a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 147/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DE SOUSA, ocupante do car-
go de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Administra-
tiva da Unidade de Apoio Agropecuária tipo I de Terra Alta - 1º Núcleo Re-
gional com sede em Castanhal, Símbolo RG-3, do Quadro das Funções Gratifi-
cadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 148/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EMILÍO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do
cargo de Prático Rural, para responder pela Unidade de Apoio Agropecuária
tipo I de Ouruparé - 1º Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo
RG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de
01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 149/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EMILÍO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do
cargo de Prático Rural, para exercer a função de Secretário Administra-
tivo da Unidade de Apoio Agropecuária tipo I de Ouruparé - 1º Núcleo Re-
gional com sede em Castanhal, Símbolo RG-3, do Quadro das Funções Gratifica-
das desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 150/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS FIGUEIREDO, ocupante do car-
go de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Unidade de
Apoio Agropecuária tipo I de Capitão Poço - 1º Núcleo Regional com sede
em Castanhal, Símbolo RG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secre-
taria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 154/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES GLEDES FERREIRA, ocupa-
nte do cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Chefe da Uni-
dade de Apoio Agropecuária tipo II de Paragominas - 1º Núcleo Regional com
sede em Castanhal, Símbolo RG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta
Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 155/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OSCAR FERNANDO BATISTA, ocupante do car-
go de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Unidade de
Apoio Agropecuária tipo II de Ouruparé - 1º Núcleo Regional com sede em Cas-
tanhal, Símbolo RG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria,
a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 156/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELISÍQUO VIEIRA OLIVEIRO, ocupante do
cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Unidade de
Apoio Agropecuária tipo II de Itinga - 1º Núcleo Regional com sede em Cas-
tanhal, Símbolo RG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria,
a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 157/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DIRCE LÉA COSTA FERREIRA, ocupante do
cargo de Auxiliar de Escritório, da função de Secretária da Coordenadoria
Regional do Nordeste Paraense, Símbolo RG-2, do Quadro das Funções Gratifi-
cadas desta Secretaria, a partir de 31.05.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIMA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 158/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e
considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do
Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR DIRCE LÉA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo de
Auxiliar de Escritório, para exercer a função de Chefe da Seção Reg. de Apoio
Administrativo - 1º Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo RG-4
do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio
de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 165/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HEIRO DE BARRAS HENRICA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Apoio Técnico - 1º Núcleo Regional com sede em Castanhal, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.05.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 204/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICHARDO BRUNO BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretário do Gabinete, FG-3 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 205/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora AIDA DE OLIVEIRA MURANDA, ocupante do cargo de Datilógrafa, para exercer a função de Secretária do Gabinete do Secretário, Símbolo FG-3 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 206/90 de 31.05.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ REBELO SOARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Divisão de Comunicação, Símbolo FG-2 do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 23.083, Reg. nº 41.542, Dia 11/06/90)

RESUMO DE PORTARIAS DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 052 de 18.05.90. CONCEDER Licença Especial a GERAL DO ANTONIO DA SILVA, referente ao quinquênio 01.03.76 à 01.03.81.

PORTARIA Nº 059 de 18.05.90. CONCEDER Licença Especial a MARIA DE FÁTIMA KOORY DE FIGUEIREDO, referente ao quinquênio 01.02.85 à 01.02.90.

PORTARIA Nº 060 de 18.05.90. CONCEDER Licença Especial a LUIZ BARBOSA FERREIRA, referente ao quinquênio 01.11.84 à 01.11.89.

PORTARIA Nº 063 de 18.05.90. CONCEDER Licença Especial a JOAQUIN LOPES DE OLIVEIRA, referente ao quinquênio 02.08.82 à 02.08.87.

PORTARIA Nº 067 de 23.05.90. CONCEDER Licença Especial a MARIA DE NAZARÉ ALVES TELES, referente ao quinquênio 19.06.82 à 19.06.87.

PORTARIA Nº 068 de 23.05.90. CONCEDER Licença Especial a JOÃO PEREIRA VALENTE, referente ao quinquênio 15.05.85 à 15.05.90.

PORTARIA Nº 070 de 23.05.90. CONCEDER Licença Especial a VALDIR COLOGNESE GAMA, referente ao quinquênio 01.10.84 à 01.10.89.

PORTARIA Nº 163/90 de 31.05.90
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o Decreto nº 6762 de 09.04.90, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.697 de 10.04.90.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GERCELINDA MENDES SOARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a

função de Secretária da Divisão de Projetos Especiais, Símbolo FG-2, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir de 01.06.90.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31 de maio de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 23.082, Reg. nº 41.541, Dia 11/06/90)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 35-A/90 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CARLOS MOACY BITTENCOURT JUCÁ, Contador, desta Secretaria, do cargo de Assessor do Secretário Adjunto, com DAS-4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 01 de Março de 1990.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

PORTARIA Nº 74-A/90 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MANOEL GEDEL DA ROCHA, Economista, desta Secretaria, do cargo de chefe da Divisão de Material, com DAS-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 30 de Março de 1990.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

(Ext. nº 23.080, Reg. nº 41.539, Dia 11/06/90)

PORTARIA Nº 075/90 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Administrador, CELSO DA SILVA MULLÉS, da função de Chefe do Departamento de Administração - DEPAD, desta Secretaria de Estado, com DAS-4.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 30 de Março de 1990.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

PORTARIA Nº 149/90 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Dispensar o servidor CELSO DA SILVA MULLÉS, designado a través da Portaria nº 179/89 - SETEPS de 07/08/89, para compor a Equipe de Planos de Cargos, Salários e Sistema de Carreiras - SETEPS, como coordenador.

II- Designar o servidor HÉLIO REBELO DE SOUZA, para Coordenador da Equipe Setorial deste Órgão, na comissão de Elaboração e Implantação do Plano de Cargos, Salários e Sistema de Carreiras.

III- Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/04/90.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 24 de Maio de 1990.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social - em exercício

PORTARIA Nº 150/90 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar a servidora SÍDIA ALENCAR DE VILHENA, para compor a Equipe Setorial deste Órgão, na comissão de Elaboração e Implantação do Plano de Cargos, Salários e Sistema de Carreiras, conforme quadro abaixo.

Quadro nº: HÉLIO REBELO DE SOUZA
Personal Técnico: JOSÉ GUILHERME DE CAMPOS RIBEIRO

SÍDIA ALENCAR DE VILHENA
Personal de Apoio Administrativo: DILCE DEBORA DE OLIVEIRA

II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/04/90.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 24 de Maio de 1990.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social - em exercício

PORTARIA Nº 153/90 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor SILVIO PINES MOREIRA, ocupante do cargo de Servente, lotado nesta Secretaria de Estado, no período de 01/05 a 01/07/90, referente ao exercício de 89/90.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 31 de Maio de 1990.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social - em exercício

(Ext. nº 23.081, Reg. nº 41.540, Dia 11/06/90)

PORTARIA Nº 083 DE 10 DE Maio DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE, ocupante do cargo de Economista, lotado nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.04.75 à 30.03.80, no período de 21.05.90 à 21.08.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, 10 de maio de 1990.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício

PORTARIA Nº 092 DE 01 DE Junho DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SIRLAYNE DE JESUS FURTADO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da função gratificada FG-4 de Secretária de Diretoria, a partir de 04.06.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 094 DE 01 DE Junho DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARILU COELHO FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da função gratificada de FG-4 de Coordenador, a partir de 04.06.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 095 DE 01 DE Junho DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARILU COELHO FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a função gratificada de FG-4 de Secretária do Diretor Geral, a partir de 04.06.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 107 DE 01 DE Junho DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, matrícula nº 0830046-014 e portador do CIC nº 032012792-34, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Assistente Técnico Ref. XXVII, a quantia de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

Table with 6 columns: Code, Value 1, Value 2, Value 3, Value 4, Value 5. Rows: 24101 09 53 290 1.141 3120.00 Cr\$ 26.000,00; 24101 09 53 290 1.141 3132.00 Cr\$ 4.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 109 DE 01 DE Junho DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora SIRLAYNE DE JESUS FURTADO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a função gratificada FG-4 de Coordenador, a partir de 04.06.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de junho de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 082 DE 10 DE Maio DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 018/90, que concedeu a servidora RUTE MARQUES DE LIMA, Agente de Portaria, lotada nesta Secretaria, para responder pela função gratificada FG-3 de supervisor durante o impedimento da titular, no período de 29.01 à 27.02.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 10 de maio de 1990.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - em exercício

(Ext. nº 23.084, Reg. nº 41.543, Dia 11/06/90)

EXTRATO DE CONTRATO, DISTINTO E TERMO ADITIVO

Contratante: COPAGRO. Contratada: LISTEL. Objeto: Anúncio Lista Telefônica. Valor: Cr\$ 7.886,21 B.N.F. Vigência: 6 meses. Foro: São Paulo. Assinaturas: 23.03.90. Adv. JORGE ERICH THEBERRA - COPAGRO. LISTEL.

Contratante: COPAGRO. Contratada: A. BEZERRA. Objeto: Serviços do Contrato firmado em 07.03.88, relativo Prestação Serviços Manutenção e Assistência Técnica em Ar Condicionado. Assinaturas: Assinaturas: 03.04.90 - Dr. JÚLIO A. RODRIGHERI - COPAGRO. ANTONIO F. BEZERRA.

Contratante: COPAGRO. Contratada: A. BEZERRA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em ar condicionado. Assinaturas: 03.04.90 - Dr. JÚLIO A. RODRIGHERI - COPAGRO. ANTONIO F. BEZERRA.

Contratante: COPAGRO. Contratada: R.F. DO CARMO OLIVEIRA. Objeto: Locação Imóvel Igarapé Agü. Valor: Cr\$ 2.281,00. Vigência: 01.03.90/28.02.91. Foro: do Imóvel. Assinaturas: Dr. JÚLIO ALBERTO RODRIGHERI - COPAGRO. R.F. DO CARMO OLIVEIRA - Locadora.

Contratante: COPAGRO. Contratada: WANIEL. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato/12.01.90. Prazo: 30.07.90. Assinaturas: 09.04.90. Dr. JÚLIO A. RODRIGHERI - COPAGRO. MASSOUD. WANIEL.

(Ext. nº 23.086, Reg. nº 41.545, Dia 11/06/90)



CIMENTOS DO BRASIL S.A.
- CIBRASA -

CGC (MF) Nº 04.898.425/0001-10

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o artigo 176, da Lei nº 6.404/76, tudo pertinente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1989, ao mesmo tempo em que nos colocamos a sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura julguem necessários.

Belém (PA), 08 de janeiro de 1990.

- JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**
Diretor Presidente
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
1º Diretor Vice-Presidente
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
2º Diretor Vice-Presidente
FRANCISCO DE JESUS PENHA
3º Diretor Vice-Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989
E 31 DE DEZEMBRO DE 1988

ATIVO		
	31.12.89 NCz\$ 1,00	31.12.88 Mil Cz\$
CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	3.718.687	394.491
Contas a Receber de Clientes	715.321	54.878
Menos: Provisão para Devedores Duvidosos	(52.764)	(63.613)
Títulos Descontados	(17.747)	(17.746)
Depósitos para Investimentos Incentivados	40	40
Títulos e Valores a Receber	29.699.002	2.907.567
Estoques (Nota 3)	17.988.359	1.447.825
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	52.050.898	4.723.442
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos a Empresas Associadas (Nota 4)	56.706.953	366.885
Contas a Receber	239.236	7.336
Empréstimos Compulsórios	459.668	35.281
Ações da Eletrobrás (Nota 5)	41.163	41.163
	57.447.020	450.665
PERMANENTE		
Investimentos		
Empréstimo Compulsório ELETROBRÁS (Nota 5)	2.857.370	147.660
Participação permanente em outras Empresas (Nota 6)	1.556.638.243	69.947.387
Participação por Incentivos Fiscais	112.950	7.140
Imobilizado (Nota 7)	58.507.040	3.495.425
Diferido	7.446	295
	1.618.123.049	73.597.907
ATIVO TOTAL	1.727.620.967	78.772.014

PASSIVO		
	31.12.89 NCz\$ 1,00	31.12.88 Mil Cz\$
CIRCULANTE		
Empréstimos Bancários	2.374.706	-
Fornecedores	13.654.109	1.987.181
Salários e Contribuições Sociais	11.418.679	439.867
Impostos a Recolher	5.302.563	293.030
Contas a Pagar	1.860.011	606.798
Contribuição Social a Recolher	549.967	143.961
Provisão p/Imposto de Renda	1.395.931	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	36.555.966	3.470.837
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos de Empresas Associadas (Nota 4)	474.256.757	21.230.295
Contas a Pagar	62.655.038	1.244.640
Provisão para Dividendos	79.678.749	889.543
	616.590.544	23.364.478
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 8)	46.253.842	4.599.479
Reservas de Capital	762.413.043	42.448.656
Reservas de Lucros	58.726.774	2.673.007
Lucros Acumulados	207.080.798	2.215.557
	1.074.474.457	51.936.699
PASSIVO TOTAL	1.727.620.967	78.772.014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 31 DE DEZEMBRO DE 1988

	31.12.89 NCz\$ 1,00	31.12.88 Mil Cz\$
Vendas Brutas	140.483.698	8.980.791
Deduções: Imposto sobre vendas	(12.834.921)	(1.534.697)
Vendas Líquidas	127.648.777	7.446.094
Custo dos Produtos Vendidos	(60.313.983)	(3.455.682)
Lucro Bruto	67.334.794	3.990.412

	31.12.89 NCz\$ 1,00	31.12.88 Mil Cz\$
Despesas Operacionais		
Despesas com Vendas	(33.459.837)	(1.997.467)
Despesas Gerais e Administrativas	(14.586.670)	(1.055.338)
Despesas Financeiras Líquidas	(386.209.862)	(17.470.483)
Resultado da Equivalência Patrimonial	316.046.908	2.523.109
Depreciação não apropriada ao custo dos Produtos Vendidos	(219.179)	(23.809)
Provisão para Devedores Duvidosos		
Formação	(52.764)	(63.613)
Reversão	83.613	6.427
Outras Recelas	398.930	79.269
Outras Despesas	0	(27.615)
Lucro Operacional	(50.684.087)	(14.039.107)
Resultado da Correção Monetária	365.155.158	18.502.236
Receitas Não Operacionais	6.045.863	3.460
Resultado do Exercício	320.516.934	4.466.589
Reservas de Incentivos Fiscais (Exaustão Incentivada)	0	(7.473)
Contribuição Social	(406.006)	(143.961)
Lucro Líquido do Exercício Antes do Imposto de Renda	320.110.928	4.315.155
Incentivos Fiscais - Lei 5174	0	(952.956)
Provisão p/Imposto de Renda	(1.395.931)	-
Lucro Líquido do Exercício Após o Imposto de Renda	318.714.997	3.362.199
Lucro Líquido do Exercício por Ação	554.3497	5,8480
Destinação do Lucro Líquido		
I.R. na Fonte L. 7.713/88	213.130	-
Reserva Legal	15.935.750	168.110
Reserva para Resgate de Ações	15.935.750	168.110
Provisão para Dividendos	79.678.749	840.550
Saldo a disposição da Assembléia	206.951.618	2.185.429
	318.714.997	3.362.199

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

	31.12.89 NCz\$ 1,00	31.12.88 Mil Cz\$
Origens		
Lucro Líquido do Exercício	318.714.997	3.362.199
Débitos (Créditos) ao resultado que não envolvem Capital Circulante Líquido		
Depreciação e Exaustão	1.095.898	126.516
Resultado da Equivalência Patrimonial	(316.046.908)	(2.523.109)
Resultado da Correção Monetária	(365.155.158)	(18.502.236)
Incentivos Fiscais - ICM	0	622.265
TOTAL PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(361.391.171)	(16.914.365)
Aumento de Capital		
Recursos Próprios	889.543	-
Alienação de Bens do Imobilizado	49.168	1.739
Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	593.226.066	20.787.546
Incentivos Fiscais - Lei 5174	0	952.956
TOTAL DAS ORIGENS	232.773.606	4.827.876
Aplicações		
Acréscimo em Investimentos	78.663.165	3.461.902
Aquisição do Imobilizado	2.979.880	102.602
Acréscimo do Realizável a Longo Prazo	58.996.355	205.793
I.R. na Fonte L. 7.713/88	213.130	-
Provisão p/Dividendos	79.678.749	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	218.531.279	3.770.297
Acréscimo (Decréscimo) no Capital Circulante Líquido	14.242.327	1.057.579
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	52.050.898	4.723.442
Passivo Circulante	36.555.966	3.470.837
Capital Circulante Líquido	15.494.932	1.252.605
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE:		
Aumento do Ativo Circulante	47.327.455	3.841.101
Aumento/Redução () do Passivo Circulante	33.055.129	2.783.522
Aumento do Capital Circulante	14.242.327	1.057.579

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

01 - CONTEXTO OPERACIONAL
Em 15 de Janeiro de 1989 através da Medida Provisória nº 032 transformada na Lei nº 7730, foi instituído um plano de estabilização econômica que, entre outras medidas, mudou a denominação da unidade do sistema monetário brasileiro, o cruzado passou a denominar-se cruzado novo, correspondendo este a mil cruzados.
As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 1989 estão apresentadas em cruzados novos, incluindo as operações realizadas até 15 de janeiro de 1989 convertidas na paridade de Cz\$ 1.000,00 por NCz\$ 1,00.
Para efeito de comparabilidade as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1988 foram convertidas para milhares de cruzados.

02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem as disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior, daí a comparabilidade entre as demonstrações poder ser efetuada de forma linear.
a) Apuração do Resultado - O resultado apurado pelo regime de competência de exercícios inclui o efeito líquido da correção monetária sobre as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, a índices oficiais.
b) Segregação de prazos - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no período de até um ano, estão classificados como circulante . c)

Provisão para Devedores Duvidosos - É constituída até o limite máximo estabelecido como dedutível para imposto de Renda, sendo considerada adequada para cobrir possíveis perdas na realização dos valores a receber.
d) Estoques - São avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização.
e) Investimentos - Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição acrescidos da correção monetária.
f) Imobilizado - É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, corrigido monetariamente.
g) Diferido - É constituído, pelas despesas pré-operacionais de modernização e expansão, corrigidas monetariamente, amortizáveis pelo prazo de cinco anos, a partir do início das operações.
h) Correção Monetária - De conformidade com a Legislação em vigor, a Companhia procedeu a correção monetária das contas componentes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, com base na variação dos padrões monetários exigidos, cuja contrapartida foi levada ao resultado do exercício.

03 - ESTOQUES

	31.12.89	31.12.88
Produtos Acabados	1.696.106	66.554
Produtos em Processo	3.430.458	166.262
Matérias Primas e Outros Materiais	12.861.795	1.215.009
	17.988.359	1.447.825

04 - EMPRÉSTIMOS A/E EMPRESAS ASSOCIADAS
Referem-se a contratos de mútuo sobre os quais é computado a correção monetária exigida por lei.

05 - AÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS - ELETROBRÁS
Os créditos na Eletrobrás decorrentes dos empréstimos de 1978 a 1985 foram convertidos em ações preferenciais nominativas classe "B" devidamente corrigidas conforme homologado pela 72ª AGE, realizada em 20 de abril de 1988 da Centrais Elétricas Brasileiras S/A. A classificação dessas ações no presente balanço patrimonial é: Realizável a Longo Prazo.

06 - PARTICIPAÇÃO PERMANENTE EM OUTRAS EMPRESAS
Demonstraremos a seguir, os principais dados sobre empresas coligadas

	Res. de Equiv. Patrimonial	Invest.
Italtuba Agro Industrial S.A.	31.12.89	31.12.89
	(244.754)	4.156.508
Itaipava S.A.	6.880.114	107.081.531
Itatinga Agro Industrial S.A.	105.116.319	276.739.947
Companhia Agro Industrial de Monte Alegre	198.771.314	711.935.063
Itabira Agro Industrial S.A.	5.523.915	297.185.001
	316.046.908	1.397.098.850

07 - IMOBILIZADO

	31.12.89	31.12.88
Máquin., Aparelhos e Equipamen.	107.167.381	6.707.791
Terrenos	23.891.511	1.311.810
Edificações	56.093.068	2.943.950
Móveis e Utensílios	5.287.397	279.176
Veículos	12.908.419	801.106
Outros	6.321.460	856.460
Projetos em Execução	3.654.505	226.641
	215.323.761	13.126.934
Menos: Depreciação Acumulada	(156.816.721)	(9.631.509)
	58.507.040	3.495.425

08 - CAPITAL SOCIAL
O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 1989 é de NCz\$ 46.253.842,55 e está representado por 574.939 ações em 1989 de valor nominal de NCz\$ 80,45 cada uma, assim distribuídas:

Ordinárias	506.941
Preferenciais - Especiais	67.998
	574.939

As ações preferenciais não tem direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade. Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício.

- BELEM (PA), 31 de dezembro de 1989
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente
CPF Nº 001.845.694-72
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
1º Diretor Vice-Presidente
CPF Nº 022.765.184-72
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
2º Diretor Vice-Presidente
CPF Nº 001.644.684-72

- FRANCISCO DE JESUS PENHA**
3º Diretor Vice-Presidente
CPF Nº 000.286.061-91
JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Diretor Secretário
CPF Nº 004.558.734-53
MARCÍLIO JACQUES BROTHERHOOD
Diretor Executivo
CPF Nº 032.175.587-15
PAULO TAVARES DE LIMA
TC CRC/PE 3059 "T" - PA
CPF Nº 000.189.614-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1989, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

- Belém (PA), 08 de janeiro de 1990.
MOACYR BATISTA DOMINGUES DA SILVA
CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS **HELTON THEUNES DE MELO**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

	Em Cruzados Novos									
	Capital Realizado	Reservas de Capital			Reservas de Lucros			Resultados Acumulados	Total Geral	
		Cor. Monet. do Capital	Aumento de Capital Lei 5174	Total	Legal	Reservas de Ações	Incentivos Fiscais			Total
SALDOS EM 01/01/1989	4.599.479	37.582.097	4.866.559	42.448.656	1.064.502	975.333	833.172	2.673.007	2.215.557	51.936.699
Aumento de Capital ADO/AGE de 11.10.89	41.654.363	(37.582.097)	-	(37.582.097)	-	(975.333)	-	(975.333)	(2.207.390)	889.543
Correção Monetária	-	685.429.583	72.116.901	757.546.484	15.774.706	-	9.382.894	25.157.600	121.013	782.825.097
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	318.714.997	318.714.997
Destinação Estatutária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	15.935.750	-	-	15.935.750	(15.935.750)	-
Reserva para Resgates	-	-	-	-	-	15.935.750	-	15.935.750	(15.935.750)	-
Provisão para Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	(79.678.749)	(79.678.749)
I.R. na Fonte L. 7.713/88	-	-	-	-	-	-	-	-	(213.130)	(213.130)
SALDOS EM 31/12/1989	46.253.842	685.429.583	76.983.460	762.413.043	32.774.958	15.935.750	10.016.066	58.726.774	207.080.798	1.074.474.457

A.M. FIDALGO S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
C.G.C. (MF) 04.895.165/0001-20

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 1990.

Hora da reunião: 10:00 h.
Local da reunião: Av. Bernardo Sayão nº 4.232 - Belém-PA
Mesa Diretora: Antonio Maria da Silva Fidalgo-Presidente
Mario Raymundo Vitor Fidalgo-Secretário

ASSUNTOS TRATADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Contas e Demonstrações, bem como o Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 1989; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Realizado no montante de Cr\$ 7.534.356,63; c) fixação de 12 salários mínimos de honorários a cada membro do Conselho Diretor, podendo ser alterado ad-interdum da próxima Assembleia Geral; d) encaminhando inalterada a deliberação de não perceberem remuneração alguma o Conselho de Administração. ASSUNTOS TRATADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) aprovação da proposta da Diretoria para elevar o Capital Social Realizado da atividade Industrial em Cr\$ 1.582.608,00 bonificando os detentores das ações ordinárias nominativas Classe "A" e das ações preferenciais nominativas Classe "B" proporcionalmente ao número de ações; b) adaptação ao novo padrão monetário instituído pela Medida Provisória nº 168/90 do valor do Capital Autorizado e nova redação do art. 5º do Estatuto Social. O Capital Autorizado é de Cr\$ 20.959.237,00 dividido em 6.473.200 ações nominativas Classe "A", 6.045.434 ações ordinárias nominativas Classe "B" e 8.450.603 ações preferenciais nominativas Classe "A" todas inconvertíveis e sem valor nominal. Com essa alteração o Capital Social Realizado da atividade Industrial é de Cr\$ 3.612.912,20 dividido em 545.198 ações ordinárias nominativas Classe "A" perfazendo o volume monetário de Cr\$ 1.447.314,09 e 815.773 ações preferenciais nominativas Classe "A" perfazendo o volume monetário de Cr\$ 2.165.598,11 permanecendo inalterado o Capital Social Realizado do estabelecimento comercial em Cr\$ 249.932,00 dividido em 249.932 ações ordinárias nominativas Classe "B". c) ratificação pelos acionistas da aprovação dos assuntos tratados nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Junta Comercial do Estado do Pará, Certificado de arquivamento deste documento sob o nº 000642 de 6 de junho de 1990. Alfredo Coelho, Sec. Geral.

(Ext. nº 23.090, Reg. nº 41.549, Dia 11/06/90)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE ENCAMINHARAM AS MENSALIDADES DO MÊS DE MARÇO COM O PERCENTUAL DE 104% E PRÉ-ESCOLAR.

Nº	NOME DOS ESTABELECIMENTOS DE	CURSOS SÉRIES	V. MARÇO-104%
227	COLÉGIO EDUCACIONAL CRISTO REI - Redenção	Pré-Esc. 1ª a 4ª	NC\$ 1.184,97

Belém, 04 de junho de 1990

(Ext. nº 23.096, Reg. nº 41.555, Dia 11/06/90)

	" " " " "	1º Grau 5ª a 8ª	NC\$ 1.448,21
	" " " " "	2º Grau	NC\$ 2.106,50
228	CENTRO EDUCACIONAL "JOÃO PAULO II"	Maternal	NC\$ 590,00
	" " " " "	Jardim	NC\$ 470,00
	" " " " "	Alfabetização	NC\$ 470,00
	" " " " "	1º Grau 1ª e 2ª	NC\$ 300,00
229	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO FELIX DO XINGU	Pré/Mat/Jard. I-	NC\$ 1.100,00
	" " " " "	Alfabet. Jard. II	NC\$ 1.100,00
	" " " " "	1º Grau 1ª a 4ª	NC\$ 1.100,00
230	MUNDO COLORIDO - Belém	Baby Class/Mat.	NC\$ 1.840,00
	" " " " "	Jardim I - II	NC\$ 1.840,00
	" " " " "	Alfabetização	NC\$ 1.840,00
231	ESCOLA DE 1º GRAU BETEL - Itaituba	1º Grau 5ª a 8ª	NC\$ 1.150,00
232	CENTRO EDUCACIONAL D. ALBERTO RAMOS - CEDAR	Pré-Escolar	NC\$ 1.357,00
	" " " " "	1º Grau 1ª a 4ª	NC\$ 1.081,00
	" " " " "	" 5ª a 8ª	NC\$ 1.440,00
233	ESCOLA DE 1º GRAU "PIGA-PAU" - Belém	1º Grau	NC\$ 877,20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e PROCESSOAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

CLAUSULA PRIMEIRA:
1.1. Fica acrescida ao valor constante no item 6.1, da Cláusula Sexta do Contrato original, em decorrência do disposto no item 6.3, da mesma Cláusula, a importância de Cr\$ 4.734.218,29 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS), o que passa o valor total do mesmo para Cr\$ 6.420.898,33 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

1.1.1. O valor acima ditado obedece, conforme os serviços pactuados, a seguinte discriminação:
- SISTEMA CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA-Cz\$1.567.764,84
- SISTEMA ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIOS E SERVIÇOS - Cz\$1.694.418,81
- ALOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Cz\$1.472.034,64
VALOR DITADO Cz\$4.734.218,29

CLAUSULA SEGUNDA:
2.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da Dotação Orçamentária do Cliente, recebendo a seguinte Classificação:
- ORÇÃO : IPASEP 13400
- UNIDADE : IPASEP 13401
- FUNÇÃO : ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA 15
- PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO 07
- SUBPROGRAMA : INFORMÁTICA 024
- ATIVIDADE : PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM 2.009

NATUREZA DA DESPESA
3.1.2.0.70 : MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2.70 : OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
4.1.2.0.70 : EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLAUSULA TERCEIRA:
3.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelas expressões neste Termo, permanecem inalteradas, estando válidas e em vigor, para todos os fins legais.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.
Belém, 31 de maio de 1990

MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES
Presidente do PRODEPA

(Ext. nº 23.076, Reg. nº 41.535, Dia 11/06/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 278/90

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Auditoria Militar do Estado.
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000288, DE 05/06/90.
VALOR: Cr\$ 142.830,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 05 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, Juiz Auditor da Auditoria Militar do Estado e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 279/90

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.
OBJETO: Implantação do Serviço de Energia Elétrica nas Locaisidades de Tambaí-Açu e Igarapé Preto, no Município de Baião.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000290, DE 05/06/90.
VALOR: Cr\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de outubro de 1990.
DATA: 05 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; EDNA MARIA RAMOS COSTA, Presidente do Centro Sócio Cultural de Baião e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

OBJETO: Melhoria do Sistema de Abastecimento d'Água da Localidade de São Joaquim de Itaquara, no Município de Baião.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais - Estaduais - IFE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000289, DE 05/06/90.
VALOR: Cr\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de outubro de 1990.
DATA: 05 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; EDNA MARIA RAMOS COSTA, Presidente do Centro Sócio Cultural de Baião e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 280/90

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Centro Sócio Cultural de Baião.
OBJETO: Implantação do Serviço de Energia Elétrica nas Localidades de Tambaí-Açu e Igarapé Preto, no Município de Baião.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000290, DE 05/06/90.
VALOR: Cr\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de outubro de 1990.
DATA: 05 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; EDNA MARIA RAMOS COSTA, Presidente do Centro Sócio Cultural de Baião e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 281/90

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.
OBJETO: Apoio Financeiro para Construção de um Novo Prédio para a FUNTELPA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan - FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000293, DE 05/06/90.
VALOR: Cr\$ 2.000.780,91 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 05 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 282/90

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.
OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais Eletro-Eletrônicos para as Emissoras de Radiodifusão da FUNTELPA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000292, DE 05/06/90.
VALOR: Cr\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 05 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 244/90

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: Cr\$ 3.843.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000291, DE 05/06/90.
DATA: 05 de junho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

(Ext. nº 23.087, Reg. nº 41.546, Dia 11/06/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESOLUÇÃO Nº 04 de 24 DE MAIO DE 1990
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a necessidade de reformular dotações orçamentárias de 1990, desta Superintendência, aprovada pelo Decreto nº 6591, de 29 de Dezembro de 1989 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41 de seus Incisos da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Abre o crédito suplementar no valor de CZ\$ (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO CRUZEIROS) do orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
18301.02040152.001.
3111.03- PESSOAL-PESSOAL CIVIL-OUTRAS CBS - 2.500.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS
3113.00- PESSOAL-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.643.000,00
3253.00- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS-SALÁRIO FAMÍLIA 9.204,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta resolução correrão a conta através da anulação parcial da dotação a seguir discriminada:
18301.02040152.001
3111.01- PESSOAL-PESSOAL CIVIL-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR\$ 4.152.204,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO CRUZEIROS).

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO 24 DE MAIO DE 1990.

NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 03 de 30 de Abril de 1990

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a necessidade de reformular dotações orçamentárias de 1990, desta SUPERINTENDÊNCIA, aprovada pelo Decreto nº 6591 de 29 de Dezembro de 1989 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41 e seus Incisos da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964

RESOLVE:

Art. 1º - Abre o crédito suplementar no valor de CZ\$ 2.350.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) do orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:
18301.02040151-003
4313.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS- CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS: 2.350.000,00

(Ext. nº 23.096, Reg. nº 41.555, Dia 11/06/90)

Art: 2º - Os recursos necessários à execução desta RESOLUÇÃO correrão por conta de Excesso de Arrecadação da Receita Previsível com recursos de Receitas Diversas estabelecido no Item 11, do parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de Março de 1964, no valor de Cr\$ 2.350.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Belém, 30 de Abril de 1990

NATANAEL FURTADO DE ARAUJO SUPERINTENDENTE

(Ext. nº 23.075, Reg. nº 41.534, Dia 11/06/90)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

RESOLUÇÃO CRC-PA. nº 160/89.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1989.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE: Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzados Novos). Parágrafo Único - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto no decorrer do presente exercício.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Belém, 25 de outubro de 1989. Contador VICENTE ROSA DE JESUS - Presidente do CRC-PA.

(T. nº 14.211, Reg. nº 41.533, Dia 11/06/90)

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital João de Barros Barreto, sito à Rua Mundurucu s/n, comunica aos interessados que procederá abertura de propostas da Tomada de Preços abaixo relacionada no horário de 09:00 horas DIA 06.07.90-TOMADA DE PREÇOS Nº 17/90- Serviços diversos nos equipamentos da lavanderia deste Hospital. Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 as 15: horas dos dias úteis, munidos de original da firma para recebimento do Edital e outras informações necessárias. Em, 04.06.90 - A COMISSÃO

(Ext. nº 23.079, Reg. nº 41.538, Dia 11/06/90)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

RESOLUÇÃO CRC-PA. nº 162/89.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1989.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE: Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos). Parágrafo Único - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos), do elemento 3119,00 - PESSOAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Belém, 29 de novembro de 1989. Contador VICENTE ROSA DE JESUS - Presidente do CRC-PA.

(T. nº 14.210, Reg. nº 41.532, Dia 11/06/90)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA nº 075/90 PGE-G Belém, 12 de maio de 1990 RESOLVE: DISPENSAR, do cargo de Agente de Portaria I, a partir desta data, o servidor BENEVALDO FERREIRA CAMPELO, matrícula 5049890-011, admitido sob regime da Lei nº 5.389, de 16/09/87, através da Portaria nº 062/88-PGE-G, de 26 de maio de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDGARD BLANTHO CONTE Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 23.078, Reg. nº 41.537, Dia 11/06/90)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA ACO/AGE

Local, hora e data: Em sua Sede à Rod. BR-316, Km-20, Marituba, Ananindeua, Pa, às 11h. do dia 18.04.90. Presenças: Acionistas em número legal, sendo o Governo do Estado do Pará, representado pelo GenêREBS L. VAZ. Assuntos: ACO-Aprovado Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.89. Aprovada a correção e aumento do Capital Autorizado. Aprovada a correção e incorporação ao Capital Realizado. Eleito os membros dos Conselhos Administração e Fiscal e fixados os honorários. AGE-Alterado o art.7º do Estatuto. Adequada as contas financeiras da Empresa ao novo padrão monetário. Dr. JÚLIO ALBERTO RODRIGUES - Diretor Presidente, Dr. FRANCISCO ASSIS S. GONÇALVES - Secretário. JUCEPA-Arquivada sob o nº 000560/28.05.90-ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 23.085, Reg. nº 41.544, Dia 11/06/90)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL SERVIÇO REGIONAL DE INTENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SERINT-1/90

Objeto - Fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza às Organizações Militares da Aeronáutica sediadas em Belém-Pa, no período de 01 a 31 de julho de 1990.

Data: 25 Jun 90 (Abertura das Propostas)

Hora: 10:00 horas

Local: Av. Júlio Cesar S/N - 1ª COLAR (Setor: Serviço Regional de Intendência)

Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, e a partir do dia 11 de junho de 1990.

Comissão de Licitações

(Ext. nº 23.092, Reg. nº 41.551, Dia 11/06/90)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARA

EDITAL

De conformidade com disposto no art.58, da Lei 4.215/63 faço público que requerem inscrição no Quadro de Advogados desta Seção os Bachareis: ANDREZA MARTINS FRANCO, ANDREA GUEDES GATO, ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, DANIEL LUIS MACEDO DE CARVALHO, EDIVANEA PINTO COU TEIRO, ELIZABETE DE FÁTIMA MIGLIO DO NASCIMENTO BRITO, ELOI FERNADES NUNES, IOLANDA OLIVEIRA COSTA, IRENILDE SOARES BARATA, JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JUNIOR, JOÃO FERRARI JUNIOR, JANE CRISTINA DE SOUZA LOBATO, JORGE HUGONUNES DOS SANTOS, JOSÉ FREITAS NAVEGANTES NETO, JORGE BENEDITO SILVA BRITO, LUIZ ROBERTO JARDIM MACHADO, MARCILIO DINIZ LOPES, MIRIAM DE JEOVA COSTA SILVA, MÁRIO HENRIQUES BRITO, MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CÉZAR, MARIA DE LOURDES BARTA ATAÍDE, LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA, NINA MARIA RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS NILTON SEAR RIBEIRO, PAULO ROBERTO PAREDES CUNHA, REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ, RAYMUNDO GOMES DE PINHO, ROSSANA DA SILVA CARDOSO, SIMONE HORNHY DE SIQUEIRA HENDES, SANDRA MARIA SANTANA FONSECA, WILSON CARLOS PINTO BENTES, Os Estagiários: CARLA DE CASTRO CAMPOS, ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA, FRANCISCO DE JESUS DA SILVA SANTOS, LAURA ANTONIA ALVES DOS SANTOS, MARTA BASTOS NAIF DAIRES, MÁRIO CESAR LIMA AGUIAR, MANOEL LUIZ DE MATOS, ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, PAULO JOSÉ CONTE PEREIRA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, RICARDO NEGREIROS DA SILVA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, 08 de junho de 1990. a) ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE-Conselheiro - 1º Secretário.

(Ext. nº 23.089, Reg. nº 41.548, Dia 11/06/90)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

AVISO DE EDITAL

De ordem do Exmo Sr. Comandante do 4º Distrito Naval, será realizada no dia 25 de junho de 1990; Licitação na modalidade de Tomada de Preços para "aquisição e instalação de novas redes telefônicas interna e externa no Comando do 4º Distrito Naval e no Complexo Naval de Val-de-Cães". Os interessados deverão adquirir o Edital completo no Comando do 4º Distrito Naval, Departamento de Intendência, no horário de 09:00 às 17:00 horas, situado à Praça Carneiro da Rocha s/n - Cidade Velha, Belém, PA.

CARLOS ROBERTO STEFFEN Capitão-de-Fragata (QC-1M) Presidente da Comissão de Licitação (Ext. nº 23.088, Reg. nº 41.547, Dia 11/06/90)

HOTÉIS DO PARÁ S/A. GGC Nº 04.916.482/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FIÇAM CONVIDADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÃO CONCOMITANTEMENTE, EM 1ª CONVOCAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 1990 ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À PRAÇA DA REPÚBLICA, 718, BELEM, PARÁ, PARA APRECIÇÃO DOS SEGUINTE ASSUNTOS:

- 01. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) TOMADA DE CONTA DOS ADMINISTRADORES E EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.89. b) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO, E, c) DELIBERAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS. 02. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) ALTERAÇÃO DA PARTE FINAL DO "CAPUT" DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO, PARA ADAPTAÇÃO DE SUA REDAÇÃO AO TEXTO DO ARTIGO 20 DA LEI 6.404/76 (LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS), ALTERADO QUE FOI PE LA LEI Nº 8.021, DE 12.04.90, E, b) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

BELEM, 08 DE JUNHO DE 1990.

LÉO HENRIQUE TURS PRESIDENTE

(Ext. nº 23.095, Reg. nº 41.554, Dias 11, 12 e 13/06/90)

P.M.N. - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO REGIONAL A Comissão Diretora Regional Provisória do PMN/PA, por seu presidente, nos termos da legislação eleitoral em vigor, inclusive Resolução 16.347 do TST, convoca os senhores convenionais, dispostos no Art. 5º, "I", "II", "III", da referida Resolução, para a CONVENÇÃO REGIONAL que fará realizar em sua Sede Social, na Trav. Angustura 3535, em Belém (PA), no dia 24 de junho de 1990, com início às 9:00 horas e encerramento às 17:00 horas, para deliberação da seguinte PAUTA: I-Proposta para celebrar coligação partidária; II-Escolha de candidatos a GOVERNADOR e Vice-Governador às eleições de 03.10.1990; III-Escolha de candidatos a SENADOR e Suplentes; Deputados Federais e Deputados Estaduais, às eleições de 3.10.1990, IV-Processar o sorteio dos números que serão atribuídos aos candidatos escolhidos a Deputados Federal e Estadual. V-Encerramento da Convenção. Belém (PA), 8 de junho de 1990. CARLOS NASCIMENTO LEVY-Presidente (T. nº 14.212, Reg. nº 41.556, Dia 11/06/90)

ANSON AGROPECUÁRIA S/A - CCG(MF) Nº 46.892.592/0001-02 - EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18/05/1990 - As 10 horas do dia 18/05/1990, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da empresa, os acionistas representando a totalidade do Controle Acionário, atendendo Edital de Convocação publicado em jornais deste Estado e deliberaram e seguiram: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/89; b) Adaptar o capital social em "cruzeiros" face as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 168 de 15/03/90; c) incorporar ao Capital Social o valor de Cr\$ 4.801.377,00 (quatro milhões, oitocentas e hum mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros), referente a parte do saldo da conta "Reservas de Capital", emitindo-se 4.801.377 (quatro milhões, oitocentas e uma mil, trezentas e setenta e sete) novas ações, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.476.652 (dois milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 2.324.725 (dois milhões, trezentas e vinte e quatro mil, setecentas e vinte e cinco) ações preferenciais classe "A"; d) aumentar o Capital Social Autorizado para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros); e) com as deliberações referentes aos itens "b" e "d", alterar o artigo 5º do Estatuto Social; f) reeleger para comporem o Conselho de Administração os Srs. José Luiz Saes, Rubens Filizola e Nelson Alves de Lima. A presente Ata foi assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário e a totalidade dos acionistas que compõem o Capital Social da empresa encerrada em 18.05.90 e registrada na JUCEPA sob o nº 000550, em 29/05/90.

(Ext. nº 23.097, Reg. nº 41.557, Dia 11/06/90)

ANSON AGROPECUÁRIA S/A - CCG(MF) Nº 46.892.592/0001-02 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18/05/1990 - As 10 horas do dia 18/05/90, reuniram-se na sede da empresa os membros do Conselho de Administração e deliberaram reeleger para comporem a Diretoria, os Senhores José Luiz Saes, como Diretor Presidente e Luiz Augusto Pinto Lima Filho, como Diretor. O texto integral desta Ata encerrada em 18.05.90, foi lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 000551, em 28/05/90.

(Ext. nº 23.098, Reg. nº 41.558, Dia 11/06/90)

Extrato do contrato AJ-066/90. Partes: SETRAN / EOCIR S/A, Processo 1004/90, C.P.-008/90. Prosseguimento Serviços de Terraplenagem e Pavimentação em ALUG. das Pistas de Acesso ao Estádio "ALCID NUNES" em Belém, Pratoz. 2 meses Valor: Cr\$ 10.403.669,78. Dotação: 291016885391172-411000-046. NE: 002029/90 - SE. Belém, 01.06.90. a) ADM. LUIZ OTAVIO DE O. CAMPOS - SETRAN e ENGº MARIO GUILHERME DE O. OLIVEIRA - ADJUDICATÁRIA. Extrato do Contrato AJ-065/90. Partes: SETRAN / EOCIR S/A, Processo 0663/90 - Prosseguimento de Serviços de Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo da Rodovia PA-451 (Tome Açu - Quatro Bocas). Pratoz: 1,5 (um e meio) mes. Valor: Cr\$ 26.435.000,00. Dotação 29101688537117-41100-046. NE: 002029/90 - SE. Belém, 01.06.90. a) Sr. LUIZ OTAVIO DE O. CAMPOS - SETRAN e ENGº MARIO GUILHERME OLIVEIRA DE OLIVEIRA - ADJUDICATÁRIA. Conc. Publica nº 007/90-CP.

(Ext. nº 23.099, Reg. nº 41.559, Dia 11/06/90)

FAZENDA ARLEIRA S/A CCG(MF) Nº 04.922.468/0001-80 ACO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Solicitamos aos senhores acionistas da FAZENDA ARLEIRA S/A a se reunirem em sua Sede Social à Rua Senador Manoel Barata 738 sala 208, nesta cidade de no dia 15/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinadas, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção monetária do Exercício de 1989, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato até 30/04/93; 3) Fixação dos pro-labores dos membros do Conselho e Diretoria para o Exercício de 1990; 4) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade, Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém, PA, 05 de junho de 1990. A DIRETORIA

(Ext. nº 23036 - Reg. nº 41483 - Dias: 07, 08 e 11.06.90)

FAZENDA JACITARA S/A CCG(MF) Nº 07.930.688/0001-88 ACO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Solicitamos aos senhores acionistas da FAZENDA JACITARA S/A a se reunirem em sua Sede Social à Margem Direita do Rio Moju - Município de Moju - PA no dia 15/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinadas, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção monetária do Exercício de 1989, dando em consequência nova redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato até 30/04/93; 3) Fixação dos pro-labores dos membros do Conselho e Diretoria para o Exercício de 1990; 4) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade, Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-Pa., 05 de junho de 1990. A DIRETORIA

(Ext. nº 23042 - Reg. nº 41489 - Dias: 07, 08 e 11.06.90)

FAZENDA NOVA AMÉRICA S/A CCG(MF) Nº 04.112.629/0001-84 ACO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Solicitamos aos senhores acionistas da FAZENDA NOVA AMÉRICA S/A a se reunirem em sua Sede Social no Km 9 da antiga Estrada Ig. Açu/Maracanã Município de Ig. Açu - PA, no dia 15/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinadas, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção monetária do Exercício de 1989, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria com mandato até 30/04/93; 3) Fixação dos pro-labores dos membros do Conselho e Diretoria para o Exercício de 1990; 4) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade, Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Belém-Pa., 05 de junho de 1990. A DIRETORIA

(Ext. nº 23038 - Reg. nº 41485 - Dias: 07, 08 e 11.06.90)

FAZENDA VALE DO RIO MOJÓ S/A CCG(MF) Nº 05.013.511/0001-61 ACO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Solicitamos aos senhores acionistas da FAZENDA VALE DO RIO MOJÓ S/A a se reunirem em sua Sede Social à Margem Direita do Rio Moju - Município de Moju - PA, no dia 15/06/90 em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA às 10,00 (dez) horas, e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 11,00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos Administradores examinadas, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1989; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista a incorporação das reservas de Correção monetária do Exercício de 1989, dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com mandato até 30/04/93; 3) Fixação dos pro-labores dos membros do Conselho e Diretoria, para o Exercício de 1990; 4) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade, Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76. Belém-Pa., 05 de junho de 1990. A DIRETORIA

(Ext. nº 23037 - Reg. nº 41484 - Dias: 07, 08 e 11.06.90)

CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA CCG(MF) Nº 04.033.446/0001-20 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Senhores acionistas da CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 28 de junho de 1990, às 09:00 horas na sede social, localizada à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Ratificação de Atos praticados pela Diretoria, com autorização do Conselho de Acionistas e do Acionista controlador; b) Outros assuntos de interesse geral. Belém(PA), 06 de junho de 1990. EDDY ALBERTO CURY - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 23070, Reg. nº 41527, Dias 6, 11 e 12/06/90)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/90

Objeto: Serviços de Asseio e Higienização no Edifício-Sede do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Pará, Convento dos Mercadários e nos Órgãos do Departamento da Receita Federal localizados no Interior do Estado do Pará e Estado do Amapá.

Abertura das Propostas: dia 11.07.90 às 9:00 hs.

Entrega dos Editais: Rua Gaspar Viana, nº 485, s/914 - Belém-Pa.

Belém, 11 de junho de 1990.

ERNESTO MESSIAS NEYRA FILHO
Presidente da CPL

(Ext. nº 23055 - Reg. nº 41506 - Dias: 08, 11 e 12.06.90)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A.
CGC/MF 04.751.079/0001-43
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Berneck Madeiras do Pará S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 14/06/90 às 10:00 horas, na Sede Social Quadra 1 - Setor A, Distrito Industrial de Icoaraci - Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Em Assembleia Geral Ordinária:
1. Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/89.
2. Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social.
3. Eleição dos membros da Diretoria.
II- Em Assembleia Geral Extraordinária:
1. Aprovar a transformação das Ações e do Capital Social aos novos Padrões Monetários, os termos da Lei 8.024/90.
2. Aumento do Capital Social e consequente reforma do Art. 5.0 do Estatuto Social.
3. Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém(Pa.), 31 de Maio de 1990.

DIRETORIA

(Ext. nº 23028 - Reg. nº 41472 - Dias: 07, 08 e 11.06.90)

MACFA S/A. - AGROPECUÁRIA
CGC/MF 04.972.469/0001-43
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 15 de junho de 1990, às 10:00 horas na sede social da empresa sito à Rua Comandante Bras de Aguiar, nº 152, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) elevação do capital social; d) alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital social; e) outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/89. Belém, 05 de junho de 1990. ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA. Diretor do Conselho de Administração.

(Ext. nº 23051 - Reg. nº 41502 - Dias: 08, 11 e 12.06.90)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A. - CGC/MF Nº 05.426.234/0001-19
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1990. DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1990, às 13:00hs, na sede social, em Santana do Araguaia, Pará. QUORUM DE INSTALAÇÃO: acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. COMPOSIÇÃO DA MESA: Dr. JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA, Presidente; MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, Secretária. DELIBERAÇÕES: 1) Aprovação das contas da Diretoria, constatacões no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/89; 2) Adequação do valor do Capital Social da empresa ao Plano de Estabilização Econômica, instituído através da Medida Provisória nº 168, de 15/03/90, mediante a conversão do Capital Social na nova moeda nacional, passando a expressão do valor do Capital Social a ser de Cr\$ 4.100.380,66 (quatro milhões, com mil, trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis centavos); 3) Aprovação da correção monetária do Capital Social, cujo produto atingiu a importância de Cr\$ 60.762.999,39 (sessenta milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) e a incorporação ao Capital Social dessa quantia. Em consequência, o Capital Social passa para Cr\$ 64.863.380,05 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco centavos), sem emissão de novas ações e com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º. - O Capital Social, totalmente subscrito e realizado é de Cr\$ 64.863.380,05 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco centavos), dividido em 309.493.304 (trezentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas ou ao portador, a critério dos acionistas, que poderão convertê-las de uma forma em outra, segundo o art. 10º de uma ação ordinária de direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. Parágrafo 2º: As ações serão representadas por títulos múltiplos que serão emitidos pela Companhia e assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador". 4) Fixação da remuneração global da Diretoria para o período de abril de 1990 a março de 1991, de até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda com despesa dedutível da sociedade, que dividida entre si da forma que julgarem conveniente. Santana do Araguaia, 30 de abril de 1990. JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA - Presidente; MARIA JOSÉ DE ARAÚJO - Secretária. ACIONISTAS: JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA; p.p. CONSTRUTORA CENTENÁRIO S.A. EMPREENDEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - Maria José de Araújo. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº. 000457, de 14.05.90. Sec. Geral, Alfredo Coelho.

(Ext. nº 23.104, Reg. nº 41.564, Dia 11/06/90)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - CGC/MF Nº 04.200.572/0001-75
REGISTRO CRM Nº 50.052-6
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1990. Aos dois dias do mês de maio de noventa e noventa, às 17:00 horas, na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, Município de Ananindeua, Estado do Pará, Lotes nºs 3, 4 e 5, Setor I, Quadra 3, reuniu-se o Conselho de Administração da CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A., com o comparecimento da totalidade de seus membros em exercício. Conforme determina o Parágrafo 1º do art. 14 do Estatuto Social da companhia, os Srs. Conselheiros em deliberação unânime, escolheram para a Presidência deste Conselho o Sr. LIVIO MALZONI, até o final do presente mandato. Assumindo a presidência a reunião, o Sr. Presidente convidou a mim, DOMINGOS MALZONI, para servir como secretário, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião tinha por objetivo eleger os membros da Diretoria da Sociedade para o mandato com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1992. A seguir, por deliberação unânime foram reeleitos os Srs. JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Barueri, São Paulo, na Alameda Atenas, 207, Conj. Residencial Alphaville I, RG nº. 4.862.198, CPF nº. 442.263.658-87 e RENATO JORGE SARTI, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba, São Paulo, na Alameda Batatais, 366, Residencial Alphaville III, RG nº. 6.876.990, CPF nº. 952.516.428-49, para ocuparem o cargo de Diretores. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, unânime e aprovada e val pelos presentes assinada. Ananindeua, 02 de maio de 1990. LIVIO MALZONI - Presidente; DOMINGOS MALZONI, MARCO ANTONIO MALZONI - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, Arquivada na JUCEPA, sob o nº. 000697, em 04.06.90, por despacho do Sr. Alfredo Coelho - Secretário Geral. a) DOMINGOS MALZONI - Secretário.

(Ext. nº 23.105, Reg. nº 41.565, Dia 11/06/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS MORADORES E DA ECOLOGIA DA PRAIA DO PARAÍSO, fundada em 24 de fevereiro de 1990
Denominação: Associação de Defesa dos Moradores e da Ecologia da Praia do Paraíso. Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos.
Finalidade: Promover, a nível, organização e defesa dos direitos dos moradores da comunidade da praia do Paraíso, com também a defesa e preservação da ecologia, especialmente, tomando medidas con-

tra todo tipo de poluição da praia e proteção da flora e fauna, defender os interesses dos barraqueiros estabelecidos na Praia do Paraíso bem como a ne golição com a Agência Municipal de Mosquito da quantidade ideal de barracas a serem instaladas tendo como objetivo a proteção da ecologia e interesse de da Praia do Paraíso. Sede: Praia do Paraíso-Ilha do Mosquito-Município de Belém. Fundo Social: Contribuições pagas pelos sócios, doações e subvenções públicas ou privadas, produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios e promoções sócio-recreativas, outras receitas.
Representação: O presidente, ativo e passivamente, em juízo ou fora dele. Mandato: 02 anos com direito a reeleição. Estatuto: Poderá ser reformado por Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.
Extinção: A extinção do RDEPP se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. Em caso de dissolução, seu patrimônio será doado a entidades congêneres, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na Assembleia geral de dissolução.
Diretoria: Presidente: Luiz Gonzaga Ribeiro Cardoso; Vice-Presidente: José Leite de Moraes; Secretário: Benedito Cristó de Moraes; 2º secretário: Maria das Graças de Souza; Tesoureiro: Davi José Pereira de Moraes; 2º Tesoureiro: Franz Joseph Brúseke.

Praia do Paraíso- Mosquito, 24 de fevereiro de 1990
LUIZ GONZAGA CARDOSO
Presidente (CONV. Nº 393-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE MAURÍCIA, fundado em 10 de março de 1988
Denominação: Centro Comunitário de Maurícia
Fundação: 10 de março de 1988. Natureza Jurídica: Sociedade civil, sem fins lucrativos. Sede: Vila de Vila de Maurícia Município de Benevides-PA.
Finalidade: Promover a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Vila de Maurícia e localidades vizinhas e levá-las a fazer múltiplas educacionais, sociais, filantrônicas, culturais, esportivas e de saúde, colaborar com poderes políticos e associações congêneres na solução de problemas de interesse dos moradores de benevides. Administração: Diretoria composta de 5 membros para um mandato de 2 anos e poderão ser reeleitos se bem servirem a comunidade de. Patrimônio e Fundo Social: Renda proveniente das mensalidades, das promoções sociais, de doações por entidades de direito público.
Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas. Extinção: Por sentença judicial, por deliberação da Assembleia Geral. Diretoria: Presidente: Antônio Rodrigues da Silva; Vice-Presidente: Fernando Silva Trindade; 1º Secretário: Eliete da Silva Ferreira; 2º secretário: Maria das Neves Cordeiro da Silva; 1º Tesoureiro: Ernesto Rodrigues da Silva; 2º Tesoureiro: Benedito Rodrigues da Silva.
Vila de Maurícia-Benevides/PA, 10 de março de 1988
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente (CONV. Nº 394-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO "BARRO VERMELHO", aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 02 de março de 1990
Denominação: Centro de Desenvolvimento "Barro Vermelho"
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos
Data de Fundação: 16 de fevereiro de 1990. Finalidade: Tratar do interesse dos associados. Fundo Social: Doações, legados, contribuições e auxílios de pessoas ou jurídicas de direito público ou privado etc.
Sede: Vila do Barro Vermelho, município de Capitão Poço, Pará
Tempo de duração: Indeterminado. Administração e Representação: Diretoria Executiva e Presidente. Prazo do Mandato: 01 ano
Reforma do estatuto: Assembleia Geral, votando metade mais (01) um dos associados. Responsabilidade: A Diretoria
Dissolução: A dissolução do centro se dará por decisão da assembleia Geral Extraordinária Especial, convocada para esse fim, e o destino do Patrimônio Inclusive financeiro, serão decididos em Assembleia geral de dissolução.
Diretoria: Presidente: José Valcelir Araújo de Lima; Vice-Presidente: José Ribamar Cunha; 1º Secretário: Raimundo Valdir Araújo de Lima; 2º secretário: João Galdino Gomes; 1º Tesoureiro: Luiz Freire Souza; 2º Tesoureiro: Afonso José Gomes.
Vila do Barro Vermelho-Capitão Poço/PA, 02 de março de 1990
JOSÉ VALCEIR ARAÚJO DE LIMA
Presidente (CONV. Nº 395-SEJU)
(G. Reg. 32.759)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF 04.132.437/0001-30
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/05/90. Às 9:00 horas do dia 19/05/90, reuniram-se em AGO/E os acionistas que representam o capital social com direito a voto, convocados através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 10, 11 e 14/05/90 e decidiram: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/89; b) adaptar o capital social ao novo padrão monetário; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social subscrito no valor de Cr\$ 4.850.816,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros); d) aprovar o aumento do limite do Capital Social Autorizado para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), alterando-se o artigo 5º do Estatuto Social; e) aprovar a mudança da sede social para Santana do Araguaia, Estado do Pará, na Rua Adão Franco s/nº. O texto integral desta ata está transcrito no livro próprio da empresa e registrada na JUCEPA sob o nº. 000635, em 05.06.90, por despacho do Sr. Alfredo Coelho, Secretário Geral. Belém, PA, 10/05/1990.
(Ext. nº 23.106, Reg. nº 41.566, Dia 11/06/90)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1990.
Às 15:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de abril de 1990 (hum mil novecentos e noventa) e noventa), reuniram-se na Sede Social, na Rodovia BR-316, Km 14, Fazenda de Boa Vista, Município de Benevides, Estado do Pará, os membros do Conselho de Administração da Guamá Agro Industrial S/A, sob a Presidência do Sr. Piero Sierra e com a presença dos Senhores Conselheiros eleitos no mesmo dia pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Sociedade: Aberta a Reunião, o Sr. Presidente convidou a mim, Luiz Carrara de Santuy para secretária-ia. A seguir, o Sr. Presidente solicitou aos Conselheiros assinarem o respectivo Termo de Posse, no próprio Livro de Reuniões do Conselho de Administração. Depois de ter constatado, que todos os Conselheiros haviam assinado o Termo de Posse, e constatado também serem acionistas da Companhia e indicando o número de ações possuídas, o Sr. Presidente declarou o Conselho validamente empossado para eleger, conforme determinação estatutária, os Diretores da Companhia e propôs fossem reeleitos como Diretor Geral, Sr. Stefano Marinoni, italiano, casado, industrialista, RE nº 11-101642-P e CPF nº 064.597.068-01, residente na Rua Carlo Radaldi, 206, São Paulo, Capital, e como Diretores, sem denominação específica, Sr. Abraham Lion, holandês, casado, industrialista, RE nº W-623473-2, CPF nº 009.067.902-10, residente Estrada BR-16 Km 14, Fazenda da Oríboca, Benevides, Pará, e Senhor Luiz Carrara de Santuy, brasileiro, casado, administrador de empresas RG nº 2.228.525, CPF nº 005.961.328-91, residente a Rua Ceara, 101, 4º andar, aptº 42, S. Paulo Capital. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo-se absteído os impedidos por lei, ficando assim eleita a Diretoria da Sociedade para o exercício de 1990, com mandato para 1 ano até a investidura de seus sucessores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja Ata lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes e por mim, secretário do Conselho Luiz Carrara de Santuy (Secretário) Piero Sierra (Presidente) Gerardo Tomasini. Apresente e cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. Luiz Carrara de Santuy (Secretário). Certifico o arquivamento deste documento sob nº 000580 em 31.05.90. Alfredo Coelho Secretário Geral (JUCEPA).

(Ext. nº 23.107, Reg. nº 41.567, Dia 11/06/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO DE EMPREITA GERAL PARA AS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA E.E. "ORLANDO BITTAR" EM BELÉM, EMPREITADO ENRIQUE SENOP/LR CRUZ S/A. VALOR: Cr\$ 3.402.400,00 (três mil e quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais). Prazo: 60 dias. VERA: 2201-SEMP, 03, 07, 025, 1054-Orçamento, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos, Alto Obras e Instalações; d) ASSIMILAR: Sérgio ISAY PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Sr. LUIS CARLOS RODRIGUES CRUZ, pela Contratada.
(Ext. nº 23.109, Reg. nº 41.569, Dia 11/06/90)

GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A CGC(MF) Nº 04.828.554/0001-32
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 940.000,00
CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO Cr\$ 889.424,00
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
LOCAL, DATA E HORA: Sede Social, na Rodovia BR-316, Km 14, Fazenda Oríboca, Município de Benevides, Estado do Pará, realizada no dia 26/04/90, as 10 horas.
FREQUÊNCIA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de "Presença dos Acionistas", conforme a assinatura lançada no Livro de "Presença dos Acionistas". CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Edital, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6404, de 15.12.76. CONVOCAÇÃO: Presidente: Piero Sierra, Secretário: Luiz Carrara de Santuy, DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade dos acionistas presentes, absteindo-se os legalmente impedidos. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foi deliberado: 1) Aprovar o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.89 publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Folha do Norte, no dia 24/04/90, pags. 16 e 5, respectivamente dispensada a publicação do aviso de que trata o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76 em face do disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo da referida lei; 2) Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício findo, proposta pelos Administradores nas Demonstrações Financeiras. Foi decidido pela Assembleia, por unanimidade, não distribuir dividendos, aprovando-se a manutenção em suspenso do saldo do Lucro Líquido do exercício findo, na conta de Lucros Acumulados. 3) Reeleger como membros do Conselho de Administração, para um novo mandato com duração até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, os senhores: Piero Sierra, italiano, casado, dirigente industrial, residente a Rua Dr. João Dalmácio de Azevedo nº 61 São Paulo, Capital, RE nº 125793-9, CPF nº 002.482.198-21, como Presidente do Conselho e, como conselheiros, Gerardo Tomasini, italiano, casado, industrialista residente a Rua Conselheiro Zacarias, 437, São Paulo, Capital, RE nº W-619020-F, CPF nº 004.531.705-97 e Luiz Carrara de Santuy, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente a Rua Ceara, 101 - 4º andar, aptº. 42, São Paulo, Capital, RG nº 2.228.525, CPF nº 005.961.328-91. Foi fixado em 406.230 (quatrocentos e seis mil e duzentas e trinta) BTNs, pelo máximo de remuneração global dos Administradores da Companhia, incluindo os Diretores que foram eleitos pelo Conselho de Administração para o exercício de 1990. 4) Nos termos do artigo 167 da Lei 6.404/76 foi aprovada a capitalização de Cr\$-13.164.539,68 (treze milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos) parte do saldo da conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 5) Aprovar o aumento do capital subscrito e integralizado de Cr\$-599.424,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros) para Cr\$-14.045.358,00 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) mediante a incorporação ao Capital de Cr\$-591.394,32 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos) oriundos da conta Reserva Legal, que juntamente com a capitalização da correção monetária de Cr\$-13.164.539,68 (treze milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentas e trinta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos) aprovada acima, perfaz um aumento de Cr\$-13.755.934,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro cruzeiros), com a emissão das respectivas ações de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, que serão distribuídas aos acionistas na mesma proporção das anteriormente possuídas, em todas as espécies e classes. 6) Aumentar o Capital Autorizado de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e, como consequência, o "Capítulo Art.5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por ações nominativas endossáveis ou ao portador de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, convertíveis numa forma ou outra, dividido em 5.166.100 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil e cem) ações ordinárias e 10.333.900 (dez milhões, trezentos e trinta e três mil e novecentas) ações preferenciais, das quais 4.742.175 (quatro milhões, setecentas e quarenta e duas mil e cento e setenta e cinco) de classe "A" e 5.591.725 (cinco milhões, quinhentas e noventa e um mil e setecentas e vinte e cinco) de classe "B". GERADO TOMASINI: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Benevides, Pará, 26 de abril de 1990.
Acionistas:
Pirelli Pneus Trading S/A - pp/ Piero Sierra
(a) Gerardo Tomasini
(a) Luiz Carrara de Santuy
(a) Piero Sierra
A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio Luiz Carrara de Santuy (Secretário da Mesa)
Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000582 em 31.05.90, Alfredo Coelho Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. nº 23.108, Reg. nº 41.568, Dia 11/06/90)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA KULIENE AGROPECUÁRIA S.A., realizada em 30 de abril de 1990. CGC. Nº 52.634.938/0001-67.

Aos 30 dias do mês de abril de 1990, na sede social da KULIENE AGROPECUÁRIA S.A., à Av. Com. Braz de Aguiar, 756, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os senhores ENRICO MISASI, BENEDITO JOSÉ SOARES DE MELLO PATI e JOSÉ CARLOS DE MAGALHÃES, reeleitos membros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta mesma data. A reunião foi presidida pelo Sr. ENRICO MISASI e por mim José Carlos de Magalhães, secretariado. O objetivo único desta reunião foi eleger os diretores da KULIENE AGROPECUÁRIA S.A., que, com mandato de 3 (três) anos, dirigirão os negócios sociais. Na conformidade do facultado pelo estatuto social, o Conselho de Administração reeleger um Diretor Presidente e um Diretor sem denominação especial, respectivamente, o Sr. ENRICO MISASI, brasileiro, desquitado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG. nº2.049.137 e do CIC nº 004.471.888-87, residente e domiciliado à Av. George Saville Bodd, 537 e NELSON PEREIRA DE ALMEIDA PATI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG. nº ... 3.532.747 e do CIC. nº 022.503.158-25, residente e domiciliado à Rua Piauí, 1145, apto. 62, igualmente na Capital do Estado de São Paulo. Os diretores ora eleitos e empossados declararam sob as penas da lei não estarem incursos em qualquer dos impedimentos previstos nos artigos 38, III, da Lei nº 4.726/65 e 147 da Lei nº 6.404/76. Desta reunião do Conselho de Administração lavrou-se no livro próprio a presente ata que por mim, Conselheiro e Secretário, lida e por todos aprovada e assinada para ser levada à arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará, juntamente com a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 1990 que reeleger o Conselho de Administração da KULIENE AGROPECUÁRIA S.A., Belém, 30 de abril de 1990. (aa) ENRICO MISASI - Presidente da mesa; José Carlos de Magalhães - secretário, Benedito José Soares de Mello Pati. Confere com o original lavrado em livro próprio. JOSÉ CARLOS DE MAGALHÃES, Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000657 em 07.06.90. Secretário Geral - Alfredo Coelho.

(Ext. nº 23.101, Reg. nº 41.561, Dia 11/06/90)

QUANASA-QUAGLIATO DA AMAZONIA AGROPECUÁRIA S.A. - CGC. (MF) Nº 15.753.155/0001-76-ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1990. Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 1990, às 8:00 horas, na sede Social, na Fa-

zenda Quamasa, em Xinguara, Estado do Pará-Brasil, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da "QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZONIA AGROPECUÁRIA S.A.". Constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o comparecimento da totalidade dos integrantes da sociedade, com direito a voto, assumiu a Presidência, por indicação dos presentes o acionista ROQUE QUAGLIATO convidando para secretariá-lo o acionista MARCIO IRAJÁ DIAS GONÇALVES. Constituída a mesa, foi pelo Presidente, declarado instalados os trabalhos, esclarecendo que a presente fora regularmente convocada, através de Edital de Convocação de 02 de abril de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 16, 17 e 18 de abril de 1990, o qual foi lido pelo Secretário, e transcrito a seguir: "QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZONIA AGROPECUÁRIA S.A." CQC(MF) 15.753.155/0001-76-Assembleia Geral Ordinária-Convocação-Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, na Fazenda Quamasa, em Xinguara (PA), no dia 26 de abril de 1990, às 8:00 horas, para tratar do seguinte: a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1989; b) aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização; c) alterar o artigo 5º do Estatuto Social e d) outros assuntos de interesse social. Xinguara (PA), 02 de abril de 1990. "A DIRETORIA". A seguir o Presidente declarou que se achava sobre a mesa, os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6404 devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 20 de abril de 1990, e solicitou a leitura dos referidos documentos. Concluída a leitura o Presidente, submeteu-os a exame e discussão, após colocou-os em votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade abstando-se de votar os legalmente impedidos, ficando assim aprovados os atos da Diretoria, relativos ao exercício próximo no passado. Aprovada a Correção Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 12.296.987,12 constante da Conta Correção Monetária do Capital Realizado, foram observadas as disposições do Artigo 107 da Lei 6.404/76, para capitalização da referida reserva. Em consequência fica elevado o Capital Autorizado de Cr\$ 829.954,00 para a importância de Cr\$ 13.126.931,00, sendo: a) Ações Ordinárias-Cr\$6.273.134,00 b) Ações Preferenciais Classe "A"-Cr\$-6.853.797,00, com o Capital Social subscrito e integralizado da seguinte maneira: a) Ações Ordinárias: Cr\$ 6.273.098,00 e b) Ações Preferenciais Classe "A": Cr\$ 6.853.698,00, conforme memória de cálculos que ficam fazendo parte integrante desta. E, em consequência a alteração do "caput" do Art. 5º dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: - Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 13.126.931,00 (treze milhões cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um cruzeiros), divididos em 13.126.931 (treze milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e uma) ações nominativas e no valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) sendo: a) seis milhões, duzentas e setenta e três mil, cento e trinta e quatro (6.273.134) ações ordinárias, e b) seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e sete (6.853.797) ações preferenciais classe "A". Em face da mudança do padrão monetário, todas as ações a serem emitidas em decorrência do presente aumento de Capital, serão emitidas em cruzeiros, permanecendo as ações já existentes convertidos em

Igual número pela paridade de um cruzado novo igual a um cruzeiro. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Presidente facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, ninguém se pronunciando suspendeu os trabalhos, para a lavratura da presente. Reiniciado, foi lida e aprovada por todos os presentes a qual vai assinada. aa) ROQUE QUAGLIATO-Presidente; MARCIO IRAJÁ DIAS GONÇALVES-Secretário; FERNANDO LUIZ QUAGLIATO; JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO; FRANCISCO EROIDES QUAGLIATO; ORLANDO QUAGLIATO NETO; MARCIO IRAJÁ DIAS GONÇALVES. A presente foi fielmente transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais de "QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZONIA AGROPECUÁRIA S.A." e está conforme original. Xinguara, 26 de abril de 1990. Roque Quagliato-Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado o arquivamento deste documento sob o nº 000644 em 06.06.90. Secr. Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 23.102, Reg. nº 41.562, Dia 11/06/90)

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE KULUENE AGROPECUÁRIA S.A. REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1990. CQC.nº 52.634.938/0001-67.

HORA E LOCAL: 10,00 horas na sede social à Av. Com. Braz de Aguiar, nesta cidade de Belém-Pará. PRESENCAS: Conselheiros de Administração: Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães. Diretores: Diretor Presidente, Enrico Misasi e Diretor Nelson Pereira de Almeida Pati. Acionistas: p.p. Bahiral Holdings Inc., Enrico Misasi, Olivetti do Brasil S.A., seu Diretor Presidente-Enrico Misasi, p/Comercial e Agrícola GEM Ltda., Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati; José Carlos de Magalhães, CONVOCADO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 02,03 e 04 de abril de 1990 e no jornal local "A Província do Pará", edições dos dias 31 de março, 01, 02 e 03 de abril de 1990. ORDEM DO DIA, ORDINARIAMENTE: a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1989. b) aprovação da Correção Monetária do Capital e sua Capitalização. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Deliberação sobre o aumento do Capital Social autorizado, subscrito e integralizado; b) Alteração do Padrão Monetário; c) Outros assuntos de interesse social. MESA: Presidente: Sr. ENRICO MISASI; Secretário: Sr. NELSON PEREIRA DE ALMEIDA PATI. OCORRÊNCIAS: a) aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) ratificar a conversão do capital, efetuado nos livros da empresa em 16.03.90, conf. medida provisória 168 adotada pela Lei 8024 de 12.04.90, que instituiu a nova unidade monetária brasileira, segundo a qual o capital social autorizado no montante de NCz\$ 4.000.000,00 foi convertido em Cr\$-4.000.000,00 c) aprovar a mudança do valor nominal das ações, sendo que cada ação antiga no valor de NCz\$ 1,00, corresponde a 1 (uma) nova ação no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro); d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 23.439.883,00, consignada no Balanço Geral do exercício encerrado em 31.12.89, conforme relação: Ações Ordinárias: Bahiral Holdings Inc.-Cr\$ 12.243.613,00; Comercial e Agrícola GEM Ltda., Cr\$ 3.701.229,00; Olivetti do Brasil S.A.-Cr\$ 816.212,00; Benedito José Soares Mello Pati-Cr\$ 28,00; José Carlos de Magalhães-Cr\$ 9,00; Total-Cr\$ 16.761.091,00. Ações Preferenciais: Fundo de Investimentos da Amazônia- FIVAM-Cr\$ 5.892.922,00; Olivetti do Brasil S.A.-Cr\$ 785.870,00 Total-Cr\$ 6.678.792,00 TOTAL GERAL-Cr\$ 23.439.883,00; e) aprovar a proposta do Conselho de Administração visando aumentar a expressão monetária do Capital autorizado de Cr\$..... 4.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00, dividido em 42.500.000

ações ordinárias e 7.500.000 ações preferenciais, todas nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00; f) autorizar a emissão das ações ordinárias e preferenciais, correspondente à capitalização da correção monetária, bem como a substituição de todas as cautelas emitidas anteriormente, por outras, com a nova quantidade de ações e a unidade monetária de Cr\$ 1,00 cada uma, mediante apresentação das antigas pelos acionistas. g) aprovar a nova redação do artigo 4º do Estatuto Social, a fim de adequá-la à nova cifra do Capital Social: "Artigo 4º - O Capital autorizado é de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 7.500.000 (Sete milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, todas nominativas, de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)"; h) aprovar a proposta do Conselho de Administração no sentido de aumentar a expressão do Capital Subscrito, dentro do limite do Capital Autorizado do valor de Cr\$ 26.972.594,00, para Cr\$ - 30.870.137,00 mediante a subscrição de 3.897.543 ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma e no valor total de Cr\$-3.897.543,00. A parcela do aumento foi totalmente subscrita pela acionista Comercial e Agrícola GEM Ltda., renunciando os demais acionistas aos respectivos direitos de preferências estabelecido pelo artigo 171 da Lei das Sociedades Anônimas. i) as integralizações dos recursos pela Comercial e Agrícola GEM Ltda., foram formalizadas nas seguintes datas: 18.12.89-NCz\$ 228.000,00-BINF 25.981,72; 24.01.90-NCz\$ 353.000,00-BINF 23.683,17; 06.02.90-NCz\$ 375.000,00-BINF 20.279,04; 07.03.90-NCz\$-765.000,00-BINF 23.446,19; Totais: NCz\$ 1.721.000,00-BINF 93.390,12. Que atualizados até a presente data perfazem o montante de Cr\$ 3.897.543,00. j) re eleitos para compor o Conselho de Administração e com mandato de 3 (três) anos, o Sr. Enrico Misasi, brasileiro, desquitado, engenheiro, portador da cart.de ident. RG nº 2.049.137 e do CIC nº 004.471.888-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-Sp., à Av. George Saville Dodd nº 537 para Presidente do Conselho; e para Conselheiros os Srs. Benedito José Soares de Mello Pati, brasileiro, advogado, portador da cart.de ident. da OAB/SP nº 6224, e CIC nº 002.750.268-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-Sp., à Rua Tucatã nº 159; e José Carlos de Magalhães, brasileiro, casado, advogado, portador da Cart. Ident. RG nº 2.073.173 e CIC nº 006.545.908-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-Sp., à Rua dos Manacás nº 141. l) Empossados nos cargos de Conselheiros reeleitos, respectivamente, os Srs. Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães que declararam sob as penas da lei, não estarem em cursos nos impedimentos previstos nos artigos 38, III, da Lei 4.726 e 137 da Lei 6.404/76. LAVRATURA: Lavrada esta ata em forma de sumário, a qual lida e conferida, vai assinada pelos acionistas, ficando consignado que tem em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Belém, 30 de abril de 1990. (aa) Enrico Misasi-Presidente da Mesa; Nelson Pereira de Almeida Pati-Secretário da Mesa; p. Bahiral Holdings Inc., Enrico Misasi; p. Olivetti do Brasil S.A., Enrico Misasi; p. Comercial e Agrícola GEM Ltda., Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati; José Carlos de Magalhães e Nelson Pereira de Almeida Pati. Confere com o original lavrado em Livro Próprio. Nelson Pereira de Almeida Pati-Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado o arquivamento deste documento sob o nº 000658 em 07.06.90. Secretário Geral - Alfredo Coelho.

(Ext. nº 23.103, Reg. nº 41.563, Dia 11/06/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESUMO DE PORTARIAS-JUNHO/90

ADMITIR:

Port. nº 1423/30.05.90 - ADMITIR, ELOINA MARIA QUARESMA AVILA para a função atividade de Terapeuta Ocupacional, lotada na SESPA, Centro Integrado de Assistência Social do Pará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.89 no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40hs.

Port. nº 1447/01.06.90 - ADMITIR, VANDIR JOSÉ CHAGAS DA FONSECA, para a função atividade de Enfermeiro, lotado na SESPA 89 CRS, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40hs. de serviços semanais.

Port. nº 1448/01.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 04.06.90, VANDIR JOSÉ CHAGAS DA FONSECA, Enfermeiro, do 89 CRS para o C.S. de S. Caetano de Odévilas, com 40hs. semanais.

Port. nº 1484/07.06.90 - ADMITIR, PAULO AUGUSTO VIDAL DE LIMA para a função atividade de Enfermeiro, lotado na SESPA, U.M. de Ourilândia do Norte, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 05.06.90 com 40hs. semanais.

Port. nº 1485/07.06.90 - ADMITIR, MARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE, para a função atividade de Datilógrafo, lotada na SESPA C.S. de Benevides, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 06.06.90, com 40hs. semanais.

Port. nº 1416/30.05.90 - ADMITIR, LÚCIA DE FÁTIMA SOBRAL SAM PAIO, para a função atividade de Médica, lotada na SESPA, Centro Integrado de Assistência Social do Pará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90, com 40hs.

Port. nº 1422/30.05.90 - ADMITIR, MÁRCIO GUEDES PEREIRA, para a função atividade de Técnico em Educação Física, lotado na SESPA, Centro Integrado de Assistência Social do Pará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40 horas de serviços semanais.

Port. nº 1417/10.05.90 - ADMITIR, ROSIVALDO MIRANDA, para a função atividade de Motorista, lotado na SESPA, Centro Integrado de Assistência Social do Pará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40hs. semanais.

Port. nº 1416/30.05.90 - ADMITIR, JACKLINE MENDES DE AZEVEDO para a função atividade de Auxiliar de Educação Física, lotada na SESPA, Centro Integrado de Assistência Social do Pará, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90, com 40hs. de serviços semanais.

Port. nº 1425/30.05.90 - ADMITIR- LUIZ PAULO CORDEIRO PINTO, para a função atividade de Motorista, lotado na SESPA, Centro Integrado de Assistência Social do Pará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90 e 40hs. semanais.

Port. nº 1415/30.05.90 - ADMITIR, SÔNIA YARA SILVA DE SOUZA, para a função atividade de Médica, lotada na SESPA, Centro

Integrado de Assistência Social do Pará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40hs. semanais.

Port. nº 1421/30.05.90 - ADMITIR, MARLY MARTINS LOBATO, para a função atividade de Terapeuta Ocupacional, lotada na SESPA Centro Integrado de Assistência Social do Pará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40hs.

Port. nº 1420/30.05.90 - ADMITIR, WALDER RESENDE E ALMEIDA, para a função atividade de Técnico de Educação Física, lotado na SESPA, Centro Integrado de Assistência Social do Pará na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40hs. de serviços semanais.

Port. nº 1419/30.05.90 - ADMITIR, DENISE MARIA LIEUTHIER DA SILVA, para a função atividade de Auxiliar de Educação Física, lotada na SESPA, Centro Integrado de Assistência Social do Pará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90 com 40hs. semanais.

Port. nº 1424/30.05.90 - ADMITIR, EDILENE DO SOCORRO PALHETA BRITO, para a função atividade de Auxiliar de Educação Física, lotada na SESPA, Centro Integrado de Assistência Social do Pará, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 01.06.90, com 40hs. semanais.

Port. nº 1486/07.06.90 - TRANSFERIR, a partir de 07.06.90, / MARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE, Datilógrafo do C.S. de Benevides para o Gabinete, com 30hs. semanais.

PENALIDADES:

ADVERTÊNCIA:

Port. nº 01/22.05.90 - CÉLIO DE OLIVEIRA ALVES, Ag. de Portaria do C.S. do Bengui, penalidade de Advertência prevista pelo Art. 183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado.

Port. nº 02/22.05.90 - RONALDO PINTO DE ARAÚJO, Ag. de Portaria do C.S. do Bengui, penalidade prevista pelo Artigo 183 da Lei nº 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Cívicos do Estado.

Port. 05/24.05.90 - JOSÉ NAZARENO CABRAL DOS PASSOS, Ag. de Saúde, C.S. do Marco, penalidade de Repreensão prevista pelo Art. 183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado.

Port. 03/09.05.90 - NEIROLANDO BRASÃO DA GAMA, Motorista lotado na Divisão de Serviços Gerais/Seção de Transporte, SUSPENSÃO por cinco (05) dias de 07 a 11.05.90 de acordo com o Art. 181 item III, parágrafo 2º do Art. 184 da Lei 749/53 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado.

Port. nº 01/23.05.90 - ORIVALDO FURTADO FERREIRA, Ag. de Vigilância Sanitária, lotado no 6º CRS, penalidade de três (03) dias de suspensão, de acordo com o Art. 184 parágrafo 1º da Lei 749/53 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado.

LICENÇA GALA:

MEMO nº 228/06.06.90 - Encaminha Registro de Casamento nº 7.994/23.05.90 da servidora JACQUELINE DE MIRANDA ROCHA, solicitando Licença Gala no período de 19. a 26.05.90.

LICENÇA NOJO:

REQUERIMENTO S/N -21.05.90 - Encaminha Declaração de Óbito S/N de 21.05.90 para efeito de Licença Nojo da servidora LEONOR RODRIGUES DA SILVA, lotada na U.M. de Portel no período de 21.05.90 a 28.05.90 em virtude do falecimento de sua genitora.

REQUERIMENTO S/N - 21.05.90 - Encaminha Declaração de Óbito S/N de 21.05.90 para efeito de Licença Nojo da servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, lotada na U.M. de Portel no período de 21.05.90 a 28.05.90, em virtude do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.06.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DAP.

(Ext. nº 23.100, Reg. nº 41.560, Dia 11/06/90)

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 0335/90.GAB.SEC, de 07.06.90

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação para imediata reforma no prédio onde funciona a Delegacia do Menor em Belém.

PUBLIQUE-SE

Em, 07.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 230/90-COSANPA, de 04.06.90

INTERESSADO: Companhia de Saneamento do Pará

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Em face da ausência de licitantes, autorizo a dispensa dessa formalidade, nos termos da lei, para aquisição de formulários contínuos da Cosanpa.

PUBLIQUE-SE

Em, 07.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 023/90-DGA, de 14.05.90
 INTERESSADO: Secretaria de Estado da Fazenda (144 - RF-SOURCE)
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Nos termos da lei e tendo em vista a necessidade de dar condições imediatas ao serviço de fiscalização da 1ª Região Fiscal, autorizo dispensa de licitação para aquisição de um barco adequado a esse trabalho.

PUBLIQUE-SE
 Em, 06.06.90

HÉLIO MOTA GUETROS
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
 COORDENADORIA DE SELEÇÃO, ALOCAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO C-46
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), considerando os Termos do Edital nº 06/89, publicado no Diário Oficial do Estado, de 16.05.89, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público C-46, residentes em Belém, a comparecerem dia 11.06.90 às 16:30 hs, à Academia de Polícia do Estado do Pará - ACADEPOL, sito à Rodovia BR-316, Km 03 - Belém, Pa, para tratar de assunto referente a inscrição ao Curso de Formação de Policiais Civis, conforme anexo. Os candidatos convocados residentes no interior do Estado, deverão manter contato com a ACADEPOL através do telefone 235-4533, a contar da data acima referida.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de Identidade, Certificado de Reservista, Título de Eleitor e comprovante de escolaridade.

Belém, 07 de junho de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL

PERITO CRIMINAL

- ODONTÓLOGO
- ENGENHEIRO CIVIL
- ENGENHEIRO ELETRÔNICO
- ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO

PAPILOSCOPISTA

AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

CLASSIFICAÇÃO

- Do 5º ao 18º Classificado
- Do 5º ao 11º Classificado
- 3º Classificado
- 3º Classificado
- Do 61º ao 105º Classificado
- Do 46º ao 91º Classificado

Os candidatos para os Cargos de Papiloscopista e Auxiliar Técnico de Polícia Científica que solicitaram o adiamento do Curso, deverão também manter contato com a ACADEPOL na mesma data e horário determinados neste Edital.

PORTARIA Nº 0078 DE 09 DE ABRIL DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
 RESOLVE:
 Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO BATISTA MOURA BARRA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Marituba, Município de Ananindeua.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1197 DE 11 DE MAIO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
 RESOLVE:
 Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, URBANO DOS SANTOS MENDONÇA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Benevides.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1402 DE 05 DE JUNHO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 045/90-SEGUP,
 RESOLVE:
 Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO DELMIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Algodão, Município de Maracanã.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1435 DE 06 DE JUNHO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
 RESOLVE:
 Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, ADEMILDES DE NAZARÉ FARIAS MAIA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1437 DE 06 DE JUNHO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
 RESOLVE:
 Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ MARIA TENÓRIO DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1457 DE 08 DE JUNHO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 049/90-SEGUP,
 RESOLVE:
 Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, LUIZ REIS FRANÇA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Curupambaba, Município de Cametá.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0746 DE 29 DE MARÇO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
 RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MILTON SALUSTIANO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salvaterra.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0079 DE 09 DE ABRIL DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
 RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL PAIXÃO DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Marituba, Município de Ananindeua.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1107 DE 03 DE MAIO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
 RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, HÉLIO REINALDO OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Mãe do Rio.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 03 de maio de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1198 DE 11 DE MAIO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
 RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ORLANDO LOPES CANCELA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Benevides.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 11 de maio de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1403 DE 05 DE JUNHO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 045/90-SEGUP,
 RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, LÚCIO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Algodão, Município de Maracanã.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 05 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1436 DE 06 DE JUNHO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
 RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO RODRIGUES POMPEU, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1438 DE 06 DE JUNHO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
 RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ LOURENÇO FERRITO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bagre.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1458 DE 08 DE JUNHO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 049/90-SEGUP,
 RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ARNALDO JQUES DA SILVA LEAO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Curupambaba, Município de Cametá.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0612 DE 28 DE MAIO DE 1990

A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00375/90-SEAD,

RESOLVE:
 Revogar a Port. nº 1499, de 22.10.87, que colocou à disposição, até ulterior deliberação, do Ministério da Saúde - Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária, GERSON OLIVEIRA PENNA, matrícula nº 0105201/018, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1449 DE 07 DE JUNHO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 033/90-GAB-SAGRI,
 RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, VALDEIR STELL FAGUNDES, ocupante da função de Oficial Administrativo - C.L.T., lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 07 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1450 DE 07 DE JUNHO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 033/90-GAB-SAGRI,
 RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, MARIA DAS GRAÇAS BRAUN FAGUNDES, ocupante da função de Agente Administrativo - C.L.T., lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 07 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1456 DE 08 DE JUNHO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 533, de 15.02.80, e considerando os termos do Of. nº 164/90-SEICOM,
 RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício" PEDRO PAULO ÁLVAREZ GOMES, matrícula nº 0830151/010, ocupante da função de Servente Ref. II da Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração para Secretaria de Estado de Administração.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1990.
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 03/90-SEAD, firmado em 21/02/90.

- a) Origem de Contrato: o contrato decorre da inexistência de licitação de acordo com o art. 16, I, da Lei nº 5416 de 11 de dezembro de 1982.
- b) Legislação: A Lei Estadual nº 5416, regulará o contrato Administrativo e Termo Aditivo, aplicando-se supletivamente o disposto no Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com as alterações posteriores.
- c) Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para as despesas previstas no contrato, estão livres e não comprometidos e oriundos de: exercício de 1990.

Verba: Recursos do Estado
 Valor: CR\$ 300.000,00
 13.101- SEAD
 03- Administração e Planejamento
 07- Administração
 021- Administração Geral
 1009- Ampliação e Implementação do Sistema de Administração de Recursos Humanos.
 3132- Outros Serviços e Encargos.

d) Registro e Publicação: o contrato e 2º termo aditivo serão publicados em extrato, no Diário Oficial do Estado e encaminhados para registro no T.C.E..

e) Assinaturas: Maria de Nazaré de Kos Miranda Marques - Secretária de Estado de Administração e Fernando José Giffoni Couto - Gerente da Filial da Xerox Industrial e Comercial S/A., sendo testemunhas, Célia Miyuki Shibata e Lucila de Freitas Turiel.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 04/90-SEAD, firmado em 21/02/90.

- a) Origem de Contrato: o contrato decorre da inexibibilidade de licitação de acordo com o art. 16, I, da Lei nº 5416 de 11 de dezembro de 1982.
b) Legislação: A Lei Estadual nº 5416, regulará o contrato Administrativo e Termo Aditivo, aplicando-se supletivamente o disposto no Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com alterações posteriores.
c) Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para as despesas previstas no contrato, estão livres e não com prometidos e oriundos de: exercício de 1990.

Verba: Recursos do Estado
Valor: CR\$ 300.000,00
13.101- SEAD
03- Administração e Palnejamento
07- Administração
021- Administração Geral
1009- Ampliação e Implementação do Sistema de Administração e Recursos Humanos.
3132- Outros Serviços e Encargos.

d) Registro e Publicação: o Contrato e 2º termo aditivo serão publicados em extrato, no Diário Oficial do Estado e encaminhados para registro no T.C.E..

e) Assinaturas: Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques-Secretária de Estado de Administração e Fernando José Giffoni Couto- Gerente da Filial da Xerox Industrial e Comercial S/A., sendo testemunhas, Célia Miyuki Shibata e Lucila de Freitas Turiet.

(G.Reg.32:774)

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 037/90.

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 04 (quatro) de julho de 1990, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MANOEL RODRIGUES DAS NEVES e OUTROS, contra "W" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., nos autos do processo número 18.703-455/89 e anexo, bem esse que é o seguinte:

- 01 (um) Terminal Telefônico nº 223-1340, Contrato EPA-7074, categoria Tronco, no estado".

VALOR DA AVALIAÇÃO:.....CR\$-280.000,00. (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês, digo, nos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Assinatura), (Nazaré de Kós), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Assinatura), (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.* * * * *

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J.C.J. de Belém. (G.Reg.32.736)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos, Dr. Francisco Sérgio Silva Rocha.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de junho de 1990, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Rua. Dep. Raimundo Chevas, 417, Bairro Central, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Domingos dos Santos Ribeiro, contra N. R. Costa - Refrigerante Vigor, bens esses encontrados à Trav. Laura Sodré esquina com a Rua Santos Dumont, na cidade de Óbidos e que são os seguintes: Um terreno situado no endereço acima, medindo no total 300 (trezentos) metros quadrados, sendo 10 (dez) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, como parte neste terreno consta uma casa de sobrado com 144 (cento e quarenta e quatro) metros quadrados de edificação (Dados estes fornecidos pela Prefeitura local). Avaliação no total de CR\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário de Justiça" e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Óbidos-Pa., 30 de maio de 1990. Eu, Neivaldo José Ferreira Alves - Respondendo pela Seção de Execução datilografada, e eu, Aldeides Cozart dos Santos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho

(G.Reg. nº 32677)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DO INTERDIÇÃO DE LOURDES VERRA DE SOUZA, NOMEADO DR. CURADOR. FRANCISCA VERAS DA SILVA.

A Doutora THERÉZIMA MARTINS D. FONSECA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Capital.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Decreto de INTERDIÇÃO de LOURDES VERRAS DE SOUZA, que se encontra impossibilitada de exercer os atos da vida civil, nomeando sua Curadora FRANCISCA VERAS DA SILVA, mãe da interditanda, brasileira, solteira, do lar, residente nesta cidade à Av. Visconde de Inhaúma nº 1261, tudo de acordo com a sentença a seguir transcrita (parte final) - isto posto. Decreto de interdição de LOURDES VERRAS DE SOUZA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeio a Sra. FRANCISCA VERAS DA SILVA, para sua Curadora, a qual deverá administrar os seus bens e rege-la sua pessoa e, devendo, prestar o compromisso. Façam-se as intimações no Registro de Pessoas Naturais e publiquem-se pelo Diário Oficial, por três vezes, com intervalos de 10 dias. P.R.I. Belém, 08 de maio de 1990.
a) Dra. THERÉZIMA MARTINS D. FONSECA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível. b, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedir o presente, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa. Eu, (Assinatura), Escrivã do Cartório do 1º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e assinei.

(Assinatura) Dra. THERÉZIMA MARTINS D. FONSECA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Capital. (G.Reg.32.739)

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS
O Doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do 1º Ofício, uma Ação de Divórcio, em que é requerente MARIA DOS ANJOS DA ROCHA E SILVA e requerido FRANCISCO GUIMARÃES DA SILVA.

Encontrando-se o requerido em lugar ignorado, conforme consta da petição inicial, fica por este edital citado, para no prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação, apresentar contestação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

O presente edital será afixado no Atrio do Fórum local e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos sete (07) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa (1990). Eu, (Assinatura), escrivã, datilografar e subscrevo.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara. (G.Reg. nº 32766)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 102/90 (Processo nº 900417-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. RONALDO MONFREDO BORGES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Ronaldo Monfredo Borges, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900417-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 06 de junho de 1990, Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente

EDITAL Nº 103/90 (Processo nº 900826-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOSE MARIA CARDOSO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. José Maria Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900826-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 06 de junho de 1990, Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente

EDITAL Nº 104/90 (Processo nº 900853-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAROLDO EUSTAQUIO ALONSO RIBEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Haroldo Eustaquio Alonso Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900853-01, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 06 de junho de 1990, Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente

EDITAL Nº 105/90 (Processo nº 901599-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO VENANCIO DE ALMEIDA PINTO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Venancio de Almeida Pinto, Diretor do SAAE de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901599-00, referente a prestação de contas daquele SAAE exercício financeiro de 1989.

Belém, 06 de junho de 1990, Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente

EDITAL Nº 192/90 (Processo nº 901313-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HÉLIO VITAL BOGÉA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Hélio Vital Bogéa, Prefeito Municipal de Viseu, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 15/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990, Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente

EDITAL Nº 193/90 (Processo nº 901080-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDINO TEIXEIRA FERREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Orlandino Teixeira Ferreira, Prefeito Municipal de Curuçá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.687/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990, Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente

EDITAL Nº 194/90 (Processo nº 901005-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SILAS FREITAS DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Silas Freitas de Souza, Prefeito Municipal de Mãe do Rio, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 20/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990, Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente

EDITAL Nº 195/90 (Processo nº 900782-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Augusto de Brito Figueiredo, Prefeito Municipal de Chaves, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 012/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990, Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente

EDITAL Nº 212/90
(Processo nº 901017-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL ANTONIO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Manoel Antonio Leite, Prefeito Municipal de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 001/90 que dispõe sobre reajuste dos salários dos servidores desse município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 191/90
(Processo nº 901428-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CÉLIO JOÃO LEITE BARROS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Célio João Leite Barros, Prefeito Municipal de Breves, a, no prazo de quinze (15) dias; após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.545/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.32.717 - Dias 07,11 e 15 / 06 / 90)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL
O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO através da Comissão de Licitação avisa aos interessados, que na data de hoje expede o presente EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90 destinado a aquisição e instalação de uma (01) máquina de ar condicionado de 7,5 TRS, vazão 4.590 m³/h, capacidade nominal de 22.500 KCAL/h, devendo as propostas serem apresentadas no Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito à Travessa Quintino Bocaiuva nº 1585, no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da 1ª publicação no Diário Oficial do Estado.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material no horário das 08:00 às 13:00 horas, a partir do dia 08.06.1990.
Belém, 07 de junho de 1990.
Dr. PAULO CÉSAR DE LIMA SANTOS
Diretor do Departamento de Administração
(G.Reg. nº 32.748 - Dias: 08, 09 e 11.06.90)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 099/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA, Presidente de que no dia 26.06.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.315, referente a Tomada de Contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do Convênio S/Nº, firmado com SETEPS.

Belém, 08 de junho de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 100/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO, ex-Prefeito de que no dia 26.06.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 72.865, referente a Tomada de Contas da PM de PRIMAVERA, em face do Convênio Nº 378/86, firmado com SEPLAN.

Belém, 08 de junho de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 101/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, ex-Prefeito de que no dia 26.06.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 77.971, referente a Tomada de Contas da PM de BAIÃO, em face do Convênio Nº 329/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 08 de junho de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 102/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. LAERTE RODRIGUES DE MACEDO, ex-Prefeito de que no dia 26.06.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.109, referente a Tomada de Contas da PM de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio Nº 103/86.-SEPLAN.

Belém, 08 de junho de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G.Reg.32.738)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 190/90

Processos nºs 72.808 e 72.810

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: ORLANDO MENDONÇA DE LIMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. ORLANDO MENDONÇA DE LIMA, ex-Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 72.808 e 72.810, referentes aos Convênios SEPLAN nºs 139/86 e 334/86, exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre os valores de Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS) e Cz\$ 667.320,84 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE CRUZADOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de junho de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/90

Processo nº 78.067

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: SÉRGIO DA SILVA BORGES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES, ex-Prefeito Municipal de MARAPANIM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.067, referente ao Convênio SEPLAN nº 80/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de junho de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/90

Processo nº 77.581

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: LEON CORRÊA BOUILLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, ex-Prefeito Municipal de AVEIRO, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.581, referente ao Conv. SEDUC nº 017/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 01 de junho de 1990

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/90

Processo nº 77.761

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Sr. LEON CORRÊA BOUILLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 267 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, ex-Prefeito Municipal de AVEIRO, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.761, referente ao Convênio SEPLAN nº 062/88.

Belém, 29 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/90

Processo nº 72.825

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: WALDEMAR NUNES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WALDEMAR NUNES, ex-Prefeito Municipal de IRTUITA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.825, referente ao Convênio SEPLAN nº 453/86, exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 29 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/90

Processo 74.379

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: JOSÉ MENDONÇA LEÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MENDONÇA LEÃO, ex-Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo 74.379, referente ao Convênio SEPLAN 375/89.

Belém, 29 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/90

Processos nºs 75.649 e 75.640

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Sr. LUIZ CARLOS LOPES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art.267 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ CARLOS LOPES, ex-Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 75.649 e 75.640, referentes aos Convênios SEPLAN nºs 256 e 451/88.

Belém, 29 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/90

Processos nºs 77.597 e 78.249

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, ex-Prefeito Municipal de MONTE ALEGRE, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 77.597 e 78.249, referentes aos Convênios SEPLAN nº 526/86 e SEDUC 017/88, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre os valores de Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS) e Cz\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL CRUZADOS), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 29 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/90

Processo nº 77.582

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: Sr. JOSÉ ALFREDO DA SILVA HAGE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ ALFREDO DA SILVA HAGE, ex-Prefeito Municipal de ALMEIRIM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.582, referente ao Convênio SETEPS s/nº, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 29 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 199/90

Processo nº 79.009

Assunto: Tomada de Contas

Responsável: MANUEL CARDOSO ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANUEL CARDOSO ALMEIDA, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS TRABALHADORES UNIDOS DA VILA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, no município de ACARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo 79.009, referente ao Convênio SEPLAN nº 403/86, exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado a revelia sobre o valor de Cz\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 29 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/90

Processo nº 75.443

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Sra. MARIA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art.267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES ESCOLARES DO ESTADO DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 75.443, referente ao Convênio SEPLAN nº 300/88.

Belém, 29 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 201/90

Processo nº 74.413

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, ex-Prefeito Municipal de CASTANHAL, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 74.413, referente ao Convênio SEPLAN nº 120/86 e Termo Aditivo.

Belém, 29 de maio de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G.Reg.32.642 - Dias 05,11 e 15 / 06 / 90)

de 1.990. Eu, Rosinaldo Branches Lavor-Escritvã que o datilografai e subscrevi. DRª ELEANORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

EDITAL Nº 064/90:

A DOUTORA ELEANORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Drª Mª de Nazaré Abdoral, 2ª Promotora de Justiça, foi denunciado: SOCORRO DE JESUS GOMES BARROSO DOS SANTOS, paraense, solteiro, maior, sem profissão definida, residente na Passagem Caraparu, nº 39-Guamá, por infringência ao art. 129 do CPB. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente por esta em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL para a denunciada sob pena de revelia compareça nesta 6ª Pretoria Criminal, no dia 19.06.90, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, 03 de abril de 1.990. Eu, Rosinaldo Branches Lavor-Escritvã que o datilografai e subscrevi. DRª ELEANORA PEREIRA TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

(G.Reg.32.435)

EDITAL DE CITAÇÃO.

A DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA Juíza de Direito da 7ª Vara Penal em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19ª Promotor de Justiça, foi denunciado HÉLIO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, com 41 anos de idade, filho de JUVENIL RIBEIRO DE SOUZA e EULINIA SANTOS-SOUZA, residente nesta cidade à Rua Jucelino Kubshack, Nº ignorado, Rondon - Pará, como incurso nas penas do artigo 180 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 17 de Junho de 1990 às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima acionado.

Belém, 11 de Maio de 1990.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escritvã o datilografai e subscrevi.

DRª JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

EDITAL DE CITAÇÃO.

A DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19ª Promotor de Justiça, foi denunciado CARLOS RONALDO AMADOR DE BARROS, vulgo "FURA OLHO", sem profissão, solteiro, com 30 anos de idade, residente a Rua Ezeriel Mônico de Matos, Nº 163, Guamã, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, Inc. II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 11 de Junho de 1990 às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática de crime de FURTO E RECEPÇÃO.

Belém, 15 de Maio de 1990.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escritvã e datilografo o subscrevi.

DRª JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19ª Promotor de Justiça, foi denunciado MAURO ROBERTO PALHA DA SILVA, paraense, pardo, solteiro, com 20 anos de idade, residente na localidade de Santa Barbara, Sítio Oraci, Estrada Belém - Mosqueiro, como incurso nas penas do artigo 155 § 1º do C.P.B. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 25 de Junho de 1990 às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime de Furto.

Belém, 02 de Maio de 1990.

Eu, JOSE MARIA DE LIMA, escritvã e datilografai e subscrevi.

DRª MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

EDITAL DE CITAÇÃO.

A DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19ª Promotor de Justiça, foi denunciado DILSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente no Conjunto Cidade Nova "V", WE- 21, casa 451, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado,

Sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 29 de Agosto de 1990 às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime de estelionato. Belém, 15 de Maio de 1990.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escritvã e datilografai e subscrevi.

DRª MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA, EM EXERCÍCIO.

(G.Reg.32.675)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 14ª. Vara Penal, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER ao réu PAULO SÉRGIO DA SILVA RIBEIRO, paraense, solteiro, vendedor ambulante, residente no Conj. Geraldo Palmeira, Quadra 7, casa 13-Distrito Industrial-Ananindeua, que por este Juízo e Cartório da 14ª. Vara Penal, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368 de 21.10.76, E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital com o prazo de cinco (5) dias; ficando designado o dia 19 de junho, às 09:00 horas, pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo então, ou no prazo de três (3) dias, oferecer alegações preliminares e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia. Dado e passado neste Cartório da 14ª. Vara Penal, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de junho de 1990. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritvã o datilografai e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito da 14ª. Vara Penal

(G.Reg.32.702)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 1990, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 892654-00
INTERESSADOS: ARNÉLIO OLIVEIRA BARREIRINHAS e RAIMUNDO LAERTE LACERDA DE SOUZA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO
(G.Reg.32.777)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 1990, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 901675-00
INTERESSADO : JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO RAMOS DA CONCEIÇÃO
ORIGEM : SAA DE BAIÃO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO
(G.Reg.32.777)

EDITAL Nº 184/90
(Processo nº 895299-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR DE ARAÚJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Walmir de Araújo Alves, Prefeito Municipal de Condição do Pará, a, no prazo de (15) quinze dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 16/89 sobre aumento salarial dos servidores desse Município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo. Belém, 07 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 190/90
(Processo nº 900834-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. José Rufino de Souza, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 057/89 que aprovou o Orçamento Programa de 1990, ferindo, conseqüentemente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 07 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 207/90
(Processo nº 901819-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ VARGAS DUMONT

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Luiz Vargas Dumont, Prefeito Municipal de Redenção, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 173/89 que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 07 de junho de 1990.
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 211/90
(Processo nº 901619-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ GASPAR VILELA MACHADO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Luiz Gaspar Vilela Machado Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 001/90, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 07 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 218/90
(Processo nº 881038-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. João Alves de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de Acará, exercício financeiro de 1987, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ\$ 98.002,70 (noventa e oito mil, dois cruzados e setenta centavos), cor rígidos monetariamente, face o mesmo ter recebido subsídios a maior, e multa de 05 (cinco) VRR, em virtude da extemporaneidade na remessa de documentação a Egrégia Corte.

Belém, 07 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 219/90
(Processo nº 02140/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA, Presidente da Associação da Comunidade de Base do Jurunas (Escola Santo Dias), exercício financeiro de 1987, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil, e oitenta cruzados), convertido ao padrão monetário vigente.

Belém, 07 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 220/90
(Processo nº 891963-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAINT-CLAIR CORDEIRO TRINDADE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no

art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima pelo presente o Sr. Sain-Clair Cordeiro Trindade, Ex-Prefeito Municipal de Bujará, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, como multa, pela omissão de documentos e desobediências aos prazos legais.

Belém, 07 de junho de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.32.778 - Dias 11.15 e 20 / 06 / 90)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA,
no exerc. cum. da 1ª Vara: DANIEL PAES RIBEIRO
DIRETORA DE SECRETARIA,
em exercício: JULIA ALVES MENEZES

1. SENTENÇAS E DESPACHOS PROFERIDOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 1990

CLASSES	SENTENÇAS			DESPACHOS
	1	2	TOTAL	
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	3	-	3	14
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	1	3	4	11
III - EXECUÇÕES FISCAIS	32	-	32	206
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	3	-	3	20
V - AÇÕES DIVERSAS	3	3	6	37
VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	-	-	-	4
VII - AÇÕES PENAIS	13	-	13	27
VIII - "HABEAS CORPUS"	-	-	-	6
IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS	1	-	1	60
X - AÇÕES SUMARÍSSIMAS	-	-	-	-
XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	1	-	1	5
XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS	1	-	1	2
XIII - "HABEAS DATA"	-	-	-	-
TOTAL:	58	6	64	392

2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2.1. CRIMINAIS	7
2.1.1. RÉUS INTERROGADOS	4
2.1.2. TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	1
2.2. CÍVEIS	4
2.2.1. DEPOIMENTOS:	
AUTOR	1
RÉU	3
TESTEMUNHA	3

Daniel Paes Ribeiro *Julia Alves Menezes*
Dr. Daniel Paes Ribeiro Julia Alves Menezes
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DIRETORA DE SECRETARIA
no exerc. cum. da 1ª Vara DA 1ª VARA, em exercício

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO N. TOCANTINS.

CLASSES	TIPO	
	I	II
I = AÇÕES ORDINÁRIAS	-	6
II = MANDADOS DE SEGURANÇA	1	-
III = EXECUÇÕES FISCAIS	19	-
IV = EXECUÇÕES DIVERSAS	7	-
V = AÇÕES DIVERSAS	1	1
VII = AÇÕES PENAIS	-	20
IX = PROCEDIMENTOS CRIMINAIS	-	1
X = AÇÕES SUMARÍSSIMAS	2	-
XII = PROCEDIMENTOS CÍVEIS	1	-
TOTALS	31	28

SENTENÇAS PROFERIDAS: 59
DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS: 636

Arístides Porto de Medeiros
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal da 2ª Vara

(G.Reg.32.750)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A
EMPRESA XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL
S/A.

- PREÂMBULO

Contratantes: A UNIÃO FEDERAL, por inter-
médio do TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARÁ, com sede na Rua João

Diogo nº 288, nesta cidade de Belém, Es-
tado do Pará, C.G.C. 00.509.018/0012-76,
adiante denominado LOCATÁRIO, e a empre-
sa XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, por
sua filial de Belém, estabelecida na
Trav. D. Pedro I, nº 575, inscrita no C.
G.C. sob o nº 27.809.607/0010-64, adian-
te denominada LOCADORA.

2. Representantes: Representa o LOCATÁRIO a
Exmª. Srª. Juíza Presi-
dente do Tribunal Regional Eleitoral do
Pará, Desembargadora LYDIA DIAS FERNAN-
DES, e a LOCADORA, o Gerente da filial
de Belém, Sr. FERNANDO JOSÉ GIFFONI COU-
TO, com CIC nº 233.878.827-34.

3. Fundamento do Contrato: Este Contrato de
corre das infor-
mações contidas no Processo TRÉ nº 1379
(38-481), adjudicado pela Exmª. Srª. Juí-
za Presidente do Tribunal Regional Elei-
toral, por despacho de 04.05.90, exarado
às fls. 12.

II - OBJETO DA LOCAÇÃO

- A LOCADORA cede ao LOCATÁRIO, em locação,
uma (01) fotocopiadora marca XEROX, de sua
propriedade, modelo 2.600 - A M (eletrôni-
ca) a qual se encontra instalada em depen-
dências do edifício-sede do Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Pará, nos termos e condi-
ções fixadas neste instrumento.

III - VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO

1. Valor da Locação: O LOCATÁRIO pagará à
LOCADORA, a título de
aluguel, o valor indicado na tabela a
baixo, ficando acordado que o preço ali
fixado poderá ser reajustado, desde que
autorizado pelo Governo Federal.

QUANT.	MODELO	VLR.BASICO MENSAL
01	2.600	9.624,31

Parágrafo Primeiro: O LOCATÁRIO pagará
mensalmente à LOCADORA a importância relativa ao aluguel do e-
quipamento conforme indicado no quadro da
folha anterior, no total de CR\$ 9.624,31
(NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO
CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Parágrafo Segundo: Não aceitando o LOCATÁ-
RIO os novos preços
do aluguel, poderá rescindir o contrato,
desde que manifeste essa deliberação à LO-
CADORA, por escrito, e dentro de trinta
(30) dias, contados da data da fatura cor-
respondente ao mês durante o qual se im-
plementou a alteração.

2. Pagamento: O pagamento será efetuado pela
Ordenadora da Despesa do Tribu-
nal Regional Eleitoral do Pará, mediante
depósito em conta da LOCADORA junta a A-
gência local do Banco do Brasil S/A.

3. Dotação: A despesa em que importará a exe-
cução deste contrato correrá à
conta do Programa 02.004.0013.20
29.0001 - Processamento de Causas, Elemen-
to de Despesa 3490.39.00 - Outros Servi-
ços de Terceiros - PJ, da qual será emitido
o Empenho Estimativo, no valor de CR\$.
19.248,62 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUA-
RENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS
CENTAVOS), para dispêndio no corrente e
exercício.

IV - PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo do presente contrato começa a par-
tir de 11 de fevereiro de 1990 e terminará
no dia 30 de abril de 1990.

V - CONDIÇÕES GERAIS

1. O preço da locação não inclui papel, toná-
lizador, revelador e a película fotorecep-
tora dos cilindros xerográficos, cuja a-
quisição será processada à parte, reser-
vando-se à LOCADORA o direito de fixar
quantidades mínimas para cada pedido. A
carcaça do cilindro xerográfico substituí-
do, deve ser sempre devolvido à LOCADORA.
2. A LOCADORA se encarregará, por sua conta
e com exclusividade, dos serviços técni-
cos de manutenção e reparo da máquina e

substituirá, também por sua conta, com exceção
do cilindro xerográfico, todas as peças que se
fizerem necessárias. Esses serviços serão fei-
tos durante o horário normal de expediente da
LOCADORA, de imediato, tão logo seja esta noti-

ficada pelo LOCATÁRIO. Se for necessário que
esses serviços sejam feitos fora do horário
normal, as despesas daí decorrentes serão ca-
bradas do LOCATÁRIO. A LOCADORA PROMOVERÁ trei-
namento específico, sem ônus para o LOCATÁRIO,
de funcionário que por este seja designado co-
mo operador chave do equipamento.

Parágrafo Único: Do material necessário à ins-
talação dos equipamentos, cabe-
rá à LOCADORA fornecer (1) cilindro para
cada máquina sem despesa adicional para o LOCA-
TÁRIO.

3. O faturamento do aluguel mensal se referirá
sempre ao mês da emissão da fatura.

4. O LOCATÁRIO terá direito de plena utilização
da máquina, a partir da data de sua instalação,
obrigando-se a:

- usar a máquina corretamente e não sublevar,
ceder ou transferir a locação, total ou parci-
almente.
- manter a máquina no local da instalação e não
removê-la sem prévio consentimento, por escri-
to da LOCADORA, ficando por conta do LOCATÁ-
RIO as despesas dessa remoção e religação.
- manter bem visíveis as placas que especifi-
cam o modelo, a propriedade, o número, série
e marca da máquina e, também, não introduzir
modificações de nenhuma natureza na máquina.
- defender e fazer valer todos os direitos de
propriedade e posse da máquina, pertencente à
LOCADORA.
- notificar imediatamente à LOCADORA qualquer in-
tervenção ou violação por terceiros de qualquer
seus direitos em relação à máquina.
- permitir o acesso de pessoal autorizado da
LOCADORA para realizar leitura do medidor, e
executar a manutenção ou reparos da máquina e
ainda o seu desligamento ou remoção nas hipó-
teses cabíveis.
- responsabilizar-se por qualquer dano, prejuí-
zo ou inutilização da máquina, causado por
culpa da mesma, como decor-

rência do descumprimento de qualquer de
suas responsabilidades previstas neste
contrato.

5. Qualquer aumento de preços, a partir des-
ta data, terá aplicação automática, no me-
mento que for determinado pelas autori-
dades competentes. O LOCATÁRIO será notifi-
cado do índice de reajuste através de co-
municação escrita, tão logo entre em vi-
gor o aumento.

Parágrafo Único: O LOCATÁRIO, no entanto,
terá o direito de cancel-
lar o contrato, sem ônus, caso haja aumen-
to de preço ocorrido entre a data da assi-
natura do contrato e da data da instala-
ção da máquina, desde que o faça por es-
crito, antes dessa última data.

6. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a extin-
ção deste contrato, deverá o LOCATÁRIO
cessar de imediato o uso da máquina, cele-
brando-a incontinenti à disposição da LOCA-
DORA.

7. O não cumprimento, por qualquer das par-
tes, das obrigações assumidas no presente
contrato, dará a outra o direito de res-
cindí-lo, independente de intimação judi-
cial ou extra-judicial.

8. Qualquer comunicação somente terá validade
quando feita por escrito entre as par-
tes.

IX - FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Es-
tado do Pará, para dirimir as questões oriun-
das deste contrato.

Assim, para firmeza e validade do que foi
estipulado, lavrou-se o presente contrato no
Livro de Contratos do Tribunal Regional Elei-
toral do Pará (artigo 50 do Decreto-Lei nº
2.300, de 21 de novembro de 1986), o qual
depois de lido e achado conforme, vai assin-
ado pelas partes na presença das testemunhas
abaixo.

Belém, 04 de maio de 1990
Desª. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente
FERNANDO JOSÉ GIFFONI COUTO
Gerente da LOCADORA:

TESTEMUNHAS:

EWALDO LOBO MOTEIRO
OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA

ATO Nº 6.196

Assinado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o

art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67.

RESOLVE

conceder a MÂNELO ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, Auxiliar Judiciário, Classe "E" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o suprimento de CR\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para ser aplicado dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, em diversas despesas miúdas de pronto pagamento, atribuída à rubrica: 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3490.39.12 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento (Lei Orçamentária nº 7.999, de 31.01.90).

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A
EMPRESA XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL
S/A.

I - PREÂMBULO

1. Contratantes: A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, com sede na Rua João Diogo nº 288, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, C.G.C. 00.509.018/0012-76, denominado LOCATÁRIO, e a empresa XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, por sua filial de Belém, estabelecida na Trav. D. Pedro I nº 575, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 27.809.607/0010-64, adiante denominada LOCADORA.

2. Representantes: Representa o LOCATÁRIO a Exmª. Srª. Desembargadora Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral, LYDIA DIAS FERNANDES, e a LOCADORA, o Gerente da filial de Belém, Sr. FERNANDO JOSÉ GIFFONI COUTO, com C. I. C. nº 233.878.827-34.

3. Fundamento do Contrato: Este Contrato decorre das informações contidas no Processo TRE nº 1379 (38-481), adjudicado pela Exmª. Srª. Juíza Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral, por despacho de 04.05.1990, exarado às fls. 12.

II - OBJETO DA LOCAÇÃO

- A LOCADORA cede ao LOCATÁRIO, em locação, duas (02) fotocopiadoras marca XEROX, de sua propriedade, modelo 1035-AM (eletrônica), as quais se encontram instaladas em dependências do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos e condições fixadas neste instrumento.

- VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO

1. Valor da Locação: O LOCATÁRIO pagará a LOCADORA, a título de aluguel, o valor indicado na tabela a seguir, ficando acordado que os preços ali fixados poderão ser reajustados, desde que autorizados pelo Governo Federal:

QUANT	MODELO	PLANO	VL.R. ALUG	PERC. DESC	VL.R. DESC	VL.R. BAS. MENS
01	1035-AM	46:49	22.085,85	14%	3.092,16	18.993,69
01	1035-AM	46:50	19.376,45	-	-	19.376,45
02	-	-	41.463,30	-	3.092,16	38.371,14

Parágrafo Primeiro: O LOCATÁRIO pagará mensalmente a LOCADORA a importância relativa ao aluguel dos equipamentos, conforme indicado acima no total de CR\$ 38.371,14 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E QUATORZE CENTAVOS).

Parágrafo Segundo: Não aceitando o LOCATÁRIO os novos preços de aluguel, poderá rescindir o contrato, desde que manifeste essa deliberação à LOCADORA, por escrito, e dentro de 30 (TRINTA) dias, contados da data da fatura correspondente ao mês durante o qual se implementou a alteração.

2. Pagamento: O pagamento será efetuado pela ordenadora de Despesa do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mediante depósito em conta da LOCADORA jun-

to à Agência local do Banco do Brasil S/A.

3. Dotação: A despesa em que importará a execução deste contrato correrá à conta do Programa 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas, Elemento da Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, da qual será emitido o Empenho Estimativo, no valor de CR\$. 306.969,12 (TREZENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS), para dispêndio no corrente exercício.

IV - PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo do presente contrato começa a partir de 02 de maio de 1990 e terminará no dia 31 de dezembro de 1990.

V - CONDIÇÕES GERAIS

1. O preço da locação não inclui papel, tonalizador, revelador e a película fotográfica dos cilindros xerográficos, cuja aquisição será processada à parte, reservando-se a LOCADORA o direito de fixar quantidades mínimas para cada pedido. A carcaça do cilindro substituído, deve ser sempre devolvida à LOCADORA.

2. A LOCADORA se encarregará por sua conta e com exclusividade, dos serviços técnicos de manutenção e reparo das máquinas e substituirá, também por sua conta, com exceção do cilindro xerográfico, todas as peças que se fizerem necessárias. Esses serviços serão feitos durante o horário normal de expediente da LOCADORA, de imediato, tão logo seja notificada pelo LOCATÁRIO. Se for necessário que esses serviços sejam feitos fora do horário normal, as despesas daí decorrentes serão cobradas do LOCATÁRIO. A LOCADORA promoverá treinamento específico, sem ônus para o LOCATÁRIO, de funcionário que por este seja designado como operador chave do equipamento.

Parágrafo Único: Do material necessário à instalação dos equipamentos, caberá à LOCADORA fornecer 1 (UM) cilindro para cada máquina sem despesa adicional para o LOCATÁRIO.

3. O faturamento do aluguel mensal se referirá sempre ao mês da emissão da fatura.

4. O LOCATÁRIO terá direito de plena utilização das máquinas, a partir da data de sua instalação, obrigando-se a:

- usar as máquinas corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente.
- manter as máquinas no local da instalação e não removê-las sem o prévio consentimento, por escrito da LOCADORA, ficando por conta do LOCATÁRIO as despesas dessa remoção e religação.
- manter bem visíveis as placas que especificam o modelo, a propriedade, o número, série e marca das máquinas e, também, não introduzir modificações de nenhuma natureza nas máquinas.
- defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e posse das máquinas, pertencente à LOCADORA.
- notificar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer de seus direitos em relação às máquinas.

- permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para realizar a leitura dos medidores, executar a manutenção ou reparos das máquinas e ainda o seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis.

- responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização das máquinas, causados por culpa da mesma, como de corresponsabilidade do descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato.

5. Qualquer aumento de preços, a partir desta data, terá aplicação automática, no momento que for determinado pelas autoridades competentes. O LOCATÁRIO será notificado do índice de reajuste através de comunicação escrita, tão logo entre em vigor o aumento.

Parágrafo Único: O LOCATÁRIO, no entanto, terá direito a cancelar o Contrato, sem ônus, caso haja aumento de preço ocorrido entre a data da assinatura do contrato e a data da instalação das máquinas, desde que o faça por escrito, antes dessa última data.

6. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a extinção deste contrato, deverá o LOCATÁRIO cessar de imediato o uso das máquinas, colocando-as incontinenti à disposição da LOCADORA.

7. O não cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato, dará a outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extra-judicial.

8. Qualquer comunicação somente terá validade quando feita por escrito entre as partes.

IX - FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, estado do Pará, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Assim, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente contrato no Livro de Contratos do Tribunal Re-

gional Eleitoral do Pará (artigo 50 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986), o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de maio de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

FERNANDO JOSÉ GIFFONI COUTO
Gerente da Locadora

TESTEMUNHAS

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA.
- MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA PEREIRA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado ao dia 20 de junho de 1990, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqtes: ANTONIO DO CARMO FREITAS DA SILVA E OUTROS (Adv. LORIS ROCHA PEREIRA JÚNIOR)
Reqdo: EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator: EXMA. SRA. DESA. CLIMÊNIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO - CASTANHAL

Suscitante: O MINISTÉRIO PÚBLICO
Suscitados: EXMOS. DRS. JUÍZES DE DIREITO DAS COMARCAS DE TOMÉ-ACÚ E CASTANHAL
Relator: EXMO. SR. DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 07 de junho de 1990.

GENGÍS FREIRE
Secretário do T.J.E.

(G.Reg. 32.776)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADO NA SESSÃO DO DIA

30.05.90

(Nos. 931 a 973/90)

AC. nº 931/90. PROC. TRT RO 2.137/89.1a.JCJ de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PESCA DE BELÉM (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva e outros). Recorrida: EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO (Dr. Haroldo Alves dos Santos).

EMENTA: Não se conhece de recurso que, infringindo o art. 771 da CLT, é oferecido em cópia cujos caracteres evanescem em poucos anos.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque não observado o disposto no art. 771 da CLT; determinando o encaminhamento dos autos à Exma. Dra. Juíza Corregedora Regional, para

que examine a conveniência de baixar provimento re comendando às MM. Juntas de Conciliação e Julgamen to que indefiram petições - iniciais, interlocutórias ou recursais - que não estejam no original da tilografado, tolerando as escritas à tinta com 1ª tra padronizada.

AC. nº 932/90. PROC. TRT R EX OFF 107/90.

JCJ de Capanema. Relatora: Juíza SEMÍRAMIS FERREIRA. Reclamante: JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA. Reclamado: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: Sem contrariedade aos fatos alegados na inicial, a sentença de primeiro grau limitou-se a aplicar a hipótese as normas legais vigentes, o que fez com toda correção.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 933/90. PROC. TRT RO 2.521/89.3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Recorrente: MIGUEL ALMEIDA CARVALHO (Dr. Gilberto Valente Martins). Recorrida: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADOS OBA). (Dra. Loana Lia Gentil Uliana).

EMENTA: Documento particular e unilateral é imprestável para justificar despedida de empregado sob a alegação de que o mesmo cometera ato de improbidade.

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitando a preliminar suscitada pelo Ministério Público, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, de

ram-lhe provimento para julgarem totalmente procedente a reclamação, considerando injusta a despedida do reclamante e, em consequência, deferiram ao mesmo as parcelas de aviso prévio, gratificação de natal proporcional, férias proporcionais e FGTS com 40%, além de juros e correção monetária, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamação sobre Cr\$1.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 934/90. PROC. TRT RO 2.401/89. JCJ de Marabá. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Recorrente: GILENO PEREIRA PINTO - FAZENDA BAIXO AMAZONAS (Dra. Maura Célia Pereira Arruda e outra). Recorrido: CRIS TOVÃO COSTA SODRÉ (Dra. Kelli Rangel Vilela e outros).

EMENTA: Horários de trabalho não se coaduna com uma das CARACTERÍSTICAS dos contratos de emprego, que é justamente não levar em conta o tempo gasto na execução das tarefas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 52/53, porque juntados a destempe; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 935/90. PROC. TRT RO 2.150/89.4a.JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: LEONILDO DE SOUZA MIRALHA (Dr. Adilson G. Verçosa). Recorrido: AGROBANCO - BANCO COMERCIAL S/A (em liquidação extrajudicial) (Dra. Ângela Conceição de Oliveira Monteiro e outros).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 936/90. PROC. TRT RO 2.131/89.1a.JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO (Dr. José Torquato Araújo Alencar). Recorrido: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA (Dr. Francisco Pompeu B. Filho e outra).

EMENTA: O empregado não pode ser penalizado pelo fato do banco depositário do seu FGTS não ter efetuado a correção monetária em seus depósitos de forma correta. Se é de exclusiva responsabilidade do banco depositário a incorreção do montante pago ao empregado, cabe ao seu ex-empregador diligenciar junto à instituição bancária em busca de ressarcimento de seu prejuízo decorrente de uma eventual condenação a este título.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 937/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2126/89. JCJ de Capanema. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente-litiscosorte: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo). Recorridos: ODOJBER DE SOUZA BOTELHO (reclamante) (Dr. Raimundo Xavier de Souza) e MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (reclamado) (Dra. Terezinha de Jesus B. Pinheiro e outra).

EMENTA: Se o empregado tem rescindido seu contrato de trabalho com o ente público cedente e continua a prestar serviços normalmente ao órgão cedido, configura-se perfeitamente a sucessão de empregador.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e negaram-lhes provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 938/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2290/89. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz convocado ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA. Recorrente-reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU (Dra. Loana Lia Gentil Uliana). Recorrido-reclamante: RAIMUNDO NONATO CARDOSO VALENTE (Dr. Antônio dos Santos Dias e outra).

EMENTA: A Lei 5.389, de 16.9.87, do Estado do Pará, ao regulamentar a contratação de servidores públicos em caráter temporário fixou requisitos (art. 3º), que desobedecidos configuram típico contrato de trabalho regido pela CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar arguida, por falta de amparo legal; no mérito negaram-lhes provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 939/90. PROC. TRT RO 2.191/89.1a.JCJ

de Belém. Prolator: Juiz convocado VICENTE FONSECA. Recorrente: MÔNICA ALEXANDRE DA COSTA PINTO (Dra. Olga Bayma e outros). Recorrida: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Dr. José Luiz Calandrini).

EMENTA: FRAUDE. Nulidade do contrato.

Comete fraude o Presidente de empresa pública municipal que, sem autorização competente do Prefeito, designa pessoa para responder pela representação da entidade, em ato com efeito retroativo, visando aparentar válido o procedimento, quando, na realidade foi praticado após a desativação do

estabelecimento. Nulo, pois, o contrato, nessa circunstância.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 940/90. PROC. TRT R EX OFF 2.333/89.

JCJ de Castanhal. Relator: Juiz convocado ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA. Reclamante: IRENE VANILDA DE SOUZA SILVA (Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen). Reclamado: MUNICÍPIO DE IRTUTUA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Gilberto Jader Serique). Litiscosorte: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: Dá-se a sucessão de empregadores quando o Município recém instalado absorve repartição antes pertencente a Município de que se desmembrou e na qual prestava serviços antigo empregado do Município primitivo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 941/90. PROC. TRT RO 2.652/89.5a.JCJ

de Belém. Relator: Juiz convocado ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA. Recorrente: SEBASTIÃO PRUDÊNCIO DOS SANTOS (Dr. Leonardo Silva da Paixão e outro). Recorrida: CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A (Dr. Vanilson F. Hesketh e outros).

EMENTA: Torna-se desvaliosa a declaração firmada pelo empregado, reconhecendo o despedimento por justo motivo, baseado em "desvio de material elétrico", quando a prova testemunhal não comprova a efetiva atuação do antigo empregado, na prática do ato de improbidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para julgarem totalmente procedente a reclamação. Custas pela reclamação sobre Cr\$100,00.

AC. nº 942/90. PROC. TRT R EX OFF 2.374/89.

4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz convocado ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA. Reclamante: MARILEIDE ALVES DA TRINDADE (Dr. Antonio dos Santos Dias e outra). Reclamado: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: A indenização devida ao servidor público municipal, pelo não cadastramento no Fundo PIS/PASEP, embora tenha escopo de punir a desídia do empregador que descumpra dever jurídico deve ser razoavelmente adequada, ou seja, seu valor deve ser

fixado tendo o critério do tempo de serviço. Em assim sendo, se o empregado prestou serviços por apenas um ano, é razoável fixá-la em valor correspondente a um salário mínimo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para reduzir a condenação pelo não cadastramento no PIS, para um salário mínimo, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixada na sentença de primeiro grau.

AC. nº 943/90. PROC. TRT AI 2.455/89.4a.JCJ de Belém. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Agravante: Pousada Ele e Ela Ltda. (Dr. Raimundo Barbosa Costa). Agravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. José Maria Quadros de Alencar e outros).

EMENTA: A citação da parte não é pessoal no processo do trabalho. Comprovada a regular expedição da franquia postal, presume-se recebida a notificação pelo empregador, que assume o ônus de demonstrar o não recebimento.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 944/90. PROC. TRT R EX OFF 2.073/89.

JCJ de Capanema. Reclamante: ESMERALDA DE SOUZA FARIAS (Dr. José Alexandre Buchacra Araújo). Reclamado: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA.

EMENTA: Ainda que cumpra jornada de trabalho diário equivalente a cinco horas, o servidor público municipal tem direito à remuneração mínima fixada por lei, se não houver acordo com o empregador visando adequar a remuneração à jornada de trabalho efetivamente prestada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida; determinaram a correção técnica da conclusão da sentença para que faça constar o 13º salário-7/12, na quantia de NCz\$2,10 deferida na fundamentação.

AC. nº 945/90. PROC. TRT R EX OFF 2.260/89

JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Reclamante: PEDRO DOS SANTOS SILVA (Dra. Vilma Chavaglia e outra). Reclamada: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP (Dr. Odival Quaresma e outro). Litiscosorte: ACIR DOS SANTOS SILVA.

EMENTA: Considera-se empregado de função pública o trabalhador que presta serviços na construção de prédio de seu interesse ainda que contratado por interposta pessoa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 946/90. PROC. TRT R EX OFF 2.413/89.

JCJ de Altamira. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Reclamante: MARIA ZILDA SOUTO GONÇALVES (Dr. Paulo Roberto M. de Lima). Reclamado: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. José Isaac Pacheco Fima).

EMENTA: Se o Município reclamado alega, ao contestar a ação, abandono de emprego por servidor público municipal e é punido com a ficta confissão deve-se acolher a tese da despedida imotivada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 947/90. PROC. TRT R EX OFF 2.242/89.

JCJ de Castanhal. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Reclamante: MARIA ALVES PEREIRA (Dr. Rui Evaldo da Cruz). Reclamado: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: O rompimento do pacto laboral por iniciativa do empregador, pessoa jurídica de direito público interno, sujeita-o ao adimplemento das verbas resilitórias.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 948/90. PROC. TRT AP 2.441/89. 2a.JCJ

de Belém. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Agravante: CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA (Dr. Miguel Serra e outro). Agravada: FROTA AMAZÔNICA S/A (Dra. Maria Rosângela da Silva e outro).

EMENTA: Mesmo vencedor no processo de conciliação, se embarga a execução e é considerado vencido, o reclamante deve arcar com as despesas de sucumbência.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 949/90. PROC. TRT RO 2.470/89. JCJ de

Abaetetuba. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Recorrente: KOGORO SEKI (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Recorrido: JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

EMENTA: Determina-se a repetição das verbas resilitórias (aviso prévio, férias proporcionais e gratificação natalina proporcional), quando o empregador embora alegando justo o motivo para a ruptura do pacto laboral, não o demonstra de forma insofismável e o empregado comprove em Juízo não ter recebido as aludidas verbas, apesar de mencionadas no instrumento de rescisão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para confirmarem a sentença recorrida; determinaram nos termos do art. 833 da CLT, a correção técnica da parte conclusiva da sentença no que diz respeito à gratificações natalinas para que faça constar como sendo de 88 e 89.

AC. nº 950/90. PROC. TRT AP 2.442/89.6a.JCJ

de Belém. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Agravante: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. (Dr. Amauri Faciola de Souza). Agravado: EDEN DE OLIVEIRA TAVARES (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro).

EMENTA: Na elaboração dos cálculos de liquidação, o setor competente deve seguir a orientação

tação contida na r. sentença exequenda, principal - mente quando confirmada pelo Regional em grau de recurso.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 951/90. PROC. TRT ED 1.188/90. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Embargante: APO LINÁRIO BARROS BATA (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). Embargada: MARIA IVANEIDE DOS SANTOS COSTA (Dra. Carmen Lúcia B. Queiroz e outra).

EMENTA: Dá-se provimento parcial aos embargos, para esclarecer não merecer reforma a r. sentença, na fixação do tempo de serviço da reclamante, bem como na dispensa da autora.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os acolheram em parte para, suprindo a omissão do venerando Acórdão embargado, esclarecerem que a respeitável sentença a quo não merece reforma na fixação do tempo de serviço do reclamante, bem como no reconhecimento da despedida imotivada da mesma, mantendo o deferimento da parcela de indenização pelo não cadastramento no PIS, conforme fundamentação.

AC. nº 952/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1921/89. JCY de Castanhal. Relatora: Juíza convocada MARILDA COELHO. Recorrentes-reclamantes: SONIA MIRIAN DE OLIVEIRA NUNES e OUTROS (3) (Dr. João Rodrigues de Souza). Recorrido-reclamado: MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Gilberto Jader Serique).

EMENTA: Quem recebe salários sem trabalhar não pode contar tempo de serviço para efeito de estabilidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e negaram provimento ao apelo necessário e deram em parte provimento as das reclamantes, para mandarem incluir na decisão as férias de 85/86 em dobro para João Gonçalves Miranda e determinaram que as diferenças salariais e das parcelas deferidas às reclamantes Sonia Mirian de Oliveira Nunes, Joventina Peniche Gonzaga e Maria Elias Souza e Silva sejam calculadas com base no salário mínimo integral, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pelo reclamado sobre Cr\$ 2.500,00 valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 953/90. PROC. TRT RO 1.889/89.8a. JCY de Belém. Relatora: Juíza convocada MARILDA COELHO. Recorrente: DIAS & AGUIAR, COMÉRCIO LTDA. (FEIRA DOS CARAMELOS) (Dr. Mário Ferreira Vieira). Recorrido: ALDENOR ARAUJO DOS SANTOS (Dr. Jânio Souza Nascimento e outro).

EMENTA: A tentativa de desvio de bens materiais caracteriza ato de improbidade se efetivamente demonstrada a desonestidade do empregado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando as preliminares por falta de amparo legal, no mérito, deram em parte provimento para mandarem excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcionais e determinaram que as AMs do FGTS sejam expedidas no Código 18, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 954/90. PROC. TRT A REG. 985/90. Relator: Juiz convocada MARILDA COELHO. Agravante: SÉRGIO RIBEIRO (Dr. José Torquato Araújo de Alencar e outros). Agravada: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO C-207 (JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO).

EMENTA: Pode o Juiz ou Relator indeferir, de plano, a inicial, se não for caso de mandado de segurança, ou faltar a este algum requisito da Lei 1533/51. Não pode, porém, adentrar o mérito da segurança o que compete ao Tribunal. Reforma-se o despacho agravado para mandar processar o mandado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo regimental e deram-lhe provimento, para determinarem o processamento do mandado de segurança, como de direito.

AC. nº 955/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1910/89. JCY de Macapá. Relator: Juiz convocado VICENTE CIDADE. Recorrentes-reclamantes: ROSÁLIA DE SOUZA BITTENCOURT e OUTROS (11) (Dr. José Caxias Lobato). Recorridos-reclamados: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (Dr. Pail Lard Bentes da Silva e outros) e UNIÃO FEDERAL.

EMENTA: Em que pese a responsabilidade da União Federal pelos encargos com o pessoal do extinto Território Federal do Amapá, deve o Estado do Amapá ser solidariamente responsável, porque afinal é para ele e em benefício dele que os empregados-reclamantes estão prestando serviços.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, dispensando o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, declararam a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2335/87, do inciso I, do art. 1º do Decreto-Lei nº 225/89 e do art. 5º da Lei 7730/89; por unanimidade, negaram provimento ao recurso dos reclamantes; por maioria de votos, deram em parte provimento à remessa de ofício para considerarem como solidariamente responsável pelos direitos trabalhistas defe-

ridos aos reclamantes o Estado do Amapá, por unanimidade, mantiveram a decisão em todos os seus termos. Custas pelos reclamados sobre Cr\$1.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 956/90. PROC. TRT R EX OFF 2.545/89. JCY de Castanhal. Prolator: Juiz convocado VICENTE FONSECA. Reclamantes: LUZIA XAVIER DA SILVA E OUTROS (7) (Dra. Maria Lúcia do Carmo Xavier Cohen). Reclamado: MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Gilberto Jader Serique); MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PREFEITURA MUNICIPAL. (Litisconsorte).

EMENTA: SUCESSÃO

Se por força do desmembramento do Município de Irituia, com a instalação do Município de Mãe do Rio, operou-se a sucessão trabalhista, o normal seria que os empregados, em atividade na data da instalação, dirigissem qualquer pedido de demissão ao novo Município, e não ao sucedido, que não era mais seu empregador. Como deve ser presumida a continuidade do vínculo empregatício, considerase viciado, e, portanto, nulo o pedido de de-

missão, imputando-se a responsabilidade pelos encargos trabalhistas apenas ao novo Município, inclusive quanto ao rompimento do contrato de trabalho, ocorrido após a sua instalação, cabendo ao sucessor a prova de algum fato que exclua o direito às indenizações legais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, venceu o Exmo. Juiz Relator, confirmada a sentença no tocante à responsabilidade do Município de Mãe do Rio, inclusive quanto aos reclamantes Luzia Xavier da Silva, Alberto Soares Ribeiro e Maria do Socorro Sales Leite, ainda pelo mesmo *quorum*, mantiveram a sentença quanto à prescrição, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. nº 957/90. PROC. TRT RO 2.640/89.3a. JCY de Belém. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Recorrente: MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrida: LOUAS AMERICANAS S/A (Dr. Jorge dos Santos Rodrigues e outros).

EMENTA: Empregada gestante, cujo estado gravídico se confirma na instrução processual ser do conhecimento do empregador, tem direito, alternativamente, à reintegração no emprego ou à indenização correspondente ao período da estabilidade provisória, que se estende até cinco meses após o parto.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandarem incluir na condenação a indenização correspondente ao período de estabilidade provisória à gestante, a expirar cinco meses após o parto, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 958/90. PROC. TRT RO 2.490/89.4a. JCY de Belém. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Recorrente: LUCIA MARIA DUARTE RODRIGUES (Dra. Olga Bayma da Costa e outros). Recorrido: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE (Dr. Waldir Macieira da Costa Filho e outros).

EMENTA: Para ter direito à proteção dispensada pela Constituição, a empregada gestante deve demonstrar em Juízo, com documentação idônea que se encontrava grávida e que o fato era do conhecimento da empregadora, não se podendo considerar tal a apresentação de mero teste do tipo "pregnoston".

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 959/90. PROC. TRT R EX OFF 64/90. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz convocado ARY DE OLIVEIRA. Reclamante: MANOEL DOS SANTOS PEREIRA (Dr. Odival Quaresma). Reclamado: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Vilma Aparecida Chavaglia e outra).

EMENTA: Deferem-se as férias anuais remuneradas em dobro a servidor público, quando em Juízo, o Município demandado não comprova a quitação da verba.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 960/90. PROC. TRT RO 2.101/89.8a. JCY de Belém. Relator: Juiz convocado VICENTE CIDADE. Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA (Dra. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros). Recorrido: ADILSON DO NASCIMENTO SANTOS (Dra. Olga Bayma e outros).

EMENTA: A justa causa é a penalidade máxima prevista na legislação trabalhista, por isso a prova terá que ser firme e indubitosa, mormente quando se trata de acusação por ato de improbidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. nº 961/90. PROC. TRT RO 1.953/89.8a. JCY de Belém. Relator: Juiz convocado VICENTE CIDADE. Recorrente: ANTONIO LIBÓRIO COSTA (Dra. Leila Sabino de Oliveira e outros). Recorrida: BANNACH NAVEGA - CÃO LTDA. (Dr. Nélio Caetano Silva e outros).

EMENTA: As anotações apostas na carteira de trabalho do empregado, podem ser elididas por provas contrárias.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para deferirem a retificação na data de admissão na CTPS, como pedido na inicial, deferindo ao reclamante horas extras e sua consequência, em número e valores a apurar em liquidação de sentença, por artigos. Custas pela reclamada sobre Cr\$500,00.

AC. nº 962/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2486/89. 1ª JCY de Belém. Relator: ARY OLIVEIRA. Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Ana do Socorro de Arruda Bastos e outros). Recorrido-reclamante: ANTONIO LAURINDO DE SOUZA (Dr. Paulo Peixoto Caldas) e MUNICÍPIO DE BUJARU - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Fábio Moreira Faro e outro).

EMENTA: É parte ilegítima na relação jurídica processual o Município que, em razão de desmembramento de seu território, por motivo de criação de unidade municipal nova, cede funcionários de seu quadro, que continuam a prestar serviços ao Município sucessor.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e, sem divergência, negaram provimento ao apelo voluntário do Município de Condição do Pará, e deram em parte provimento à remessa de ofício para, reformando parcialmente a sentença recorrida, tornar sem efeito a obrigação de reintegrar o reclamante ao emprego, deferindo-lhe, em tretanto, as parcelas de diferença salarial, férias em dobro 84/85, 85/86 e 86/87, simples de 87/88 e proporcionais de 5/12, além de fornecer as guias do FGTS no código 18, mantendo a decisão em seus demais termos. Extinto o processo sem julgamento do mérito em relação à parcela de recolhimento de contribuições para o IAPAS. Custas pelo reclamado como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 963/90. PROC. TRT RO 2284/89. 3ª JCY de Belém. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA. Recorrentes, IPAGRO AGRÍCOLA S/A e AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA. (Dr. Álvaro Elpídio Vieira Amazonas). Recorrido, SHIGEOMI KUWAHARA (Dr. José Humberto Lima).

EMENTA: Prazo recursal expirado em dia de sexta-feira, em que os órgãos da Justiça do Trabalho não funcionaram por motivo de força maior, prorrogase para a segunda-feira imediatamente posterior.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de intempestividade, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 964/90. PROC. TRT R EX OFF 2402/89. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA. Reclamante, RAIMUNDO SERAFIM DA SILVA (Dra. Solange Feitosa Sanchez). Reclamado, MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL, Litisconsorte, MUNICÍPIO DE MARABÁ (Dr. Plínio Pinheiro Neto e outro). JCY DE MARABÁ.

EMENTA: A criação de Município com desmembramento de território pertencente a outro, com deslocamento de servidores públicos para as repartições localizadas na área do novo Município, com figura sucessão de empregadores.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 965/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 1825/89. JCY de Macapá. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA. Recorrente-reclamantes, JACINTA DE FÁTIMA RODRIGUES PERNAMBUCO e OUTROS (15) (Dr. José Caxias Lobato). Recorridos-reclamados, UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP e SECRETARIA DE SAÚDE (Dra. Daisy Maria Campos do Nascimento Garcia e outro).

EMENTA: Enquanto não instalado o Estado do Amapá, na forma da Constituição de 1988, deve a União Federal figurar como devedora solidária nas reclamações trabalhistas, envolvendo servidores públicos do antigo Território Federal do Amapá, ao lado do próprio Estado do Amapá.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, dispensando o interstício regimental para apreciar de imediato a questão de inconstitucionalidade; sem divergência mantiveram a sentença no tocante à decretação de inconstitucionalidade de parte do § 4º do art. 8º do Decreto-lei nº 2.335/87; do inciso I do art. 1º do Decreto-lei nº 2.425/88 e do art. 5º da Lei nº 7.730/89; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Revisor e Roberto Santos, deram em parte provimento à remessa de ofício para determinar a reinclusão na lide do Estado do Amapá, como litisconsorte passivo; por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso dos reclamantes para deferir-lhes a gratificação de 1/3 de férias em relação às gozadas e pagas a partir de 5.10.88; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 966/90. PROC. TRT R EX OFF 2368/89. 2ª JCY de Belém. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA. Reclamante, NEIDE BAIÁ PINHEIRO (Dra. Dinemir Pimenta Oliveira). Reclamado, MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Carla Cavalcapte Achi).

EMENTA: O recibo de pagamento a servidor público municipal contratado por serviços predados marca o início do pacto laboral, uma vez que demonstrada a existência dos demais requisitos do art. 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para restringir a parcela de indenização em relação ao período anterior, ao início da vigência da atual Constituição Federal. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 967/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2153/89. 7º JCY de Belém. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA. Recorrente-reclamado, ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Dra. Zúilde Lira de Oliveira). Recorrido-reclamante, ARQUIVE DES MOURA DE SOUZA (Dr. Haroldo Souza Silva).

EMENTA : Por respeito ao direito adqui-

rido do empregado, o Decreto-Lei 2.351/87, ao instituir o piso nacional de salários e o salário mínimo de referência, deve respeitar as situações jurídicas já constituídas sob o império de lei anterior. Dessa forma, determina-se a recomposição do salário de servidor público estadual, achatoado pela aplicação do citado decreto-lei.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram dos recursos e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 968/90. PROC. TRT R EX OFF 2275/89. 7º JCY de Belém. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA. Reclamante, RENATO XAVIER DA SILVA (Dra. Ana Maria F. B. do Carmo). Reclamado, MUNICÍPIO DE BELÉM - BOSQUE RODRIGUES ALVES (Dra. Carla Forte Cavalcante).

EMENTA : Não perde o direito à parcela de produtividade do servidor público municipal, que tendo sido cedido para prestar serviços a fundação mantida pelo Município, onde continuou percebendo a vantagem, retorna ao quadro de servidores do Poder Público municipal, para exercer função diferente da anteriormente exercida.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 969/90. PROC. TRT RO 1863/89. JCY de Capanema. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente, CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA (Dr. Pedro Xisto Menezes da Rocha e outros). Recorrido, ELES BÃO GERALDO DE SOUZA.

EMENTA : Não havendo prova da falta alegada, cabem as reparações legais ao empregado.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida. O Excmo. Juiz Revisor pediu e lhe foi deferida justificativa de voto convergente.

AC. nº 970/90. PROC. TRT AR 262/86. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Autor, FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA (Dr. Humberto M. Mendonça). Réu, OS-MAR ALVES DE OLIVEIRA (Dr. Paulo César de Oliveira).

EMENTA : Declarando o autor que o acordo firmado quitou todos os seus direitos, e, que não se acha prejudicado, a ação rescisória perde seu objeto, devendo ser julgada improcedente.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram da ação rescisória; no mérito, sem divergência, julgaram-na totalmente improcedente. Custas ex-lege.

AC. nº 971/90. PROC. TRT ED 1187/90. Em

bargante, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). Embargado, CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA (Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros). Relator: Juiz ROBERTO SANTOS.

EMENTA : Devem-se indeferir os embargos declaratórios quando a decisão embargada não contém os defeitos alegados.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram dos embargos e, sem divergência, os desprezaram no mérito, por falta de amparo legal.

AC. nº 972/90. PROC. TRT RO 2118/89. 8º JCY de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente, MARUCIA ALMEIDA DA SILVA (Dra. Maricélia Campelo da Silva). Recorrido, MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Dra. Paula Frassinetti Silva).

EMENTA : Confirma-se sentença que decidiu de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 973/90. PROC. TRT DC c/MI 709/89. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Demandante, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA (Dr. José M. Quadros de Alencar). Demandados, FUNDACÃO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" FCTPN (Dr. Valdir Martires Coelho), FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (Dr. João José Maroja e outros), FUNDAÇÃO RÔMULO MAIORANA, LAR DE MARIA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE e REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR.

EMENTA : Julga-se procedente, em parte, dissídio coletivo que visa vantagens de natureza salarial e outras condições de trabalho à categoria profissional, desde que não contrariem a legislação em vigor.

DECISÃO :

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo; por maioria de votos, vencidos os Excmos. Juizes Relator e Revisor, em conhecer da petição em que a Fundação Papa João XXIII suscita sua exclusão por ilegitimidade de parte e propõe a carência de ação do sindicato demandante; por maioria de votos, vencidos os Excmos. Juizes Relator, Semiramis Ferreira e Pedro Mello, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte da demandada Fundação Papa João XXIII, bem como a de carência de ação do sindicato de mandante; por unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas pela Fundação Centro Turístico Cultural do Pará Tancredo Neves, de participação litisconsorcial do Estado do Pará e de intempestiva-

dade do ajuizamento do dissídio coletivo, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar as preliminares suscitadas pela Fundação Papa João XXIII de incompetência deste Tribunal para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 7.730/89 e de litispendência, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencidos os Excmos. Juizes Semiramis Ferreira e Arthur Seixas, conhecer da preliminar suscitada pela mesma Fundação, de nulidade do acordo por ela firmado com o demandante em 1988; sem divergência, rejeitar referida preliminar; por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar a preliminar suscitada pela Fundação Papa João XXIII sob dois fundamentos: de vício de forma no acordo firmado em 1988 e do prejuízo da demandada, por inobservância do disposto no art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho, por falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar a preliminar de inconstitucionalidade do acordo coletivo suscitada pela mesma Fundação, ao argumento de violação do art. 18 das Disposições Constitucionais Transitórias, por falta de amparo legal; por unanimidade, deixar de apreciar a arguição de inconstitucionalidade do art. 7º da Lei nº 7.730/89, porque a matéria de mérito sobre que incide (reposição salarial) pertence ao âmbito dos dissídios individuais e não ao do dissídio coletivo; por unanimidade, considerar prejudicado o

mandado de injunção em relação à Fundação Centro Turístico Cultural do Pará Tancredo Neves porque as cláusulas a que poderia ser útil o mandado não constam da proposta feita a essa reclamada e também em relação à Fundação Tancredo Gomes por ter celebrado acordo e não ser mais parte no litígio; por unanimidade, homologou o pedido de desistência formulado na tribuna pelo advogado da Fundação Papa João XXIII, de decretação de ilegalidade de greve, constante às fls. 320 dos autos; sem divergência, o Egrégio Tribunal ao apreciar o pedido de mandado de injunção, ex-offício julgou-se incompetente para expedir-lo; no mérito, julgou o dissídio em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Maioria de votos: CLÁUSULA I - reajuste salarial para todos os integrantes da categoria profissional demandante, a partir de 1º de maio de 1989, mediante a aplicação da variação acumulada integral do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurada entre 1º de maio de 1988 a 30 de abril de 1989, pelo Índice oficial do Governo, sobre os salários de abril de 1989, compensados os reajustes espontâneos ou compulsórios concedidos no período dos doze meses anteriores à data do reajuste, exceto os provenientes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade, ou equiparação ou reposição salarial determinada por sentença transitada em julgado, vencido o Excmo. Juiz Relator quanto a inclusão da expressão "reposição". Por unanimidade, CLÁUSULA II - Fica assegurada estabilidade para os trabalhadores pertencentes à categoria profissional demandante, nos casos de doença profissional e acidente de trabalho, durante noventa dias, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo. Por unanimidade, CLÁUSULA III - As entidades regulamentadoras de suas expensas para os seus empregados e sem qualquer ônus para estes, o Seguro de Vida em Grupo (VG), com o capital segurado de R\$2300,00 (trezentos cruzados novos). Por unanimidade, CLÁUSULA IV - Serão abonadas as faltas dos empregados eg-

tudantes que comprovarem estudar fora do horário de trabalho, quando decorrentes do comparecimento a provas escolares obrigatórias em estabelecimentos de ensino oficial ou oficializados, inclusive exames vestibulares, desde que o empregador seja avisado com antecedência mínima de 48 horas e comprovada posteriormente sua efetiva realização em igual prazo. Por unanimidade, CLÁUSULA V - Fica assegurado o pagamento dos salários dos dias sem trabalho, quando decorrentes de caso fortuito ou força maior, de intemperismo ou embargos determinados por autoridade competente, devendo, em qualquer caso, ficar o trabalhador à disposição do empregador, nesse período. Por unanimidade, CLÁUSULA VI - As empresas fornecerão aos empregados, se de uso obrigatório, dois uniformes gratuitos por ano, a serem entregues no ato de admissão e substituídos a cada período aquisitivo, este considerado em relação à data de admissão. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - As entidades de mandantes fornecerão aos empregados, no término do contrato de trabalho, no ato de quitação, a Relação de Salários de Contribuição RSC e Atestado de Afastamento e Salários - AAS, a Comunicação de Dispensa - CD e requerimento do Seguro-Desemprego - SD. Por unanimidade, CLÁUSULA VIII - Fica estabelecido o prazo de dez dias, contados a partir do término do aviso prévio, indenizado ou não, para o pagamento das verbas resultantes da rescisão, ficando a entidade demandada obrigada, se por sua culpa exclusiva, ao pagamento dos dias excedentes, à razão de 1/30 (um trinta avos) da remuneração básica do empregado. Por maioria de votos, PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o empregado não apresente reclamação perante a Justiça do Trabalho, no prazo de trinta dias, a contar do vencimento dos dez dias de que trata a cláusula, perderá o direito às diárias punitivas, vencidos os Excmos. Juizes Revisor e Semiramis Ferreira que o rejeitavam e vencido o Excmo. Juiz Roberto Santos que lhe dava outra redação nos termos do art. 920 do Código de Processo Civil. Por unanimidade, CLÁUSULA IX - As publicações de interesse e responsabilidade do sindicato demandante terão livre circulação no interior das demandadas e os seus avisos, circulares e documentos congêneres poderão ser afixados nos locais de trabalho para amplo conhecimento dos interessados, desde que os mesmos não conttenham ofensas às autoridades e poderes constituídos e que não tratem de assuntos político-partidários. Por unanimidade, CLÁUSULA X - Obrigam-se as demandadas a comunicar à entidade demandante, no prazo de dez dias úteis, os acidentes com morte, além de adotarem todas as medidas exigidas para tais casos na presente sentença normativa e na legislação vigente, notadamente a segurança no trabalho. Por unanimidade, CLÁUSULA XI - Fica instituído e mantido o Desconto Sindical com optabilidade por o mandante e mantido o Desconto Sindical com optabilidade por o mandante.

des do artigo 543 da CLT, na proporção de um Delegado para cada grupo de 150 trabalhadores ou fração superior a 100 trabalhadores, e serem eleitos no próprio local de trabalho, em escrutínio secreto e com a participação do sindicato profissional demandante. Por maioria de votos, CLÁUSULA XII - As entidades descontarão de todos os empregados beneficiados com a presente sentença normativa, a título de contribuição assistencial ao sindicato, devidamente autorizado pela assembleia geral da categoria, a importância equivalente a 3% do salário reajustado, incidindo o referido desconto somente no primeiro mês da vigência da presente sentença normativa. Aos trabalhadores, fica ressalvado o direito de

obterem a devolução do desconto, caso com o mesmo não concordem, no prazo de trinta dias após o recolhimento, através de simples petição endereçada à entidade beneficiária, vencidos os Excmos. Juizes Revisor, Semiramis Ferreira e Alberone Lobato que propunham 6% de desconto para os não associados. Por unanimidade, CLÁUSULA XIII - Os descontos das mensalidades dos associados do sindicato profissional demandante serão feitos pelas entidades demandadas diretamente em folha de pagamento, conforme o art. 545 da CLT, desde que autorizado esse desconto pelo empregado, por escrito, e notificadas as demandadas pela entidade sindical, com indicação do valor da mensalidade. Esse desconto só poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do associado, mediante notificação do sindicato, ou após comprovado pela empresa o desligamento do empregado, por demissão, transferência ou aposentadoria. Quando autorizado o desconto das mensalidades em folha, a entidade demandante fica desobrigada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal, o envelope de pagamento, contracheque ou assemelhado. Por unanimidade, CLÁUSULA XIV - Todo e qualquer desconto em favor da entidade sindical de mandante terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade, em sua sede social, ou às contas bancárias indicadas para tal fim, ficando desde logo estabelecido que tais descontos poderão ser depositados na conta nº 183.220-4, da Agência Centro-Belém, do Banco do Brasil S/A, em qualquer hipótese, até o dia 10 do mês subsequente ao do desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% por mês, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. Por unanimidade, CLÁUSULA XV - Fica estabelecida uma multa de 1 (um) valor de referência regional, por infração, a ser aplicada à parte infratora e revertida à parte prejudicada, seja ela sindicato, empregado ou empregador, conforme o que estabelece o inciso VIII do art. 613 da CLT e respeitado o limite do parágrafo único do art. 622 da norma consolidada. Por unanimidade, CLÁUSULA XVI - As demandadas Fundação Papa João XXIII e Fundação Centro Turístico Cultural do Pará Tancredo Neves somente se aplica a Cláusula I desta sentença normativa. Por unanimidade, CLÁUSULA XVII - Fica mantida a data-base de 1º de maio e a presente sentença terá vigência de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 1989 e a terminar em 30 de abril de 1990, ressalvada a Fundação Papa João XXIII para quem a vigência é de 1º de maio de 1989 até 4 de julho de 1989. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$84,76 e 1/2 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para cada uma das partes.

Belém, 30 de maio de 1990.
Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
 Diretora do Serviço de
 Acórdãos e Jurisprudência
 (G;reg.32.663)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT em sessão ordinária do dia: 01.06.90.

- 1) R Ex OFF 1307/90-RECLTE:Tereza J.Ciqueira-Dra. Aurenice Botelho. RECLDO: Mun. de Marabá-Pref.Mun. JCY de Marabá-REL. Dr. Alberone Lobato
 REV. Dr. Arthur Seixas
- 2) R Ex OFF 1311/90 RECLTE:Nivaldo J.C.da Silva. RECLDO:Mun. de Marapanim- Câmara Municipal-JCY de Castanhal-REL.Dr. Nazer Nassar
 REV.Dra. Marilda Coelho
- 3) R Ex OFF 1314/90- RECLTE:Walmir M. dos Reis-Dra. Dinemir Oliveira. RECLDO: mun. de Salvaterra-Pref. Mun. 7a.JCY- REL: Dr. Arthur Seixas
 REV: Dr. Haroldo Alves
- 4) R Ex OFF e RO 1322/90-RECTES: José dos S.Oliveira e outros-Dra. Ediléa Valério e UFPA.-Dr.Moisés Pontes.RECDOS:Os mesmos. 2a.JCY-REL.Sr. Alberone Lobato
 REV.Sr. Arthur Seixas
- 5) R Ex OFF e RO 1338/90-RECTES: Regina R.P.Mota e outros.Dra.Ediléa Valério. e UFPA.- Dra.Ma. Adelaide Costa. RECDOS: os mesmos. 4a.JCY-REL:Dra. Marilda Coelho
 REV.Dra. Semiramis Ferreira
- 6) R Ex OFF e RO 1339/90-RECTES: Sonia N.F.Resque e outros- Dra.Ediléa Valério e UFPA.-Dra.Terezinha Oliveira. RECDOS: Os mesmos. 4a.JCY-REL.Dra. Semiramis Ferreira
 REV.Sr. Alberone Lobato
- 7) R Ex OFF 1350/90-RECLTES: Sonia M.L.da G.Malcher e outros.Dra.Ediléa Valério. RECLDA: UFPA,Dr.Antonio Melo. 8a.JCY-REL,Dr. Nazer Nassar
 REV. Dra. Marilda Coelho
- 8) R Ex OFF e RO 1022/90-RECTE-RECLTE:Ana Ma. P. de Oliveira-Dra. Odival Quaresma. RECCO-RECLDO: Mun. de Cametá-Pref. Mun.-Dr.Humberto Barros.JCY de Abaetetuba-REL.Dra. Semiramis Ferreira
 REV.Sr. Alberone Lobato
- 9) RO 1025/90-RECTE: Felipe F.Ribeiro & Cia.Ltda. Dr.José Maués. RECCDA: Edinéia G.Maués.Dr.Joaquim Mac-Culloch. JCY de Abaetetuba-REL,Dr. Nazer Nassar
 REV.Dra. Marilda Coelho
- 10) R Ex OFF 1235/90- RECLTE: Temis A.Amador.RECLDO: Mun. de Porto de Moz -Pref.Mun.4a.JCY.REL,Dr. Haroldo Alves
 REV. Dr. Pedro Mello
- 11) R Ex OFF 1274/90-RECLTE: Ma. Rosa Souza.RECLDO: S.M.Construções Ltda.Litisconsorte: Mun. de Macapá Pref.Mun.Dra. Ma. Luiza da Cunha.JCY de Macapá-REL,Dr. Nazer Nassar
 REV.Dra. Marilda Coelho
- 12) RO 1287/90-RECCDA: EBCT-Dr. Juarez S.de Mello, RECTE: José Ma.M.Campos-Dr.Deus dedith Brasil.3a.JCY-REL,Dr. Arthur Seixas
 REV. Dr. Haroldo Alves
- 13) RO 1262/90 RECTE: Waldemir P.Ferreira-Dr.Antonio Dias.RECCDA: Dist. Continental-Edgar F.Saldanha-Dr.Otávio Lima. 6a.JCY-REL,Dr. Haroldo Alves
 REV.Dr. Pedro Mello
- 14) R Ex OFF 1303/90-RECLTE: Delcíria O.Silva-Dr.Marcelo Freitas. RECLDO:Mun. de Marabá-Pref.Mun. Dra. Kelly Vilela.JCY de Marabá-

REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Semiramis Ferreira 15) RO 1200/90-RECTE: Madeireira Barroso Ltda.- Dr. Amaroti Gomes. RECCDO: Antonio L. da S. Souza. Dra. Ana Ma. Grafulha. J.CJ de Marabá-REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Semiramis Ferreira 16) R Ex OFF 1214/90-RECLTES: Antonio Carlos de B. Mendes e outros. Dr. Antonio Pereira. RECLDA: União Federal-CEPLAC-Dr. Moacir Morais Fq. 4a. J.CJ-REL. Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dr. Arthur Seixas 17) RO 1165/90 RECTE: Const. e Com. Camargo Corrêa SA-Dra. Rosa Ma. Raimundo. RECCDO: Lázaro Mira.-Dr. Júlio Costa. J.CJ de Tucuruí-REL. Dra. Semiramis Ferreira REV. Sr. Alberone Lobato 18) RO 837/90 RECTES: Eduardo A. da S. Costa e outros-Dra. Ediléa Valério. RECCDO: UFFA.-Dra. Iraci Lobato. 8a. J.CJ-REL. Dr. Haroldo Alves REVISOR: Dr. Pedro Mello 19) RO 1080/90-RECTES: Antonio A. Evangelista e outros-Dra. Paula Frassinetti. RECCDOS: BASA-Dr. Antonio Brandão e CAPAF-Dr. Ophir Cavalcan te Jr. 3a. J.CJ-REL: Dra. Marilda Coelho REV. Dr. Arthur Seixas 20) Ex OFF e RO 1227/90-RECTES: Alfredo F. D. Miglio e outros-Dra. Ediléa Valério e SUDAM (Reclamada)-Dr. Benedito Maurício. RECCDOS: Os mesmos. 5a. J.CJ-REL. Dra. Semiramis Ferreira REV. Sr. Alberone Lobato 21) R Ex OFF e RO 1324/90-RECTES: Guilherme de A. A. Nunes e outros. Dra. Ediléa Valério e SUDAM-Dra. Vera Ribeiro. RECCDOS: Os mesmos. 2a. J.CJ-REL; Dr. Nazer Nassar. REV. Dr. Arthur Seixas 22) R Ex OFF e RO 1253/90-RECTE-RECLDO: E. do Pará-SAGRI-Dra. Zunilde Oliveira. RECCDOS-RECLTES: Nazira C. Brilhante e outro-Dr. Haroldo Souza. 3a. J.CJ-REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dra. Marilda Coelho 23) R Ex OFF e RO 1297/90-RECTE-RECLDO: INCRA-Dra. Acelina Neves. RECCDOS-RECLTES: Francisco de Assis da Silva e outros. Dra. Ediléa Valério. 1a. J.CJ-REL: Dr. Haroldo Alves REV. Dr. Pedro Mello 24) R Ex OFF 1222/90- RECLTE: Oneide de Nazaré B. Soares. RECLDOS: Mun. de Macapá-Pref. Mun. Dra. Ma. Luiza da Cunha. E. do Pará- SESA- Dra. Daysi Nascimento. União Federal (Litisconsorte)-Dr. Romualdo Covre. J.CJ de Macapá-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Nazer Nassar 25) RO 1363/90-RECTE: Raimundo J.P. de Freitas-Dr. Carlos Brito. RECCDO: Const. Villa del Rey Ltda. Dr. José Brito Fq. 3a. J.CJ-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Nazer Nassar 26) RO 1258/90-RECTE: Carlos A. Caldas. Dra. Vilma Chavaçlia. RECCDO: ENGEPLAN- J.CJ de Abaetetuba-REL. Dr. Arthur Seixas REV. Dr. Haroldo Alves 27) RO 1153/90-RECTES: Mireni R. da Silva-Dr. Adilson Verçosa e Bco. Econômico SA. Dr. Raimundo Costa. RECCDOS: Os mesmos. 8a. J.CJ-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Nazer Nassar 28) R EX OFF 1331/90-RECLTE: Tereza C. B. Carneiro-Dra. Ana Ma. Grafulha. RECLDO: Mun. de S. João do Araguaia-Pref. Mun.-Dra. Ocilda Nunes. J.CJ de Marabá-REL. Dr. Arthur Seixas REV. Dr. Haroldo Alves 29) RO 1273/90-RECTE: ENDICON-Dr. Loris Pereira Jr. RECCDOS: SIDNEY S. Santos e outros. Dr. Leonardo da Paixão. Litisconsorte: CELPA-Dra. Ma. Lúcia Seráfico. 1a. J.CJ-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Nazer Nassar 30) RO 1357/90-RECTE: Marfrio Transp. Ltda-Dra. Olga Bayma. RECCDO: Getúlio S. Soares-Dr. David Araújo. 8a. J.CJ-REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dra. Marilda Coelho 31) R EX OFF e RO 1281/90-RECTE-RECLDA: ENASA-Dr. Iramar Rocha. RECCDOS-RECLTES: Olivian P. Santana e outros. Dra. Darcy Dias. 6a. J.CJ-REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Arthur Seixas 32) R EX OFF e RO 1244/90-RECTE-RECLDO: Mun. de Belém Sec. Mun. de Serviços Urbanos-Dra. Carla Cavalcante. RECCDO-RECLTE: Ma. Ivonete dos S. Marinho. 3a. J.CJ-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Arthur Seixas

33) R EX OFF e RO 1341/90-RECTES: Diná de Fátima C. Carnaval e outros-Dra. Ediléa Valério; SUDAM (Reclamada)-Dra. Vera Ribeiro. RECCDOS: Os mesmos. 2a. J.CJ-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Arthur Seixas 34) R EX OFF e RO 1371/90-RECLTE: Raimunda C. Paiva- Dra. Carmen Queiroz. RECLDO: Fundação Papa João XXIII-Dr. Antonio Campos. 4a. J.CJ-REL. Dr. Arthur Seixas REV. Dr. Haroldo Alves 35) R EX OFF e RO 1289/90-RECTES: União Federal-CEPLAC- Dr. José Potiguar e Odoaldo V. Passos- Dr. Thadeu Silva. RECCDOS: Os mesmos. 5a. J.CJ-REL. Dra. Semiramis Ferreira REV. Sr. Alberone Lobato 36) RO 1306/90-RECTE: Transp. Coletivos Marabá Ltda. Dr. Gilberto Alves. RECCDO: Waldemir R. de Araújo-Dr. Silvio Santos. J.CJ de Marabá-REL. Dr. Semiramis Ferreira REV. Sr. Alberone Lobato 37) RO 1366/90-RECTES: Ma. do Carmos P. dos Reis-Dr. Adilson Verçosa, e Bco. do E. de Minas Gerais SA. Dr. José Rocha. RECCDOS: Os mesmos. 4a. J.CJ-REL. Dra. Semiramis Ferreira REV. Sr. Alberone Lobato 38) R EX OFF 1224/90-RECLTE: Valdivia de A. Brito. Dra. Aurenice Botelho. RECLDO: Mun. de Marabá-Pref. Mun.-Dr. Paulo Pinheiro. J.CJ de Marabá-REL. Dr. Haroldo Alves REV. Dr. Pedro Mello 39) RO 1261/90-RECTE: Paulo R. e Silva-Dr. Orlando Fonseca. RECCDO: Bebidas Gonçalves Ind. Com. Ltda. Dr. Raimundo Pacheco. 6a. J.CJ-REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dra. Marilda Coelho

40) RO 1276/90-RECTE: ENASA-Dr. Iramar Rocha. RECCDOS: Carlos dos S. Miranda e outros-Dra. Darcy Dias. 2a. J.CJ-REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dr. Arthur Seixas 41) R EX OFF 1305/90-RECLTE: Nilza F. Santos-Dra. Ma. do P. Socorro Lopes. Reclamado: Mun. de Itupiranga-Pref. Mun. Dr. Cândido C. Neto. J.CJ de Marabá-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Nazer Nassar 42) RO 1265/90 RECTE: Rádio Modelo Ltda. Dra. Anaura Mendonça. RECORRIDO: Marco A. L. Jatene-Dr. Marco Belém. J.CJ de Castanhal-REL. Dra. Semiramis Ferreira REV. Sr. Alberone Lobato 43) R EX OFF e RO 1333/90-RECTE-RECLDO: E. do Pará-Sec. de Est. da Fazenda-Dr. José C. M. Fq. RECCDO-RECLTE: Antonio M. da C. Rosa. J.CJ de Capanema. REL. Dr. Haroldo Alves REV. Dr. Pedro Mello 44) R EX OFF 1305/90-RECLTE: Anézio L. da Silva. Dra. Ocilda Nunes. Reclda.-SAGRI-JCJ de Marabá-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Nazer Nassar 45) Ex OFF 1241/90-RECLTES: Bárbara A. dos Santos e outras-Dr. Antonio Dias. RECLDO: Mun. de Belém-SESMA-7a. J.CJ-REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dra.

46) RO 1012/90-RECTE: Aeroclube do Pará-Dr. Francisco Duarte Fq. RECCDO: Sind. Nac. dos Agrovários.-Dr. Antonio Pereira. 6a. J.CJ-REL. Dra. Semiramis Ferreira REV. Sr. Alberone Lobato 47) RO 1345/90-RECTE: SUDAM-Dr. Benedito Maurício. RECCDOS: Francisco F. de Carvalho e outros-Dr. Renaldo Almeida. 1a. J.CJ-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Nazer Nassar 48) RO 1275/90-RECTE: Miguel A. M. de Souza. RECCDOS: Teleservice Ltda e TELEPARÁ S/A-Dr. Arnaldo Mendonça Neto. 3a. J.CJ-REL. Dr. Arthur Seixas REV. Dr. Pedro Mello 49) MS 1464/90-IMPETRANTE: Marabá Refrigerantes S/A.-Dr. Alberico Ribeiro. IMPETRADO: Exmo Juiz Pte. da MM. J.CJ de Marabá-REL. Dr. Pedro Mello 50) DC 525/90-DEMANDANTE: Sind. dos Trab. das Emp. de Economia Mista no Mun. de Belém-SITREM-Dra. Ediléa Valério. DEMANDADA: PARATUR. REL. Dr. Haroldo Alves REV. Dr. Arthur Seixas 51) AP 2661/89- AGRAVANTE: E. do Pará-SEUDUC. Dr. Cláudio Gonçalves. AGRAVADO: Oscar da S. Cardoso. Dra. Ma. das Graças Valente. 3a. J.CJ-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Arthur Seixas 52) R EX OFF e RO 821/90-RECTE-RECLDA: FBESP-Dr. Gilberto Guimarães. RECCDO-RECLTE: Wilma B. S. de Souza Dr. Edilson dos Santos. 4a. J.CJ-REL. Dr. Arthur Seixas REV. Dr. Haroldo Alves 53) R EX OFF e RO 978/90-RECTE: TELEPARÁ -Litisc. Dr. Arnaldo Mendonça Neto. RECCDOS: Carmelita M. Pereira e outros-(Reclamantes)-Dra. Aurenice Botelho e Mun. de S. João do Araguaia-Reclamado-Dr. Paulo Pinheiro. J.CJ de Marabá-REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Semiramis Ferreira 54) R EX OFF e RO 1071/90-RECTES: Ma. Orfélia C. de Castro e outros. Dra. Ediléa Valério. e SUDAM-Dra. Vera Ribeiro. RECORRIDOS: Os mesmos. 6a. J.CJ-REL. Dr. Arthur Seixas REV. Dr. Haroldo Alves 55) R EX OFF e RO 1023/90-RECTE-RECLDO: Mun. de Moju Pref. Mun. Dr. Sebastião Souza. RECCDO-RECLTE: Antonio M. dos Santos-Dr. Brasil Araújo. J.CJ de Abaetetuba-REL. Dr. Haroldo Alves REV. Dr. Pedro Mello 56) R EX OFF 1073/90-RECLTES: Luzia C. Leal e outros- Dr. Biato Loureiro. RECLDO: Mun. de Sta. Cruz do Arari-Pref. Mun. 6a. J.CJ-REL. Dr. Haroldo Alves REV. Dr. Pedro Mello 57) R EX OFF 940/90-RECLTE: Rosana Ma. M. de S. Silva Dra. Helena Santiago. RECLDA: Mun. de Mocajuba-Câmara Municipal. J.CJ de Tucuruí-REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Arthur Seixas 58) EX OFF 948/90-RECLTES: Nely A. da Silva e outros Dr. Gilson dos Santos. RECLDA: EMBRAPA- J.CJ de Santarém-REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Arthur Seixas 59) RO 1021/90-RECTE: Jorge Murtan Exp. Ltda. Dra. Ma. de Nazaré Cotta. RECCDO: Fê Amaral Marques e outros. Dr. João Geraldo. 6a. J.CJ-REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Semiramis Ferreira 60) RO 989/90-RECTE: CATA-Dr. Leogênio Aguiar. 4a. J.CJ-REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Arthur Seixas 61) RO 1020/90 RECTE: Bertillon Vig. e Transp. de Valores Ltda. Dr. Roberto Ferreira. RECCDO: Ernane P. Melgar-Dr. Adalberto Guimarães Neto. 8a. J.CJ-REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Semiramis Ferreira 62) RO 893/90-RECTE: Rosiberto P. dos Santos-Dr. Francisco Brasil Fq. RECCDO: Mascarenhas Barbosa-Roscoe S/A. 1a. J.CJ-REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dra. Marilda Coelho 63) RO 928/90-RECTES: Antonio de O. Matos e outros. Dra. Ediléa Valério. RECCDO: IBAMA -Dr. João Belém. 8a. J.CJ-REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dra. Marilda Coelho 64) RO 993/90-RECTE: Aldério L. Martins-Dr. Miguel Serra. RECCDO: União Federal-SENAVA-Dr. José Potiguar. Litisconsorte: E. do Amapá-Dra. Suely Miranda. 4a. J.CJ-REL. Sr. Alberone REV. Dr. Arthur Seixas

65) R EX OFF 954/90-RECLTE: Valdemar C. de Castro-Dra. Aurenice Botelho. RECLDO: Mun. de S. João do Araguaia.-Pref. Mun.-Dr. Paulo Pinheiro. Litisconsorte: Município de Brejo Grande do Araguaia. Dr. Ariosto C. Paes Jr. J.CJ de Marabá-REL. Dr. Arthur Seixas REV. Dr. Haroldo Alves 66) RO 1065/90-RECTE: INCRA-Dra. Ma. de Fátima Oliveira. RECCDOS: Helder N. Marinho e outros. Dra. Ediléa Valério. 1a. J.CJ-REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dra. Marilda Coelho 67) RO 1029/90-RECTE: Manoel L. C. Barbosa-Dr. Álvaro Vilhena. RECCDO: Alcides da C. Corecha. Dr. Nelson das Neves. 2a. J.CJ-REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Arthur Seixas 68) RO 1067/90-RECTE: SONORA Comercial Ltda. Dr. George Paes. RECCDO: Davina R. F. de Oliveira-Dra. Ma. Graziela Feitosa. 6a. J.CJ-REL. Dra. Semiramis Ferreira REV. Sr. Alberone Lobato 69) R EX OFF 973/90-RECLTE: Terézinha de Jesus O. Cristo. Dr. Deoclécio Pereira. RECLDA: União Federal-M. do Exército-Hosp. Geral de Belém-Dr. Moacir Morais Fq-5a. J.CJ-REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Semiramis Ferreira 70) R EX OFF e RO 1347/90-RECTE-REQUERENTE: INAMPS-Dr. Edgar Cardoso. RECCDO-REQUERENTE: Sérgio de L. Nobre- 8a. J.CJ-REL. Dr. Arthur Seixas REV. Dr. Haroldo Alves 71) R EX OFF e RO 1381/90-RECTES: Armando R. de Avelar e outros. Dra. Ediléa Valério e UFFA.-Dra. Ma. Adelaide Barroso. RECCDOS: Os mesmos. 4a. J.CJ-REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Semiramis Ferreira 72) RO 1163/90-RECTES: Const. e Com. Camargo Corrêa SA-Dra. Rosa Raimundo, e Lourival G. de Melo. RECCDOS: Os mesmos J.CJ de Tucuruí-REL. Dr. Pedro mello REV. Dr. Nazer Nassar 73) R EX OFF e RO 1275/90-RECTES-RECLTES: José P. T. Leitão e outros-Dr. José C. Lobato. RECCDO-RECLDO: Ibama- Dr. Creonor Aragão. J.CJ de Macapá-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Nazer Nassar 74) R EX OFF e RO 1280/90-RECTE-RECLDO: E. do Pará-SEJU-Dr. José M. de Brito. RECCDO-RECLTE: Durval S. Azevedo-Dr. Antonio Dias. 1a. J.CJ-REL. Dr. Haroldo Alves REV. Dr. Pedro Mello 75) RO 1374/90-RECTE: Nav. Sion Ltda. Dr. José T. Alencar. RECCDO: Máximo P. Nascimento. -Dr. Miguel Serra-1a. J.CJ-REL. Dr. Haroldo Alves REV. Dr. Pedro Mello 76) R EX OFF e RO 1118/90-RECTES: União Federal-M. da Aeronáutica-19 Comando A. Reg. Base Aérea de Belém-Reclda. Dr. José Potiguar. e Raimundo N. S. de Ararújo e outros.-Dra. Ediléa Valério. RECCDOS: Os mesmos. 3a. J.CJ-REL. Sr. Alberone Lobato REV. Dr. Arthur Seixas 77) RO 1354/90

RECTE: CELPA-Dra. Ma. Lúcia Seráfico. RECCDO: Sind. dos Trab. nas Inds. Urbanas do E. do Pará-Dra. Elizete Rocha. 4a. J.CJ-REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Semiramis Ferreira 78) R Ex OFF e RO 1123/90-RECTES: José A. N. Fernandes e outros-Dra. Ediléa Valério. e Esc. Téc. Fed. do Pará-Dr. Manoel Maués RECCDOS: Os mesmos. 3a. J.CJ-REL. Dra. Semiramis Ferreira. REV: Dr. Arthur Seixas 79) RO 1318/90 RECTE: Fernando D. da F. Araújo Jr.-Dr. Rômulo Vieira RECCDO: Casa Ferrito Ltda-Dr. Raimundo Bessa. 1a. J.CJ-REL. Dr. Pedro Mello REV. Dr. Nazer Nassar 80) RO 1234/90-RECTE: CONVAP Dra. Ana Pastana. RECCDO: Edimilson L. Cordeiro-Dra. Ma. das Graças Valente. 3a. J.CJ-REL. Dra. Marilda Coelho REV. Dra. Semiramis Ferreira 81) R Ex OFF e RO 1388/90-RECTE-RECLTE: Lina Ma. dos S. Palheta-Dr. Fernando Vianna, Procurador-RECCDO- Reclamado: SESUR-Mun. de Belém-Dra. Ana Cal. 3a. J.CJ-REL. Dr. Nazer Nassar REV. Dr. Arthur Seixas 82) RO 1285/90-RECTES: Valdemir P. Lima e outros-Dra. Darcy Dias. RECCDO: ENASA-Dr. Iramar Rocha. 3a. J.CJ-REL. Dr. Arthur Seixas REV. Dr. Haroldo Alves (G. Reg. 32.723)

NOTA Nº 226/90
PROCESSO TRT RP 187/90
EXEQUENTE: ECLÉNILDO COSTA MIRANDA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 25 dias de maio de 1990.
Mária da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 227/90
PROCESSO TRT RP 188/90
EXEQUENTE: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL - COORDENADORIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 25 dias de maio de 1990.
Mária da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 228/90
PROCESSO TRT RP 189/90
EXEQUENTE: ADEMIR PIRES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 25 dias de maio de 1990.
Mária da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 229/90
PROCESSO TRT RP 191/90
EXEQUENTE: LOURIVAL DE OLIVEIRA BARBOSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 25 dias de maio de 1990.
Mária da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 230/90
PROCESSO TRT RP 192/90
EXEQUENTE: JOÃO PEDRINHO DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL
O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 25 dias de maio de 1990.
Mária da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"